

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008 /2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS**, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC’s para execução de programa(s) ou projeto(s) em parceria com a SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Proteção Social Básica.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Edital está oficializado, através do **NUP 47001.008442/2025-14** e tem como fundamentação legal:

- a) a Constituição Federal
- b) a Lei Complementar Federal nº 101/2000
- c) a Constituição Estadual
- d) a Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012
- e) a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- f) a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações;
- g) o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações;
- h) o Plano Plurianual – PPA 2024 a 2027;
- i) a Lei Nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025); e
- j) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC’s, a fim de estabelecer mútua cooperação com a Secretaria da Proteção Social – SPS, para execução de ações finalísticas, no âmbito da Proteção Social Básica.

2.2. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá(ão) apresentar proposta técnica de execução para os seguintes lotes:



Tabela 1

POLÍTICA PÚBLICA	LOTE	UNIDADE	META /PÚBLICO-ALVO	VALOR DA EXECUÇÃO PARA 2025 (2 meses)	VALOR DA EXECUÇÃO PARA 2026 (10 meses)	VALOR GLOBAL DO LOTE (12 meses)	PRAZO DE EXECUÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	ABC Cajueiro Torto Rua Floresta, nº 180-A Messejana (Santa Fé) - Fortaleza – Ce	Atender, mensalmente, 250 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Ceará Sem Fome, dentre outros.	R\$ 157.629,40	R\$ 788.147,00	R\$ 945.776,40	Novembro/2025 a Outubro/2026
	02	ABC Serrinha Rua Cônego Lima Sucupira, 1487 – Serrinha – Fortaleza – Ce	Atender, mensalmente, 250 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Ceará Sem Fome, dentre outros.	R\$ 157.629,40	R\$ 788.147,00	R\$ 945.776,40	Novembro/2025 a Outubro/2026

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 06/06/2025, às 16:10 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9444-5926-7759-B3A4.



	03	ABC Mondubim Rua Nossa Senhora da Conceição, 151- Mondubim, Fortaleza – Ce	Atender, mensalmente, 250 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Ceará Sem Fome, dentre outros.	R\$ 157.629,40	R\$ 788.147,00	R\$ 945.776,40	Novembro/2025 a Outubro/2026
	04	ABC Palmeiras Rua Castelo de Castro, 2.000 – Conjunto Palmeiras – Fortaleza – Ce	Atender, mensalmente, 250 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Ceará Sem Fome, dentre outros.	R\$ 157.629,40	R\$ 788.147,00	R\$ 945.776,40	Novembro/2025 a Outubro/2026
		Circo Escola Palmeiras Rua Castelo de Castro, 2.000 – Conjunto Palmeiras – Fortaleza – Ce	Atender, mensalmente, 200 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará,	R\$ 157.629,40	R\$ 788.147,00	R\$ 945.776,40	



			Cartão Ceará Sem Fome, dentre outros.				
	05	<p>ABC Bom Jardim</p> <p>Rua 03 Corações, 762 – Bom Jardim, Fortaleza – Ce</p>	<p>Atender, mensalmente, 250 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Ceará Sem Fome, dentre outros.</p>	R\$ 157.629,40	R\$ 788.147,00	R\$ 945.776,40	<p>Novembro/2025 a Outubro/2026</p>
		<p>Circo Escola Bom Jardim</p> <p>Rua Oscar Araripe, s/n – Bom Jardim Fortaleza – Ce</p>	<p>Atender, mensalmente, 200 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Ceará Sem Fome, dentre outros</p>	R\$ 157.629,40	R\$ 788.147,00	R\$ 945.776,40	
	06	<p>Espaço Viva Gente</p> <p>Rua Maria Mirtes, 1010, Jardim União – Fortaleza – Ce</p>	<p>Atender 550 adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, crianças a partir de 05 anos e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas</p>	R\$ 843.179,16	R\$ 1.979.978,40	R\$ 2.823.157,56	<p>Novembro/2025 a Outubro/2026</p>



			Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Ceará Sem Fome, dentre outros				
	07	<p>Centro Comunitário São Francisco</p> <p>Endereço: Rua Ilha do Bote, nº 367 Bairro: Quintino Cunha.</p> <p>Centro Comunitário Farol</p> <p>Endereço: Avenida Zezé Diogo, nº 310 Bairro: Serviluz</p> <p>Centro Comunitário Santa Terezinha</p> <p>Endereço: Rua Osmundo Cavalcante, s/nº Bairro: Vicente Pinzon.</p> <p>Centro Comunitário São Vicente</p> <p>Endereço: Travessa do Rosário, s/nº Bairro: Aldeota.</p>	<p>Atender, mensalmente, o total de 1.500 adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, crianças a partir de 05 anos e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Ceará Sem Fome, dentre outros, nas 04 (quatro) Unidades Operacionais.</p>	R\$ 861.829,40	R\$ 2.682.820,12	R\$ 3.544.649,52	<p>Novembro/2025 a Outubro/2026</p>

2.3. Os recursos destinados à execução da(s) parceria(s) de que trata(m) este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social – SPS, por meio do PROGRAMA 123 – Proteção

Social Básica, na REGIÃO 03 (Fortaleza), de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas:

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS LOTES 01 AO 05:

47100015.08.243.123.20233.03.335041.1.5009100000.0 (SPS)

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO LOTE 06:

47100015.08.244.123.20236.03.335041.1.5009100000.0 (SPS)

47200002.08.246.123.11130.03.335041.1.7619100000.0 (FEAS)

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO LOTE 07:

47100015.08.244.123.20235.03.335041.1.5009100000.0 (SPS)

47200002.08.246.123.11130.03.335041.1.7619100000.0 (FEAS)

2.4. As ações que serão objeto dos Termos de Colaboração têm natureza contínua, com os resultados previstos no PPA 2024-2027.

3. DA JUSTIFICATIVA

A execução da Política de Assistência Social se concretiza por meio de uma rede socioassistencial formada por instituições e/ou órgãos públicos que ofertam serviços, programas e projetos de forma direta ou indireta para a população, a partir da parceria entre o setor público e Organizações da Sociedade Civil – OSC, com ações complementares às políticas públicas.

Atividades de arte, esporte, cultura, qualificação profissional e socioassistenciais são realizadas em Unidades Operacionais públicas do Governo do Estado do Ceará, localizadas em territórios diversos, especialmente em áreas atravessadas por uma realidade social marcada por pobreza, desigualdades, violência, dentre outras expressões de vulnerabilidades, em todas as suas nuances, quer seja pela baixa renda, pela falta ou acesso precário às políticas públicas essenciais como moradia, saneamento, trabalho, segurança pública, saúde, educação, etc., que influenciam diretamente na manutenção do ciclo intergeracional de pobreza.

Para a população essas Unidades Operacionais presentes nas comunidades com atendimento às crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e suas famílias significam referência e suporte, no enfrentamento das situações e contextos de vulnerabilidade e risco social.

Sem dúvida, nos últimos tempos muitos esforços têm sido empreendidos no enfrentamento da pobreza, destacando-se o aumento da renda dos mais pobres, por meio dos programas de transferência de renda. Porém, já está comprovado em diferentes estudos sobre a temática, que essa estratégia não é suficiente para reduzir a pobreza de forma sustentável considerando que os fatores que a determinam extrapolam a questão da insuficiência de renda e se ancoram também na precariedade ou na falta de acesso às políticas públicas, aspectos multidimensionais que aprofundam as desigualdades e, por conseguinte, aprisionam a sociedade brasileira numa espiral de pobreza não permitindo mudanças significativas, na qualidade de vida das famílias e comprometendo, assim, seu futuro por diversas gerações.

Nessa perspectiva, o Estado não abre mão da sua primazia na condução e coordenação da política pública, mas reconhece o papel da sociedade no planejamento e execução dessa política, ao implementar e aprimorar, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, ações com maior potencial de alcance de famílias em situação de maior vulnerabilidade, de modo descentralizado e com base nos territórios.

Essas experiências de parceria entre o Governo do Estado e as OSC's, na execução de ações públicas nos territórios têm demonstrado efetividade, com resultados positivos, tanto no aspecto qualitativo das ofertas, como no quantitativo de crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoa idosa e seus familiares, com acesso a serviços socioassistenciais e outras atividades de arte, esporte, que agregam importantes componentes para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico e social de seus usuários.

Merece destaque na parceria entre Estado e OSC's, a possibilidade de continuidade das ações nos territórios, a lisura e a transparência no processo de seleção dos parceiros, por meio de edital de chamamento público, respeitando com rigor, a Legislação vigente, que após concluído, culmina na formalização de um Termo de Colaboração, conforme estabelece a Lei 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. Somente após assinatura do citado Termo pelas partes interessadas, as OSC's poderão executar as ações ***sob a orientação e comando do Estado, a partir de parâmetros definidos pela Administração Pública, resultando numa gestão mais participativa, democrática e transparente.***

Desse modo, e de conformidade com as considerações acima, justifica-se a realização deste Edital de Chamamento Público Nº 008/2025, para assegurar a continuidade das ações, nos territórios, e o acesso da população mais vulnerável às políticas sociais.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de **Certidão de Regularidade e Adimplência** emitida pelo citado sistema. A certidão deverá estar dentro do envelope que contém a proposta.

b) declarar, conforme modelo constante no **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. A certidão deverá estar dentro do envelope que contém a proposta;

c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.5.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos no **ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO** conforme as exigências contidas no item 6.5.5 deste Edital e no **ANEXO III – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A PROPOSTA E ANEXO X – PARAMETRIZAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**.

4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo **exclusivamente** à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas.

4.4. Para os **lotes 01, 02, 03, 04 e 05**, a(s) OSC’s interessada(s) **poderá (ão) concorrer até 03 (três) lotes**, por se tratarem de Unidades Operacionais semelhantes na gestão e organização, conforme o item 2.2, deste Edital. As OSC’s interessadas nestes lotes **não poderão concorrer aos lotes 06 e 07**.

4.5. Para os **lotes 06 e 07** a(s) OSC’s interessada(s) **poderá (ão) concorrer a apenas 01 (um)** desses lotes, conforme item 2.2, deste Edital. As OSC’s interessadas nestes lotes **não poderão concorrer aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05**.

4.6. Caso alguma OSC apresente propostas técnicas além do previsto nos itens 4.4 e 4.5, a Comissão considerará o(s) primeiro(s) processo(s) aberto(s) no Suíte, observando a ordem do(s) horário(s) da entrega da documentação pela OSC no protocolo da SPS, obedecendo, assim, aos itens 4.4 e 4.5, quanto ao número de lotes a concorrer no Edital 008/2025.

4.7. Serão celebrados Termos de Colaboração para cada um dos lotes indicados no item 2.2, de acordo com cada **dotação orçamentária** definida neste Edital, conforme o **item 2.3**. Para os lotes 04 (ABC e Circo Palmeiras) e 05 (ABC e Circo Bom Jardim), será celebrado 01 (um) Termo de Colaboração para cada Unidade Operacional indicada nos lotes do item 2.2.

4.8. Não é permitida a atuação em rede.

4.9. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 204/2025, de 12/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/05/2025, é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, sendo composta por, no mínimo, 3 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

5.2. A Comissão é detentora de autonomia e independência, quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante no **ANEXO II**.

5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.

5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC's concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

6.2. A fase de seleção obedecerá às seguintes etapas:

Tabela 2

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PERÍODO
01	Divulgação do Edital de Chamamento Público (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 21, <i>caput</i>)	16/06 a 16/07/2025
02	Envio das propostas pelas OSCs (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 21, §1º)	17/07 a 01/08/2025 Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30
03	Etapa de avaliação das documentações e propostas pela Comissão de Seleção	04/08 a 19/08/2025
04	Divulgação do resultado preliminar	20/08/2025
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 29)	21/08 a 26/08/2025
06	Divulgação das interposições dos recursos	27/08/2025
07	Interposição de contrarrazões (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 29)	28/08 a 02/09/2025
08	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 29, §1º)	03/09 a 11/09/2025
09	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	17/09/2025
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	17/09/2025
11	Etapa de Celebração (Decreto Estadual nº 32.810/2018, art. 44)	18/09 a 31/10/2025

6.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil, no âmbito da SPS.

6.4. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público

6.4.1. O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do Edital.

6.5. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.5.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contados, a partir do fim do prazo de divulgação do Edital.

6.5.1.1. Para os fins deste Edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos para avaliação da Comissão:

- a) a Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e-parcerias;
- b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante no *ANEXO I*;
- c) a Ata de Eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC;
- d) o portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes;
- e) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2025 (Relatório de Atividades 2024 e Plano de Ação 2025). A entidade deverá ser, portanto, de Assistência Social;
- f) declaração do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, ou outra autoridade competente, acerca da inserção da entidade no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações da Assistência Social – CNEAS;
- g) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item, a natureza da despesa e o valor global da Proposta, em conformidade com os custos constantes no *ANEXO III – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A PROPOSTA e ANEXO X – PARAMETRIZAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO*;

6.5.1.2. as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s que possuírem a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, só deverão apresentar as isenções de contribuições sociais a que têm direito, no momento da elaboração do Plano de Trabalho, para a celebração do Termo de Colaboração.

6.5.2. A proposta técnica e os documentos de avaliação deverão ser entregues, pessoalmente, no **Setor de Protocolo da SPS**, obedecendo aos prazos estabelecidos neste Edital, Tabela 2, em envelope lacrado com identificação da OSC e meios de contato, com o título “**Proposta Técnica – Edital de Chamamento Público Nº 008/2025 – Proteção Social Básica**”, no seguinte endereço: Rua Soriano

Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza –CE, CEP nº 60.130-160, no horário de 8:00 horas às 12:00 horas e de 13:00 horas às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

6.5.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

<p>Destinatário: Comissão de Seleção – Proteção Social Básica</p> <p>Proposta – Edital de Chamamento Público</p> <p>Edital de Chamamento Público nº _____</p> <p>Lote: _____ (*)</p> <p>(*)Identificar o lote de acordo com a tabela 1, no item 2.2 do Edital</p>
--

<p>Remetente:</p> <p>Razão Social da OSC(*): _____</p> <p>(*)A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso.</p> <p>Representante legal: _____</p> <p>Telefone do representante legal: _____</p>

6.5.2.2. Na ocasião da entrega do envelope lacrado, a OSC deverá solicitar, através de ofício dirigido à **Comissão de Seleção – Proteção Social Básica** a participação neste Edital de Chamamento Público e apresentar ao Protocolo da SPS, que abrirá um processo no SUITE. A OSC concorrente ainda deverá apresentar, junto ao envelope lacrado a segunda via do ofício que solicita a sua participação no certame, constando o Número Único de Protocolo (NUP), o que comprovará e garantirá a sua participação.

6.5.2.3. A proposta técnica deverá ser **assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da OSC proponente.**

6.5.2.4. A proposta técnica deverá ser em **única via, impressa, encadernada e sem rasuras.**

6.5.2.5. A proposta técnica deverá ser apresentada **com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente.**

6.5.3. A OSC deverá concorrer apresentando **apenas 01 (uma) proposta técnica para cada lote escolhido, se for referente aos lotes a seguir: lotes 01, 02, 03, 06 ou 07;**

6.5.3.1. A exceção se dará **no lote 04** (Unidades Operacionais: ABC Palmeiras e Circo Escola Palmeiras) e **no lote 05** (Unidades Operacionais: ABC Bom Jardim e Circo Escola Bom Jardim), devendo a OSC interessada **apresentar 01 (uma) proposta técnica para cada Unidade Operacional;**

6.5.3.2 Caso venha a apresentar mais de uma proposta técnica dentro do prazo estabelecido, para o envio das propostas pelas OSC's, conforme **Tabela 2 deste Edital** (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 21, §1º), será considerada apenas a última proposta técnica enviada para análise da Comissão de Seleção.

6.5.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas técnicas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão.

6.5.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- d) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, conforme item 6.5.1.1 item "g", e de acordo com o **ANEXO III – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A PROPOSTA e ANEXO X – PARAMETRIZAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO;**

6.6. Etapa 3: Etapa de avaliação das documentações e propostas pela Comissão de Seleção

6.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação e as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes.

6.6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para a conclusão do julgamento das documentações e propostas, para a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado pela Comissão, desde que devidamente justificado.

6.6.3. As propostas técnicas deverão ser apresentadas de acordo com o **ANEXO III - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A PROPOSTA E ANEXO X – PARAMETRIZAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório.

6.6.4. Os documentos e as propostas técnicas serão criteriosamente avaliados, considerados e pontuados, de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do **ANEXO II**.

6.6.5. Serão **desclassificadas** as OSC's proponentes que não cumprirem com as exigências dos itens 4.2, 6.5.1.1 e 6.5.2.3 conseqüentemente, não terão suas propostas técnicas analisadas e não avançarão para as etapas seguintes.

6.6.6. Serão **eliminadas** aquelas propostas:

- a) cujo somatório de pontos atribuídos por, pelo menos 01 (um) dos membros da Comissão de Seleção, for inferior à 60% do total de pontos a serem atingidos, conforme a Matriz de Avaliação, **ANEXO II**, deste Edital;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C), (D), (E) da Matriz de Avaliação;
- c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; a metodologia; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos e o valor global proposto;
- d) que estejam em desacordo com o Edital;
- e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da Comissão à luz do orçamento da SPS disponível; ou
- f) que sejam redigidas iguais ou parcialmente idênticas (em qualquer proporção) à proposta apresentada por outra OSC participante deste Edital sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independentemente da data de protocolo.

6.6.7. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.6.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

6.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) maior pontuação obtida no item (A) da Matriz de Avaliação;
- b) maior pontuação obtida no item (D) da Matriz de Avaliação;
- c) maior pontuação obtida no item (B) da Matriz de Avaliação;
- d) maior pontuação obtida no item (C) da Matriz de Avaliação;

- e) maior pontuação obtida no item (E) da Matriz de Avaliação;
- f) mais tempo de constituição, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) por sorteio, realizado na presença das OSC's empatadas.

6.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

6.6.11. Ao final da avaliação, a Comissão deverá emitir Parecer Técnico sobre a proposta melhor classificada, pronunciando-se expressamente sobre:

- a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
- c) a viabilidade de sua execução.

6.7. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

6.7.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso.

6.8. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

6.8.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.8.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo indicado na Tabela 2, à Comissão, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.8.3. Os recursos serão apresentados pela OSC impetrante, pessoalmente, para registro no Setor de Protocolo da SPS), no mesmo endereço indicado no item 6.4.2.

6.8.3.1. As entidades impetrantes que entrarem com recurso e/ou contrarrazão contra uma determinada OSC concorrente, deverão abrir **processos distintos** para cada recurso e/ou contrarrazões, que deverão ser separados para cada OSC impetrada.

6.8.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS.

6.8.4.1. É vedado o acesso da OSC participante às propostas referentes aos lotes onde a mesma não esteja concorrendo.

6.9. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposições de contrarrazões

6.9.1. Interposto o recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem.

6.9.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo aceitas as que estejam fora do prazo.

6.10. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção

6.10.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará.

6.10.2. Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar ou não sua decisão conforme Tabela 2.

6.10.2.1. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.10.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão.

6.11. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção

6.11.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologação pela Secretária da Proteção Social – no sítio oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

6.11.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014.

6.11.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PERÍODO
01	Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração	18/09 a 03/10/2025
02	Apresentação do plano de trabalho	18/09 a 03/10/2025
03	Vistoria de funcionamento	06/10 a 31/10/2025
04	Elaboração do instrumento	06/10 a 31/10/2025
05	Vinculação orçamentária e financeira	06/10 a 31/10/2025
06	Emissão do parecer jurídico	06/10 a 31/10/2025
07	Formalização do instrumento	06/10 a 31/10/2025
08	Publicidade do instrumento	06/10 a 31/10/2025

7.1.1. O Termo de Colaboração terá prazo de execução de **novembro de 2025 a outubro de 2026**, podendo ser renovado até 05 (cinco) anos, por se tratar de ações de continuidade.

7.1.2. A execução financeira que deverá constar no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a SPS e a OSC selecionada, obedecerá aos valores constantes no item 2.2, deste Edital.

7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração

7.2.1. Esta etapa consiste na verificação formal, a ser realizada pela SPS/Coordenadoria da Proteção Social Básica – CPSB, ao atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da

parceria, não devendo existir nenhum impedimento legal e descumprimento das demais exigências descritas na legislação.

7.2.2. A OSC que tiver sua proposta técnica selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua convocação, demonstrar o atendimento ao disposto no item 7.2.3 deste Edital.

7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, **expressamente**:

b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e

b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) possuir:

c.1) no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;

c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE;

7.2.3.1. Para o atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea “d”, do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente.

7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a SPS/Coordenadoria da Proteção Social Básica – CPSB realizará consulta no sítio institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;
- g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- h) tenha sofrido condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos, bem como que seus presidentes e/ ou quaisquer membros de sua diretoria tenham sido condenados pelos crimes previstos na Lei Complementar n.º 135, de 4 de junho de 2010; ou

i) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020.

j) tenha sofrido condenação em processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração:

a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

b) cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;

c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração;

d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;

e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018;

f) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura;

g) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser aceitos os seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

g.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

g.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

g.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela;

g.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

g.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos,



instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

g.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

h) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme a última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme **ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**;

i) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL**;

k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização necessárias à celebração da parceria, devendo ser comprovada pela Nota de Vistoria, conforme consta no **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA**;

l) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

m) Certidão negativa correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), obtida no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2.7. Caso se verifique a irregularidade formal nos documentos apresentados, ou seja, constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar a sua situação, sob pena da não celebração da parceria.

7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação.

7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a SPS/Coordenadoria da Proteção Social Básica – CPSB, na sede da SPS.

7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho

7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.5.1.1, “g”, nos moldes do *ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO*.

7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

7.3.3. A SPS/Coordenadoria da Proteção Social Básica – CPSB analisará o Plano de Trabalho e emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a identificação da OSC;
- b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens;
- e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e o detalhamento dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- h) o valor total do Plano de Trabalho;
- i) o valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver;
- j) a previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas

comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional;

7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico;

7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “F” do item 7.3.4, poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.

7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, salários e encargos sobre a folha, encargos sociais, verbas rescisórias, atestado médico, 13º salário, férias, adicional noturno, seguro de vida, abono pecuniário, vale-transporte e vale-alimentação; substituições, conforme demanda; repactuação anual dos salários; cota patronal; serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco e controle médico de saúde e ocupacional; assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme demanda.

b) diárias e ajuda de custo referentes a deslocamento; hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto.

7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o percentual de até 10% do valor global do Plano de Trabalho e o rateio das despesas de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviços de esgoto e telefone.

7.3.8.3. Nos custos para a gestão dos lotes, as despesas diretas e indiretas são previstas na parametrização.

7.3.9. As despesas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

a) taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio;

b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;

e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente;

- f) bens e serviços fornecidos pelo convenente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;
- h) Serviços de engenharia para obras de construção.

7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica da SPS/Coordenadoria da Proteção Social Básica, conforme o item 7.3.3 e pela Assessoria de Controle Interno da SPS.

7.3.11. Na apresentação do plano de trabalho, se constatado pela Administração Pública a defasagem no valor dos itens apresentados no *ANEXO III*, poderá ser autorizada a celebração com valor superior, desde que devidamente justificado e respeitado o valor de referência para a parceria.

7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento

7.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento e capacidade instalada.

7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo.

7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento

7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira

7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Legislação vigente.

7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico

7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018.

7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento

7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.

7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento

7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 119/2012.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014.

9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste Chamamento Público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria.

9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de Chamamento Público ou na execução da parceria;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria;
- c) prática conluída: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSC's participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de Chamamento Público ou afetar a execução da parceria;

e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover à inspeção.

9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil – OSC em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil – OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) declaração de inidoneidade.

10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congêneres e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Estadual.

10.1.2.1 A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de Chamamento Público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de Chamamento Público e celebrar convênio, instrumento congêneres ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 10.1.

10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretária Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

10.4. Da decisão administrativa que aplica as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais.

10.5. Prescreve no prazo de 05 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas.

10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica (cicap.protecao@sps.ce.gov.br) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta.

11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas.

11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do Termo de Colaboração, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.8. O(s) instrumento(s) de parceria de que trata(m) este Edital será(ão) celebrado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa.

11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

- a) Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
- b) Anexo II – Matriz de Avaliação;
- c) Anexo III – Orientações Técnicas para a Proposta;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho;

- e) Anexo V – Relação Nominal dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil - OSC
- f) Anexo VI – Declaração de Ausência de Impedimentos de Regularidade Cadastral;
- g) Anexo VII – Declaração de Capacidade Instalada;
- h) Anexo VIII – Declaração de Cumprimento da Lei Estadual nº 17.207/2020;
- i) Anexo IX – Minuta do Termo de Colaboração;
- j) Anexo X – Parametrização e Memória de Cálculo por Lote.

Fortaleza-CE, de de 2025.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 008/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e celebração.

Local – UF, ____ de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO II - MATRIZ DE AVALIAÇÃO
Secretaria da Proteção Social – SPS
Comissão de Seleção do Edital Nº 008/2025
Portaria nº 204/2025 – D.O.E do dia 14/05/2025

OSC PROPONENTE:	
PROCESSO Nº:	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:
LOTE:	

ANÁLISE DOS ITENS 4.2 e 6.4.1.1 – EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO	
MEMBRO DA CICAP:	CPF Nº:
QUESITO	CONCLUSÃO
a) A OSC apresentou a Certidão de Regularidade e Adimplência comprovando que está cadastrada no Sistema e-Parcerias? (Item 4.2, “a”)	() SIM () NÃO
b) A OSC apresentou Declaração conforme modelo constante no ANEXO I – Declaração de Ciência e Concordância? (Item 4.2, “b”)	() SIM () NÃO
c) A OSC apresentou a proposta contendo o detalhamento das despesas através de memória de cálculo? (Item 6.5.1.1, “g”)	() SIM () NÃO
d) A proposta está assinada pelo representante legal da OSC? (item 6.5.2.3)	() SIM () NÃO
e) A OSC apresentou a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual? (Item 6.5.1.1, “c”)	() SIM () NÃO
f) A OSC apresentou comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2025 (Relatório de Atividades 2024 e Plano de Ação 2025). (Item 6.5.1.1, “e”)	() SIM () NÃO
g) A OSC apresentou a declaração do (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, ou outra autoridade competente, acerca da inserção da entidade no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações da Assistência Social – CNEAS. (Item 6.5.1.1, “f”)	() SIM () NÃO
DECLASSIFICADA SEM ANÁLISE DA PROPOSTA	() SIM () NÃO
DATA DA ANÁLISE:	
ASSINATURA: Membro da Comissão (Portaria nº 204/2025, publicada no D.O.E do dia 14/05/2025)	

Documento assinado eletronicamente por SANDRO CAMILO CARVALHO em 16/06/2025, às 16:10 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 94A4-5926-7759-B3A4.



ANÁLISE TÉCNICA					
MEMBRO DA COMISSÃO:				CPF Nº:	
ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
				DO CRITÉRIO	DO ITEM
<p>(A) DA PROPOSTA: Informações sobre a adequação da proposta (ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados, cumprimento das metas e prazos para a execução das ações).</p> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica na eliminação da proposta.</p>	Adequação da metodologia à proposta	1,5	6,5		
	A proposta apresenta o cronograma das ações a serem executadas em coerência com o atendimento à demanda.	0,5			
	As metas a serem atingidas estão elencadas de forma clara, com indicadores físicos (unidade e quantidade), valor total e período de execução (inicial e final).	1,0			
	A proposta apresenta resultados a serem alcançados	1,0			
	Adequação e compatibilidade dos materiais (quantitativo e qualitativo) para as ações propostas	1,0			
	Apresenta de forma correta os cálculos dos custos dos serviços	0,5			
	A proposta apresenta, de forma separada, as despesas diretas da	0,5			



	execução do objeto e os custos indiretos.				
	A proposta apresenta valor global.	0,5			
(B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta à política pública de que trata o item 2 do Edital. OBS: A atribuição de nota “zero” neste item implica na eliminação da proposta.	A proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública de que trata o item 2 do Edital.	1,5	1,5		
(C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre esta e a atividade proposta. OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica na eliminação da proposta.	A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes.	1,0			
	A proposta apresenta embasamento teórico com as devidas referências.	1,5	2,5		
(D) DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL: Comprovar, por meio de portfólio, experiência na execução de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização. OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta.	Comprovar parcerias e experiências firmadas em cumprimento ao item 7.2.6. “g” para execução do mesmo objeto ou de natureza semelhante, sendo aceitos instrumentos celebrados nos últimos 10 (dez) anos. (Cada instrumento será equivalente a 0,25 ponto)	1,5	2,0		
	Comprovar atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes,	0,5			



	publicações e/ou certificados de participações em eventos, dentre outros. (Cada comprovação será equivalente a 0,25 ponto)				
(E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: Atender aos critérios estabelecidos nos itens 6.5.2.4 e 6.5.2.5. OBS: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta.	A proposta não atendeu ao item 6.5.2.4.	0,0	0,5		
	A proposta atendeu integralmente o item 6.5.2.4.	0,3			
	A proposta não atendeu o item 6.5.2.5.	0,0			
	A proposta atendeu integralmente o item 6.5.2.5.	0,2			
	A proposta atendeu parcialmente o item 6.5.2.5	0,1			
(F) MONITORAMENTO DA OSC: No caso da OSC já ter firmado Termo de Colaboração e/ou Fomento com a SPS nos últimos 05 (cinco) anos, será feita a análise do instrumento.	Se houver rescisão do instrumento por razão não consensual.	Pontuação negativa de 10% (dez por cento) da pontuação positiva total atribuída a proposta.			
PONTUAÇÃO POSITIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA					
PONTUAÇÃO NEGATIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA					
PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA					13,00
ANÁLISE/PARECER:					
DILIGÊNCIA/PARECER:					
DATA DA ANÁLISE:					
ASSINATURA:					
Membro da Comissão (Portaria nº 204/2025, publicada no D.O.E do dia 14/05/2025)					

ANEXO III - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A PROPOSTA MODALIDADES DE ATENDIMENTO

LOTES DE 01 A 05

1. Execução de ações complementares aos serviços da Política da Assistência Social, voltadas para crianças, a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares em situação de vulnerabilidade social – **LOTES de 01 a 05**

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO

Desenvolvimento de ações voltadas ao protagonismo, aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e potencialidades e na relação com a família e comunidade, através de atividades diversificadas nas áreas de cidadania, arte, arte circense, cultura, inclusão digital, esporte e nutrição, com diálogo, interação, socialização, lazer e intervenções preventivas e complementares aos serviços da Política da Assistência Social.

1.2. DO PÚBLICO ALVO

Crianças, a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares em situação de vulnerabilidade social.

1.3. DA PROPOSTA TÉCNICA

1.3.1. A OSC deverá elaborar uma proposta técnica específica para a modalidade pretendida. Para isso, deverá identificar a modalidade e o LOTE onde pretende atuar, a meta de atendimento e o valor previsto.

1.3.2. A justificativa da proposta técnica deverá fundamentar a necessidade do projeto, diagnosticando a realidade do território, apresentando análise, dados, indicadores sociais atualizados e fontes de referência.

1.3.3. Nesses lotes, a proposta técnica terá como objetivos:

1.3.3.1. Assegurar espaço de promoção de ações complementares para os diversos ciclos de vida;

1.3.3.2. Fortalecer os vínculos relacionais, familiares e comunitários, respeitando a diversidade nas suas diferentes expressões – sexual, de gênero, raça, religião, condição física e/ou intelectual, deficiência, dentre outras;

1.3.3.3. Propiciar experiências favorecedoras ao desenvolvimento de sociabilidade para superar vulnerabilidades e prevenção de situações de risco social;

1.3.3.4. Garantir o acesso, de forma regular, diário, de segunda a sexta – feira, nos 03 (três) turnos e 04 (quatro) horas aos sábados, de pessoas em situação de vulnerabilidade social e suas famílias;

1.3.3.5. Garantir reforço alimentar de qualidade;

1.3.3.6. Ter ações intersetoriais, em articulação com os serviços públicos governamentais locais, rede socioassistencial, entidades comunitárias, etc;

1.3.4. A OSC deverá apresentar a sistemática de monitoramento e avaliação das ações propostas, com indicadores de produtos e de resultados, meios de verificação e instrumentais utilizados para atingir os objetivos e as metas.

1.3.5. Conter, obrigatoriamente, no mínimo, as informações apresentadas no item 6.5.5. do Edital de Chamamento Público.

1.3.6. A OSC deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo do Plano de Trabalho e demais anexos, indicados no Edital de Chamamento Público.

1.4. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira da proposta selecionada para esta modalidade de atendimento iniciará em **novembro /2025, tendo a vigência até outubro/2026**, podendo ser renovada por até 05 (cinco) anos.

Dar-se-á da seguinte forma:

No ano de 2025, a execução financeira corresponderá a 02 (dois) meses (novembro e dezembro).

No ano de 2026, a execução financeira corresponderá a 10 (dez) meses (janeiro a outubro).

1.5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

1.5.1. O valor de referência para os lotes são os informados na tabela abaixo:

LOTE	A UNIDADE	META /PÚBLICO-ALVO	VALOR GLOBAL DO LOTE (12 meses)	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	ABC Cajueiro Torto Rua Floresta, nº	Atender, mensalmente, 250 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Ceará Sem Fome, dentre outros.	R\$ 945.776,40	Novembro/ 2025 a Outubro 2026



	180-A Messejana (Santa Fé) - Fortaleza - Ce			
02	ABC Serrinha Rua Cônego Lima Sucupira, 1487 - Serrinha - Fortaleza - Ce	Atender, mensalmente, 250 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Ceará Sem Fome, dentre outros.	R\$ 945.776,40	Novembro/ 2025 a Outubro/2026.
03	ABC Mondubim Rua Nossa Senhora da Conceição, 151- Mondubim, Fortaleza - Ce	Atender, mensalmente, 250 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Ceará Sem Fome, dentre outros.	R\$ 945.776,40	Novembro/ 2025 a Outubro/2026.
04	ABC Palmeiras Rua Castelo de Castro, 2.000 - Conjunto Palmeiras - Fortaleza - Ce	Atender, mensalmente, 250 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Ceará Sem Fome, dentre outros.	R\$ 945.776,40	Novembro/ 2025 a Outubro/2026.
	Circo Escola Palmeiras Rua Castelo de Castro, 2.000 - Conjunto Palmeiras - Fortaleza - Ce	Atender, mensalmente, 200 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Ceará Sem Fome, dentre outros.	R\$ 945.776,40	Novembro/ 2025 a Outubro/2026.
05	ABC Bom Jardim Rua 03 Corações, 762 - Bom Jardim Fortaleza - Ce	Atender, mensalmente, 250 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Ceará Sem Fome, dentre outros.	R\$ 945.776,40	Novembro/ 2025 a Outubro/2026.
	Circo Escola Bom Jardim	Atender, mensalmente, 200 crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos e	R\$ 945.776,40	Novembro/ 2025 a Outubro/2026.

Rua Oscar Araripe, s/n – Bom Jardim Fortaleza – Ce	familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Ceará Sem Fome, dentre outros		
--	---	--	--

1.5.2. Os valores de referência indicados acima já contemplam os custos indiretos, que não podem ultrapassar o percentual de **até 10%** (dez por cento) do valor da proposta.

1.6. DOS RECURSOS HUMANOS

Para execução das ações a serem realizadas, deverá ser contratada equipe com os seguintes profissionais:

LOTE 01 – ABC CAJUEIRO TORTO

- 01 Coordenador (a) Administrativo;
- 02 Auxiliares Administrativos;
- 02 Educadores(as) Sociais;
- 05 Arte Educadores(as) com 66 horas-aula, por mês, cada um;
- 01 Instrutor(a) de Informática com 80 horas-aula;
- 01 Cozinheiro(a);
- 01 Auxiliar de Cozinha;
- 02 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 01 Vigia Diurno;
- 03 Vigias Noturnos.

LOTE 02 – ABC SERRINHA

- 01 Coordenador (a) Administrativo;
- 02 Auxiliares Administrativos;
- 02 Educadores(as) Sociais;

- 05 Arte Educadores(as) com 66 horas-aula, por mês, cada um;
- 01 Instrutor(a) de Informática com 80 horas-aula;
- 01 Cozinheiro(a);
- 01 Auxiliar de Cozinha;
- 02 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 01 Vigia Diurno;
- 03 Vigias Noturnos.

LOTE 03 – ABC MONDUBIM

- 01 Coordenador(a) Administrativo;
- 02 Auxiliares Administrativos;
- 02 Educadores(as) Sociais;
- 05 Arte Educadores(as) com 66 horas-aula, por mês, cada um;
- 01 Instrutor(a) de Informática com 80 horas-aula;
- 01 Cozinheiro(a);
- 01 Auxiliar de Cozinha;
- 02 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 01 Vigia Diurno;
- 03 Vigias Noturnos.

LOTE 04 – ABC PALMEIRAS

- 01 Coordenador (a) Administrativo;
- 02 Auxiliares Administrativos;
- 02 Educadores(as) Sociais;

- 05 Arte Educadores(as) com 66 horas-aula, por mês, cada um;
- 01 Instrutor(a) de Informática com 80 horas-aula;
- 01 Cozinheiro(a);
- 01 Auxiliar de Cozinha;
- 02 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 01 Vigia Diurno;
- 03 Vigias Noturnos.

LOTE 04 – CIRCO ESCOLA PALMEIRAS

- 01 Coordenador(a) Administrativo;
- 01 Auxiliar Administrativo;
- 09 Arte Educadores(as) Circenses;
- 01 Capataz;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais
- 01 Vigia Diurno;
- 03 Vigias Noturnos.

LOTE 05 – ABC BOM JARDIM

- 01 Coordenador (a) Administrativo
- 02 Auxiliares Administrativos;
- 02 Educadores(as) Sociais;
- 05 Arte Educadores(as) com 66 horas-aula, por mês, cada um;
- 01 Instrutor(a) de Informática com 80 horas-aula;
- 01 Cozinheiro(a);

- 01 Auxiliar de Cozinha;
- 02 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 01 Vigia Diurno;
- 03 Vigias Noturnos.

LOTE 05 – CIRCO ESCOLA BOM JARDIM

- 01 Coordenador(a) Administrativo;
- 01 Auxiliar Administrativo;
- 09 Arte Educadores(as) Circenses;
- 01 Capataz;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais
- 01 Vigia Diurno;
- 03 Vigias Noturnos.

1.7. DOS PARÂMETROS PARA A PROPOSTA

A OSC deverá apresentar o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item, a natureza da despesa e o valor global da Proposta, com informações suficientes para a aferição dos gastos, conforme os termos do item 6.5.1.1. “g”. (VER ANEXO X)

LOTE 06

2) Execução de ações complementares aos serviços da Política da Assistência Social, voltadas para adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, crianças a partir de 05 anos e familiares em situação de vulnerabilidade social – LOTE 06

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO

Atendimento a adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, crianças a partir de 05 anos e familiares, através de ações diversificadas nas áreas de cidadania, direitos humanos, nutrição, cultura, esporte, lazer, brincadeiras populares, socialização, qualificação profissional, horticultura, jardinagem e outras, executadas na Unidade Operacional e de forma descentralizada, com foco no desenvolvimento humano, no protagonismo, na descoberta de talentos e potencialidades e na relação com a família e comunidade e possam ser complementares aos serviços da Política da Assistência Social.

2.2. DO PÚBLICO ALVO

Adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, crianças a partir de 05 anos e familiares.

2.3. DA PROPOSTA TÉCNICA

2.3.1. A OSC deverá elaborar uma proposta técnica específica para a modalidade pretendida. Para isso, deverá identificar a modalidade e o LOTE onde pretende atuar, a meta de atendimento e o valor previsto.

2.3.2. A justificativa da proposta técnica deverá fundamentar a necessidade do projeto, diagnosticando a realidade do território, apresentando análise, dados, indicadores sociais atualizados e fontes de referência.

2.3.3. Neste lote a proposta terá como objetivos:

2.3.3.1. Assegurar espaço de promoção de ações complementares para os diversos ciclos de vida;

2.3.3.2. Fortalecer os vínculos relacionais, familiares e comunitários, respeitando a diversidade nas suas diferentes expressões – sexual, de gênero, raça, religião, condição física e/ou intelectual, deficiência, dentre outras;

2.3.3.3. Propiciar a oferta de cursos de qualificação profissional em áreas diversificadas, favorecendo as condições de empregabilidade de jovens e adultos;

2.3.3.4. Propiciar experiências favorecedoras ao desenvolvimento de sociabilidade para superar vulnerabilidades e prevenção de situações de risco social;

2.3.3.5. Garantir o acesso, de forma regular, diário, de segunda a sexta – feira, nos 03 (três) turnos e 04 (quatro) horas aos sábados, de pessoas em situação de vulnerabilidade social e suas famílias;

2.3.3.6. Garantir reforço alimentar de qualidade;

2.3.3.7. Ter ações intersetoriais, em articulação com os serviços públicos governamentais locais, rede socioassistencial, entidades comunitárias, etc);

2.3.4. A OSC deverá apresentar a sistemática de monitoramento e avaliação das ações propostas, com indicadores de produtos e de resultados, meios de verificação e instrumentais utilizados para atingir os objetivos e as metas.

2.3.5. Conter, obrigatoriamente, no mínimo, as informações apresentadas no item 6.5.5. do Edital de Chamamento Público.

2.3.6. A OSC deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo do Plano de Trabalho e demais anexos, indicados no Edital de Chamamento Público.

2.4. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira da proposta selecionada para esta modalidade de atendimento iniciará em **novembro /2025, tendo a vigência até outubro/2026**, podendo ser renovada por até 05 (cinco) anos.

Dar-se-á da seguinte forma:

No ano de 2025, a execução financeira corresponderá a 02 (dois) meses (novembro e dezembro).

No ano de 2026, a execução financeira corresponderá a 10 (dez) meses (janeiro a outubro).

2.5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.5.1. O valor de referência para o lote é o informado na tabela abaixo.

LOTE	UNIDADE	META /PÚBLICO-ALVO	VALOR GLOBAL DO LOTE (12 meses)	PRAZO DE EXECUÇÃO
06	Espaço Viva Gente Rua Maria Mirtes, 1010, Jardim União – Fortaleza – Ce	Atender 550 adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, crianças a partir de 05 anos e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Ceará Sem Fome, dentre outros	RS 2.823.157,56	Novembro/ 2025 a Dezembro/2026

2.5.2. Os valores de referência indicados acima já contemplam os custos indiretos, que não podem ultrapassar percentual **até 10%** (dez por cento) do valor da proposta.

2.6. DOS RECURSOS HUMANOS

Para execução das ações a serem realizadas será contratada uma equipe com os seguintes profissionais:

- 02 Assistentes Sociais
- 01 Pedagogo
- 01 Educador(a) Físico(a)
- 01 Assistente Técnico
- 02 Educadores(as)
- 04 Auxiliares de Serviços Gerais
- 04 Cozinheiros(as)
- 01 Auxiliar de Cozinha
- 01 Estoquista
- 03 Instrutor(a) de Ofício (04 horas)
- 10 Instrutor(a) de Ofício (08 horas)
- 01 Motorista Categoria D
- 02 Vigias Diurnos
- 04 Vigias Noturnos

2.7. DOS PARÂMETROS PARA A PROPOSTA

A OSC deverá apresentar o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item, a natureza da despesa e o valor global da Proposta, com informações suficientes para a aferição dos gastos, conforme os termos do item 6.5.1.1. “g” (VER ANEXO X).

LOTE 07

3) Execução de ações complementares aos serviços da Política da Assistência Social, voltadas para adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, crianças a partir de 05 anos e familiares em situação de vulnerabilidade social – **LOTE 07**

3.1. DA ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ações que se desenvolvem em 04 (quatro) Unidades Operacionais, com foco no desenvolvimento de habilidades e potencialidades e na relação com a família e a comunidade, objetivando a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade. A descoberta de talentos, a busca pelo protagonismo, a aquisição de conhecimentos, deverão estar presentes nas diversas atividades a serem propostas, nas áreas de arte, cultura, qualificação profissional, esporte e nutrição, com diálogo, interação, socialização, lazer e intervenções preventivas e complementares aos serviços da Política da Assistência Social.

3.2. DO PÚBLICO ALVO

Adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, crianças a partir de 05 anos e familiares em situação de vulnerabilidade social.

3.3. DA PROPOSTA TÉCNICA

3.3.1. A OSC deverá elaborar uma proposta técnica específica para a modalidade pretendida. Para isso, deverá identificar a modalidade e o LOTE onde pretende atuar, a meta de atendimento e o valor previsto.

3.3.2. A justificativa da proposta técnica deverá fundamentar a necessidade do projeto, diagnosticando a realidade do território, apresentando análise, dados, indicadores sociais atualizados e fontes de referência.

3.3.3. Nesses lotes, a proposta técnica terá como objetivos:

3.3.3.1. Possibilitar ações complementares visando contribuir para o desenvolvimento de competências familiares nos diversos ciclos de vida;

3.3.3.2. Fortalecer os vínculos relacionais, familiares e comunitários, respeitando a diversidade nas suas diferentes expressões – sexual, de gênero, raça, religião, condição física e/ou intelectual, deficiência, dentre outras;

3.3.3.3. Propiciar experiências favorecedoras ao desenvolvimento de sociabilidade para superar vulnerabilidades e prevenção de situações de risco social;

3.3.3.4. Propiciar a oferta de cursos de qualificação profissional em áreas diversificadas, favorecendo as condições de empregabilidade de jovens e adultos;

3.3.3.4. Garantir o acesso, de forma regular, diário, de segunda a sexta – feira, nos 03 (três) turnos e 04 (quatro) horas aos sábados, de pessoas em situação de vulnerabilidade social e suas famílias;

3.3.3.5. Garantir reforço alimentar de qualidade;

3.3.3.6. Ter ações intersetoriais, em articulação com os serviços públicos governamentais locais, rede socioassistencial, entidades comunitárias, etc);

3.3.4. A OSC deverá apresentar a sistemática de monitoramento e avaliação das ações propostas, com indicadores de produtos e de resultados, meios de verificação e instrumentais utilizados para atingir os objetivos e as metas.

3.3.5. Conter, obrigatoriamente, no mínimo, as informações apresentadas no item 6.5.5. do Edital de Chamamento Público.

3.3.6. A OSC deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo do Plano de Trabalho e demais anexos, indicados no Edital de Chamamento Público.

3.4. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira da proposta selecionada para esta modalidade de atendimento iniciará em **novembro /2025, tendo a vigência até outubro/2026**, podendo ser renovada por até 05 (cinco) anos.

Dar-se-á da seguinte forma:

No ano de 2025, a execução financeira corresponderá a 02 (dois) meses (novembro e dezembro).

No ano de 2026, a execução financeira corresponderá a 10 (dez) meses (janeiro a outubro).

3.5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor de referência para os lotes são os informados na tabela abaixo.



LOTE	UNIDADE	META /PÚBLICO-ALVO	VALOR GLOBAL DO LOTE (12 meses)	PRAZO DE EXECUÇÃO
07	<p>Centro Comunitário São Francisco</p> <p>Endereço: Rua Ilha do Bote, nº 367 Bairro: Quintino Cunha.</p> <p>Fortaleza - Ce</p> <p>Centro Comunitário Farol</p> <p>Endereço: Avenida Zezé Diogo, nº 310 Bairro: Serviluz</p> <p>Fortaleza - Ce</p> <p>Centro Comunitário Santa Terezinha</p> <p>Endereço: Rua Osmundo Cavalcante, s/nº Bairro: Vicente Pinzon.</p> <p>Fortaleza - Ce</p> <p>Centro Comunitário São Vicente</p> <p>Endereço: Travessa do Rosário, s/nº Bairro: Aldeota.</p> <p>Fortaleza - Ce</p>	<p>Atender, mensalmente, o total de 1.500 adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, crianças a partir de 05 anos e familiares inscritos no CadÚnico e cadastrados nos Programas Bolsa Família, Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Ceará Sem Fome, dentre outros, nas 04 (quatro) Unidades Operacionais.</p>	<p>R\$ 3.544.649,52</p>	<p>Novembro/ 2025 a Dezembro/2026</p>

3.5.2. Os valores de referência indicados acima já contemplam os custos indiretos, que não podem ultrapassar percentual **até 10%** (dez por cento) do valor da proposta.

3.6. DOS RECURSOS HUMANOS

Para execução das ações a serem realizados será contratada uma equipe com os seguintes profissionais:

- 02 Pedagogo(as)
- 01 Psicólogo(a)
- 05 Assistentes Sociais
- 03 Agentes Administrativos(as)
- 02 Assistentes Administrativos(as)
- 01 Assessor(a) Administrativo(a)
- 04 Cozinheiros(as)
- 04 Auxiliares de Cozinha
- 22 Instrutores(as) de Arte e Ofício (04 horas)
- 01 Motorista Categoria B
- 01 Motorista Categoria D
- 04 Auxiliares de Serviços Gerais
- 01 Vigia Diurno
- 03 Vigias Noturnos;

3.7. DOS PARÂMETROS PARA A PROPOSTA

A OSC deverá apresentar o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item, a natureza da despesa e o valor global da Proposta, com informações suficientes para a aferição dos gastos, conforme os termos do item 6.5.1.1. “g”(VER ANEXO X).



ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

[TIMBRE DA OSC]

PLANO DE TRABALHO			
Nº do Edital de Chamamento Público:		Administração Pública:	
I – DADOS CADASTRAIS			
OSC Proponente:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	U.F:	CEP:	DDD/Fone:
Conta corrente:	Banco:	Agência:	Praça de pagamento:
Nome do representante legal:	RG/Órgão expedidor:		CPF:
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Fone:
II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Valor Global:		Data do Plano de Trabalho:	
III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
Título do Projeto:			
Identificação do Objeto:			
Público-alvo:			
Justificativa da Proposição:			
IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO:			
Início:		Término:	
V – INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS			
Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas dos convênios ou instrumentos congêneros de parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil. Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas das			
VI – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO			
	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO



META 1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL		DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Meta						mm/aa	mm/aa
ETAPA 1.1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL		DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Etapa						mm/aa	mm/aa
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA * 1	NATUREZA DA DESPESA * 2
ITEM 1.1.1							
ITEM 1.1.2							
META 2		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL		PERÍODO	
		UNIDADE	QUANTIDADE			DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Meta						mm/aa	mm/aa
ETAPA 2.1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL		DATA INICIAL	DATA FINAL
Descrição da Etapa						mm/aa	mm/aa
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA * 1	NATUREZA DA DESPESA * 2
ITEM 2.1.1							
ITEM 2.1.2							
TOTAL DE METAS							
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO							

*1 NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio: Serviço de Terceiros Pessoa Física, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Material de Consumo e outros.

*2 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de despesa que não conste na lista anterior.

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



Valor Total	Descrição: Natureza da despesa	%	Valor (R\$)	
TOTAL		100%		
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO		VALOR (R\$)	
Mês				
VALOR GLOBAL DO PROJETO				
VIII – CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS)				
(Especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços).				
VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
AÇÕES	META 1	MM/AA	MM/AA	SOMA
		(Valor)	(Valor)	(Total mês)
	META 2	MM/AA	MM/AA	SOMA
TOTAL	(Total meta)			
IX – ASSINATURA DA OSC				
LOCAL E DATA				
_____ / _____ / _____				

REPRESENTANTE DA OSC				
X – APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL E DATA				
_____ / _____ / _____				

GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA				

MEMÓRIA DE CÁLCULO (PLANO DE TRABALHO / ESTIMATIVA DE CUSTO)

ELEMENTO DE DESPESA			
ITENS DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA			
ITENS DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA			
ITENS DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 16/06/2025, às 16:10 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 94A4-5926-7759-B3A4.





MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PESSOAL

LOTE:							TOTAL	
							Valor / Mês	Valor do Período
1. VANTAGENS E VENCIMENTOS								
1.1. FOLHA DE PAGAMENTO								
Cargo/Função	TURNO	QDE	Vr. Unit. p/ Cargo/Função				Mês	12 meses
			S/BASE	ADC.NOT.	Periculosidade	Vr. Função		
1.1.1. SUBTOTAL								
1.2. ENCARGOS SOCIAIS								
A - INSS (26,8%) S/ Vr Folha								
B - FGTS (8,0% S/ Vr Folha)								
C - PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias								
D - 13º Salário 01/12 (folha/12)								
E - Férias 1/3 (33,33% s/folha /12)								
F - Abono pecuniário 1/3								
G - INSS (1/12 13º e 1/3 Férias /26,8%)								
H - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)								
I - FGTS S/13º Salário (8,0% D)								
J - VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)							-	-
K - VA (Vr (32,14) x (22) p/mês x nº Funcionários							-	-
1.2.1 SUBTOTAL								
1.3. PREVISÃO RESCISÃO							Mês	Projeto
A - Férias vencidas		1/12						
B - Multa rescisória		1/12						
C - Atestado médico admissional								
D - Atestado periódico								
E - Atestado médico demissional								
F - Exame toxicológico								
1.3.1 SUBTOTAL								
1.4 SUBSTITUIÇÃO							Mês	Projeto
Substituição de vaga de acordo com a demanda							-	-
1.5 SALDO A REDUZIR							-	-
Saldo a reduzir de mês inserido, desligamento e auxílio-doença								
TOTAL DE PESSOAL								

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 16/06/2025, às 16:10 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 94A4-5926-7759-B3A4.

ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC				
NOME	CARGO	CPF	RG (Órgão Expedidor)	ENDEREÇO RESIDENCIAL

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 16/06/2025, às 16:10 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 94A4-5926-7759-B3A4.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL

O (A), inscrito (a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não se enquadra nas vedações contidas nos incisos IV a VIII do §1º do art. 16, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, abaixo indicados:

“Art. 16. A condição de regularidade cadastral da organização da sociedade civil será atribuída, mediante a verificação da compatibilidade das informações com os Documentos de Comprovação de Regularidade estabelecidos na Parte II do Anexo Único deste Decreto, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ou pelo órgão ou a entidade a quem ela delegue esta competência.

§1º Além do disposto no caput, a atribuição da regularidade cadastral da organização da sociedade civil está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

[...]

IV – não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

V – não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

VI – não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c.

VII – não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII – não tenha como dirigente ou responsável legal pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.”

Local-UF, ____ de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA

O (A), inscrito (a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no inciso IV do art. 47 do Decreto nº 32.810/2018, que possui as instalações e outras condições materiais, necessárias à execução do objeto da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020

O (A), inscrito (a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que a OSC não incorreu em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.

Local - UF, ____ de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° /2025
SACC n°
PR n°

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, E A XXXXXXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o(a) XXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXX, XXXXXX-XX, doravante denominado(a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado(a) por seu Presidente, XXXXX, RG nº XXXXX, CPF nº XXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual:

- a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- b) na Lei Estadual nº 15.175/2012;
- c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações;
- d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações;
- e) na Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025);
- f) no Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do **Projeto XXXXXXXX**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua



validade em XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

6.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, configurando atraso também a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso;

6.2. A prorrogação de ofício, de que trata o item 6.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivada na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Administração Pública:

- a) proceder a liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, comprovação da situação de regularidade cadastral e adimplência, na forma da lei;
- c) certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;
- d) transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
- e) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Termo;
- f) fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando sua execução e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;
- g) constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2º, XI c/c art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) analisar, na forma da lei, a prestação de contas anual e final apresentadas pela organização da sociedade civil;
- i) permitir livre acesso dos agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

7.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

- a) realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
- d) comprovar à Administração Pública a situação de regularidade cadastral e adimplência, na ocasião de cada repasse financeiro, na forma da lei;
- e) manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações

cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;

f) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados;

g) apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 90 e 91 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos:

g.1) Relatório Parcial de Execução do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados da primeira liberação de recursos da parceria, respeitando o prazo de envio do Relatório Final de Execução do Objeto;

g.2) Relatório Final de Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

h) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

i) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;

j) estabelecer os procedimentos através dos quais se darão as aquisições e contratações de bens e serviços por meio da presente parceria.

j.1) Para fins de comprovação da realização do procedimento de aquisição e da efetiva contratação, a organização da sociedade civil deverá apresentar à SPS a documentação pertinente ao procedimento adotado.

k) realizar as contratações de bens e serviços com o uso de recursos transferidos por meio desta parceria em observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade e do julgamento objetivo, buscando permanente qualidade e durabilidade;

l) observar como valores máximos para as aquisições de bens e serviços o valor aprovado no Plano de Trabalho;

m) receber do fornecedor de bens e serviços os seguintes documentos:

m.1) no caso de pessoa jurídica:

- a) Certidão de tributos federais;
- b) Certidão de regularidade junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor;
- c) Certidão de regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Débitos Trabalhistas.

m.2) no caso de pessoa física:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de inscrição municipal e previdência social, se for o caso.

m.3) A critério da Administração Pública ou da OSC, além da documentação prevista nas alíneas “m.1” e “m.2”, poderá ser exigida a comprovação da qualificação técnica ou financeira do fornecedor.

n) manter arquivo individualizado de toda documentação original que comprove a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos e das despesas realizadas em virtude deste instrumento, os quais permanecerão à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada;

- o) propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Colaboração;
- p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- q) manter os recursos repassados em conta específica do termo de Colaboração, aberta em instituição bancária oficial, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;
- r) divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal nº 13.019/2014;
- s) adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
- t) permitir livre acesso dos agentes da Administração Pública Estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- u) observar, quando da contratação da equipe técnica encarregada da execução do projeto, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), bem como os pisos salariais das categorias contratadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

8.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema E-PARCERIAS, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

- a) regularidade cadastral;
- b) situação de adimplência;
- c) comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso.

8.2. A liberação de recursos financeiros previstos no item 8.1 será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente.

CLÁUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Compete à organização da sociedade civil realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a) pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b) ressarcimento de valores;
- c) aplicação no mercado financeiro.

9.2. A movimentação dos recursos da conta específica da parceria para pagamento de despesas e ressarcimento de valores será efetuada por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo sistema corporativo de gestão das parcerias.

9.3. A movimentação de recursos prevista no item 9.1 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria, e de comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

9.4. O extrato bancário de que trata o item anterior contemplará a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a data da primeira liberação de recursos e o quinto dia útil

imediatamente anterior ao final do referido prazo de apresentação, cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

10.1. Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria.

10.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do Plano de Trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do artigo 95 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução:

- a) de saldo remanescente, a título de restituição;
- b) decorrente de glosa efetuada quando do monitoramento durante a execução do instrumento celebrado;
- c) decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

11.2. A devolução de saldo remanescente de que trata a alínea “a” do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do Termo de Colaboração, mediante recolhimento ao Estado, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, se houver, nos termos do Art. 94, §1º do Decreto Estadual n.º 32.810/2018.

11.3. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea “b” do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, por meio de depósito bancário na conta específica do Termo de Colaboração, nos termos do Art. 94, §2º do Decreto Estadual n.º 32.810/2018;

11.4. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea “c” do item 11.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Estado, nos termos do Art. 94, §3º do Decreto Estadual n.º 32.810/2018;

11.5. O valor das glosas de que tratam as alíneas “b” e “c” do item 11.1 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa IPCA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Compete à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos através deste Termo de Colaboração mediante apresentação de Prestação de Contas.

12.2. A prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil deverá observar as regras previstas no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e conter elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.

12.2.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

12.2.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

12.2.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

12.3. Compete à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, mediante os seguintes procedimentos:

- a) apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

b) devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, nos termos do item 11.2;

c) apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento.

12.4. Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados estabelecidos no plano de trabalho, a organização da sociedade civil, além do disposto no item 12.3, deverá apresentar relatório de execução financeira, gerado pelo sistema corporativo de gestão das parcerias, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

12.5. O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 12.3 ensejará a inadimplência da organização da sociedade civil e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado.

12.6. A prestação de contas anual, ou final, será realizada pelo gestor do instrumento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

13.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO

14.1. O monitoramento da execução de instrumentos de parceria será realizado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/ 2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

14.2. O monitoramento de que trata a cláusula 14.1 é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias na realização das atividades de monitoramento, ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual concedente, até a sua realização, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar nº 119/2012.

14.4. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

15.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do Termo de Colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designado como gestor(a) do presente instrumento o(a) Sr(a). XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXXXX, ao(a) qual compete:

- a) avaliar os produtos e os resultados da parceria;
- b) verificar a regularidade no pagamento das despesas, ressarcimento e da aplicação das parcelas dos recursos transferidos;
- c) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;
- d) suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;
- e) notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;

- f) analisar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil;
- g) quantificar e glosar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;
- h) notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;
- i) registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do Termo de Colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado, sem que este tenha sido realizado;
- j) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos dos artigos 101 e 102 do Decreto Estadual nº 32.810/2018;
- k) analisar a prestação de contas anual ou final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil;
- l) emitir parecer conclusivo da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos termos do artigo 118 do Decreto Estadual nº 32.810/2018;
- m) emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas.

15.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

15.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

15.4. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

- a) Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;
- b) Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

15.5. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto na alínea “b” do item 15.4 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Colaboração será realizada por representante da Administração Pública, ficando designado como fiscal do presente instrumento o(a) Sr(a). XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX e na Matrícula Funcional nº XXXXXX, ao(a) qual compete:

- a) visitar o local de execução do objeto;
- b) atestar a execução do objeto;
- c) registrar quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;
- d) emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, dentre outros;
- e) emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela execução do instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto nº 32.810/2018 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 17.1.
- 17.2.** As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.
- 17.3.** Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infrações relacionadas à execução dos instrumentos, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.
- 17.4.** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
- 17.5.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

- 18.1.** Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial.
- 18.2.** A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo.
- 18.3.** A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades.
- 18.4.** A rescisão unilateral poderá se dar nas situações previstas no Art. 105, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.5.** A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

- 19.1.** A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração deste instrumento, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto.
- 19.2.** A alteração, de que trata o item 19.1, será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, durante a vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista na legislação competente.
- 19.3.** Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.
- 19.4.** Este instrumento deverá ser alterado por apostilamento, nas hipóteses de:
- remanejamento de recursos sem a alteração do valor total;
 - ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
 - prorrogação de ofício, nos termos da cláusula quinta;
 - alteração da classificação orçamentária;
 - alteração do gestor e do fiscal do instrumento.
- 19.5.** As hipóteses previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 19.4 se darão independentemente de

anuência da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

21.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

- a) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento.
- b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional.
- c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública.
- d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração.
- e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente.
- f) bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

21.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do Art. 55 da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012.

21.3. É vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos ou prestados antes ou após a vigência do instrumento da parceria.

21.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, as pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais ou ocultação de bens, direitos e valores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial:

- a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos;
- b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais;

- c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
- d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD;
- e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte;
- f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento;
- g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e
- h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.”

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria da Proteção Social
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

XXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO X – DETALHAMENTO DOS ITENS DOS ELEMENTOS DE DESPESAS POR LOTE

LOTE 1 – ABC CAJUEIRO TORTO
NOVEMBRO 2025 E OUTUBRO DE 2026 - ELEMENTO DE DESPESA

1. VANTAGENS E VENCIMENTOS

1.1. FOLHA DE PAGAMENTO

Cargo/Função	Turno	Qtde.	Vlr. Unitário por cargo/função				Mês	12 MESES (NOV 2025 E OUT 2026)
			Sal. Base	ADC.NOT.	PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE	Vr. Função		
Arte Educador (66 hora/aula por mês)	Diurno	5	1.534,50	-	-	1.534,50	7.672,50	92.070,00
Auxiliar Administrativo	Diurno	2	1.629,32	-	-	1.629,32	3.258,64	39.103,68
Auxiliar de Cozinha	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	2	1.518,00	-	-	1.518,00	3.036,00	36.432,00
Coordenador(a) Administrativo	Diurno	1	2.600,00	-	-	2.600,00	2.600,00	31.200,00
Cozinheiro(a)	Diurno	1	1.640,00	-	-	1.640,00	1.640,00	19.680,00
Educador Social	Diurno	2	1.692,80	-	-	1.692,80	3.385,60	40.627,20
Instrutor de Informática (80 hora/aula)	Diurno	1	1.860,00	-	-	1.860,00	1.860,00	22.320,00
Vigia	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Vigia	Noturno	3	1.518,00	303,60	-	1.821,60	5.464,80	65.577,60
1.1.1. SUBTOTAL		19					31.953,54	383.442,48

1.2. Encargos Sociais

A - INSS (26,80%) S/ Vr Folha	8.563,55	102.762,60
B - FGTS (8,0% S/ Vr Folha)	2.556,28	30.675,36
C - PIS (1% s/ Vr. Folha + 1% s/1/2 de 13º+1% s/1/3 Férias)	355,04	4.260,48
D - 13o Salário (Vr. Folha /12)	2.662,80	31.953,60
E - Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)	887,60	10.651,20
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)	951,51	11.418,12
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)	71,01	852,12
H - FGTS S/13o. Salário (8,0% D)	213,02	2.556,24
I - VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)	1.899,44	22.793,28
J - VA (Va (32,14) x (22) p/mês x nº Funcionários	9.192,04	110.304,48
1.2.1. SUBTOTAL	27.352,29	328.227,48

1.3. PREVISÃO DE RESCISÃO

	Mês	12 Meses (R\$)
A – Férias vencidas	2.662,80	31.953,60
B – Multa rescisória	1.136,12	13.633,44
C – Atestado médico ADM	47,50	570,00
D – Atestado médico DEM	47,50	570,00
1.3.1. SUBTOTAL	3.893,92	46.727,04

1.4. SUBSTITUIÇÃO

	Mês	12 Meses (R\$)
Substituição de vaga, conforme a demanda	-	-

1.5. SALDO A REDUZIR

	Mês	12 Meses (R\$)
Saldo a reduzir de mês inserido, desligamento e auxílio doença, conforme a demanda	-	-

TOTAL PESSOAL	Mês	12 Meses (R\$)
	63.199,75	758.397,00

DESPESAS

2. DESPESAS DIRETAS	Mês	12 Meses (R\$)
----------------------------	------------	-----------------------

2.1. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

2.1.1. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;	2.461,87	29.542,44
2.1.1.1. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;	170,00	2.040,00
2.1.2. Prêmios, condecorações, medalhas e troféus conforme a demanda;	20,00	240,00
2.1.3. Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda;	20,00	240,00
2.1.4. Remuneração de serviços de natureza eventual na área administrativa, técnica e operacional (MEI), conforme a demanda;	50,00	600,00
2.1.5. Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.1.6. Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda;	80,00	960,00
2.1.7. Serviços de pequenos reparos e adaptação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	2.021,87	24.262,44

2.2. Material de Consumo

2.2.1. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	8.150,00	97.800,00
2.2.1.1. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	350,00	4.200,00
2.2.2. Gêneros alimentícios, conforme a demanda;	6.000,00	72.000,00
2.2.3. Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática, conforme a demanda.	150,00	1.800,00
2.2.4. Material para cenários e figurinos para eventos culturais, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.5. Material para conservação, limpeza e higiene, conforme a demanda;	150,00	1.800,00
2.2.6. Material recreativo, esportivo e de arte, conforme a demanda;	700,00	8.400,00
2.2.7. Material para primeiros socorros, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.8. Material para pequenos reparos e conservação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda;	300,00	3.600,00
2.2.9. Material para festividades, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.10. Material utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.11. Vestuário e uniformes em geral, conforme a demanda.	100,00	1.200,00

2.3 Equipamento e Material Permanente

Equipamento e material permanente, conforme a demanda.	1.250,00	15.000,00
--	----------	-----------

TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS	11.861,87	142.342,44
-----------------------------------	------------------	-------------------

TOTAL – PESSOAL + DESPESAS DIRETAS	75.061,62	900.739,44
---	------------------	-------------------

3. DESPESAS INDIRETAS	Mês	12 Meses (R\$)
------------------------------	------------	-----------------------

Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas	3.753,08	45.036,96
---	----------	-----------

VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)	Mês	12 Meses (R\$)
	78.814,70	945.776,40

LOTE 2 – ABC SERRINHA
NOVEMBRO 2025 E OUTUBRO DE 2026 - ELEMENTO DE DESPESA

1. VANTAGENS E VENCIMENTOS

1.1. FOLHA DE PAGAMENTO

Cargo/Função	Turno	Qtde.	Vlr. Unitário por cargo/função				Mês	12 MESES (NOV 2025 E OUT 2026)
			Sal. Base	ADC.NOT.	PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE	Vr. Função		
Arte Educador (66 hora/aula por mês)	Diurno	5	1.534,50	-	-	1.534,50	7.672,50	92.070,00
Auxiliar Administrativo	Diurno	2	1.629,32	-	-	1.629,32	3.258,64	39.103,68
Auxiliar de Cozinha	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	2	1.518,00	-	-	1.518,00	3.036,00	36.432,00
Coordenador(a) Administrativo	Diurno	1	2.600,00	-	-	2.600,00	2.600,00	31.200,00
Cozinheiro(a)	Diurno	1	1.640,00	-	-	1.640,00	1.640,00	19.680,00
Educador Social	Diurno	2	1.692,80	-	-	1.692,80	3.385,60	40.627,20
Instrutor de Informática (80 hora/aula)	Diurno	1	1.860,00	-	-	1.860,00	1.860,00	22.320,00
Vigia	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Vigia	Noturno	3	1.518,00	303,60	-	1.821,60	5.464,80	65.577,60
1.1.1. SUBTOTAL		19					31.953,54	383.442,48

1.2. Encargos Sociais

A - INSS (26,80%) S/ Vr Folha	8.563,55	102.762,60
B - FGTS (8,0% S/ Vr Folha)	2.556,28	30.675,36
C - PIS (1% s/ Vr. Folha + 1% s/1/2 de 13º+1% s/1/3 Férias)	355,04	4.260,48
D - 13o Salário (Vr. Folha /12)	2.662,80	31.953,60
E - Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)	887,60	10.651,20
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)	951,51	11.418,12
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)	71,01	852,12
H - FGTS S/13o. Salário (8,0% D)	213,02	2.556,24
I - VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)	1.899,44	22.793,28
J - VA (Va (32,14) x (22) p/mês x nº Funcionários	9.192,04	110.304,48
1.2.1. SUBTOTAL	27.352,29	328.227,48

1.3. PREVISÃO DE RESCISÃO

	Mês	12 Meses (R\$)
A – Férias vencidas	2.662,80	31.953,60
B – Multa rescisória	1.136,12	13.633,44
C – Atestado médico ADM	47,50	570,00
D – Atestado médico DEM	47,50	570,00
1.3.1. SUBTOTAL	3.893,92	46.727,04

1.4. SUBSTITUIÇÃO

	Mês	12 Meses (R\$)
Substituição de vaga, conforme a demanda	-	-

1.5. SALDO A REDUZIR

	Mês	12 Meses (R\$)
Saldo a reduzir de mês inserido, desligamento e auxílio doença, conforme a demanda	-	-

TOTAL PESSOAL	Mês	12 Meses (R\$)
	63.199,75	758.397,00

DESPESAS

2. DESPESAS DIRETAS

	Mês	12 Meses (R\$)
2.1. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	2.461,87	29.542,44

2.1.1. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;	170,00	2.040,00
---	--------	----------

2.1.2. Prêmios, condecorações, medalhas e troféus conforme a demanda;	20,00	240,00
---	-------	--------

2.1.3. Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda;	20,00	240,00
--	-------	--------

2.1.4. Remuneração de serviços de natureza eventual na área administrativa, técnica e operacional (MEI), conforme a demanda;	50,00	600,00
--	-------	--------

2.1.5. Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
---	--------	----------

2.1.6. Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda;	80,00	960,00
--	-------	--------

2.1.7. Serviços de pequenos reparos e adaptação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	2.021,87	24.262,44
---	----------	-----------

2.2. Material de Consumo

2.2.1. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	350,00	4.200,00
--	--------	----------

2.2.2. Gêneros alimentícios, conforme a demanda;	6.000,00	72.000,00
--	----------	-----------

2.2.3. Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática, conforme a demanda.	150,00	1.800,00
--	--------	----------

2.2.4. Material para cenários e figurinos para eventos culturais, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
---	--------	----------

2.2.5. Material para conservação, limpeza e higiene, conforme a demanda;	150,00	1.800,00
--	--------	----------

2.2.6. Material recreativo, esportivo e de arte, conforme a demanda;	700,00	8.400,00
--	--------	----------

2.2.7. Material para primeiros socorros, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
--	--------	----------

2.2.8. Material para pequenos reparos e conservação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda;	300,00	3.600,00
---	--------	----------

2.2.9. Material para festividades, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
--	--------	----------

2.2.10. Material utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
--	--------	----------

2.2.11. Vestuário e uniformes em geral, conforme a demanda.	100,00	1.200,00
---	--------	----------

2.3 Equipamento e Material Permanente

Equipamento e material permanente, conforme a demanda.	1.250,00	15.000,00
--	----------	-----------

TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS	11.861,87	142.342,44
-----------------------------------	------------------	-------------------

TOTAL – PESSOAL + DESPESAS DIRETAS	75.061,62	900.739,44
---	------------------	-------------------

3. DESPESAS INDIRETAS

	Mês	12 Meses (R\$)
Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas	3.753,08	45.036,96

VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)	Mês	12 Meses (R\$)
	78.814,70	945.776,40

LOTE 3 – ABC MONDUBIM
NOVEMBRO 2025 E OUTUBRO DE 2026 - ELEMENTO DE DESPESA

1. VANTAGENS E VENCIMENTOS

1.1. FOLHA DE PAGAMENTO

Cargo/Função	Turno	Qtde.	Vlr. Unitário por cargo/função				Mês	12 MESES (NOV 2025 E OUT 2026)
			Sal. Base	ADC.NOT.	PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE	Vr. Função		
Arte Educador (66 hora/aula por mês)	Diurno	5	1.534,50	-	-	1.534,50	7.672,50	92.070,00
Auxiliar Administrativo	Diurno	2	1.629,32	-	-	1.629,32	3.258,64	39.103,68
Auxiliar de Cozinha	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	2	1.518,00	-	-	1.518,00	3.036,00	36.432,00
Coordenador(a) Administrativo	Diurno	1	2.600,00	-	-	2.600,00	2.600,00	31.200,00
Cozinheiro(a)	Diurno	1	1.640,00	-	-	1.640,00	1.640,00	19.680,00
Educador Social	Diurno	2	1.692,80	-	-	1.692,80	3.385,60	40.627,20
Instrutor de Informática (80 hora/aula)	Diurno	1	1.860,00	-	-	1.860,00	1.860,00	22.320,00
Vigia	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Vigia	Noturno	3	1.518,00	303,60	-	1.821,60	5.464,80	65.577,60
1.1.1. SUBTOTAL		19					31.953,54	383.442,48

1.2. Encargos Sociais

A - INSS (26,80%) S/ Vr Folha	8.563,55	102.762,60
B - FGTS (8,0% S/ Vr Folha)	2.556,28	30.675,36
C - PIS (1% s/ Vr. Folha + 1% s/1/2 de 13º+1% s/1/3 Férias)	355,04	4.260,48
D - 13o Salário (Vr. Folha /12)	2.662,80	31.953,60
E - Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)	887,60	10.651,20
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)	951,51	11.418,12
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)	71,01	852,12
H - FGTS S/13o. Salário (8,0% D)	213,02	2.556,24
I - VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)	1.899,44	22.793,28
J - VA (Va (32,14) x (22) p/mês x nº Funcionários	9.192,04	110.304,48
1.2.1. SUBTOTAL	27.352,29	328.227,48

1.3. PREVISÃO DE RESCISÃO

	Mês	12 Meses (R\$)
A – Férias vencidas	2.662,80	31.953,60
B – Multa rescisória	1.136,12	13.633,44
C – Atestado médico ADM	47,50	570,00
D – Atestado médico DEM	47,50	570,00
1.3.1. SUBTOTAL	3.893,92	46.727,04

1.4. SUBSTITUIÇÃO

	Mês	12 Meses (R\$)
Substituição de vaga, conforme a demanda	-	-

1.5. SALDO A REDUZIR

	Mês	12 Meses (R\$)
Saldo a reduzir de mês inserido, desligamento e auxílio doença, conforme a demanda	-	-

TOTAL PESSOAL	Mês	12 Meses (R\$)
	63.199,75	758.397,00

DESPESAS

2. DESPESAS DIRETAS

	Mês	12 Meses (R\$)
2.1. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	2.461,87	29.542,44
2.1.1. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;	170,00	2.040,00
2.1.2. Prêmios, condecorações, medalhas e troféus conforme a demanda;	20,00	240,00
2.1.3. Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda;	20,00	240,00
2.1.4. Remuneração de serviços de natureza eventual na área administrativa, técnica e operacional (MEI), conforme a demanda;	50,00	600,00
2.1.5. Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.1.6. Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda;	80,00	960,00
2.1.7. Serviços de pequenos reparos e adaptação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	2.021,87	24.262,44
2.2. Material de Consumo	8.150,00	97.800,00
2.2.1. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	350,00	4.200,00
2.2.2. Gêneros alimentícios, conforme a demanda;	6.000,00	72.000,00
2.2.3. Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática, conforme a demanda.	150,00	1.800,00
2.2.4. Material para cenários e figurinos para eventos culturais, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.5. Material para conservação, limpeza e higiene, conforme a demanda;	150,00	1.800,00
2.2.6. Material recreativo, esportivo e de arte, conforme a demanda;	700,00	8.400,00
2.2.7. Material para primeiros socorros, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.8. Material para pequenos reparos e conservação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda;	300,00	3.600,00
2.2.9. Material para festividades, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.10. Material utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.11. Vestuário e uniformes em geral, conforme a demanda.	100,00	1.200,00
2.3 Equipamento e Material Permanente	1.250,00	15.000,00
Equipamento e material permanente, conforme a demanda.	1.250,00	15.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS	11.861,87	142.342,44
TOTAL – PESSOAL + DESPESAS DIRETAS	75.061,62	900.739,44

3. DESPESAS INDIRETAS

	Mês	12 Meses (R\$)
Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas	3.753,08	45.036,96

VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)	Mês	12 Meses (R\$)
	78.814,70	945.776,40

LOTE 4 – ABC PALMEIRAS
NOVEMBRO 2025 E OUTUBRO DE 2026 - ELEMENTO DE DESPESA

1. VANTAGENS E VENCIMENTOS

1.1. FOLHA DE PAGAMENTO

Cargo/Função	Turno	Qtde.	Vlr. Unitário por cargo/função				Mês	12 MESES (NOV 2025 E OUT 2026)
			Sal. Base	ADC.NOT.	PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE	Vr. Função		
Arte Educador (66 hora/aula por mês)	Diurno	5	1.534,50	-	-	1.534,50	7.672,50	92.070,00
Auxiliar Administrativo	Diurno	2	1.629,32	-	-	1.629,32	3.258,64	39.103,68
Auxiliar de Cozinha	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	2	1.518,00	-	-	1.518,00	3.036,00	36.432,00
Coordenador(a) Administrativo	Diurno	1	2.600,00	-	-	2.600,00	2.600,00	31.200,00
Cozinheiro(a)	Diurno	1	1.640,00	-	-	1.640,00	1.640,00	19.680,00
Educador Social	Diurno	2	1.692,80	-	-	1.692,80	3.385,60	40.627,20
Instrutor de Informática (80 hora/aula)	Diurno	1	1.860,00	-	-	1.860,00	1.860,00	22.320,00
Vigia	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Vigia	Noturno	3	1.518,00	303,60	-	1.821,60	5.464,80	65.577,60
1.1.1. SUBTOTAL		19					31.953,54	383.442,48

1.2. Encargos Sociais

A - INSS (26,80%) S/ Vr Folha	8.563,55	102.762,60
B - FGTS (8,0% S/ Vr Folha)	2.556,28	30.675,36
C - PIS (1% s/ Vr. Folha + 1% s/1/2 de 13º+1% s/1/3 Férias)	355,04	4.260,48
D - 13o Salário (Vr. Folha /12)	2.662,80	31.953,60
E - Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)	887,60	10.651,20
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)	951,51	11.418,12
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)	71,01	852,12
H - FGTS S/13o. Salário (8,0% D)	213,02	2.556,24
I - VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)	1.899,44	22.793,28
J - VA (Va (32,14) x (22) p/mês x nº Funcionários	9.192,04	110.304,48
1.2.1. SUBTOTAL	27.352,29	328.227,48

1.3. PREVISÃO DE RESCISÃO

	Mês	12 Meses (R\$)
A – Férias vencidas	2.662,80	31.953,60
B – Multa rescisória	1.136,12	13.633,44
C – Atestado médico ADM	47,50	570,00
D – Atestado médico DEM	47,50	570,00
1.3.1. SUBTOTAL	3.893,92	46.727,04

1.4. SUBSTITUIÇÃO

	Mês	12 Meses (R\$)
Substituição de vaga, conforme a demanda	-	-

1.5. SALDO A REDUZIR

	Mês	12 Meses (R\$)
Saldo a reduzir de mês inserido, desligamento e auxílio doença, conforme a demanda	-	-

TOTAL PESSOAL	Mês	12 Meses (R\$)
	63.199,75	758.397,00

DESPESAS

2. DESPESAS DIRETAS	Mês	12 Meses (R\$)
----------------------------	------------	-----------------------

2.1. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

2.1.1. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;	2.461,87	29.542,44
2.1.1.1. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;	170,00	2.040,00
2.1.2. Prêmios, condecorações, medalhas e troféus conforme a demanda;	20,00	240,00
2.1.3. Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda;	20,00	240,00
2.1.4. Remuneração de serviços de natureza eventual na área administrativa, técnica e operacional (MEI), conforme a demanda;	50,00	600,00
2.1.5. Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.1.6. Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda;	80,00	960,00
2.1.7. Serviços de pequenos reparos e adaptação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	2.021,87	24.262,44

2.2. Material de Consumo

2.2.1. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	8.150,00	97.800,00
2.2.1.1. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	350,00	4.200,00
2.2.2. Gêneros alimentícios, conforme a demanda;	6.000,00	72.000,00
2.2.3. Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática, conforme a demanda.	150,00	1.800,00
2.2.4. Material para cenários e figurinos para eventos culturais, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.5. Material para conservação, limpeza e higiene, conforme a demanda;	150,00	1.800,00
2.2.6. Material recreativo, esportivo e de arte, conforme a demanda;	700,00	8.400,00
2.2.7. Material para primeiros socorros, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.8. Material para pequenos reparos e conservação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda;	300,00	3.600,00
2.2.9. Material para festividades, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.10. Material utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.11. Vestuário e uniformes em geral, conforme a demanda.	100,00	1.200,00

2.3 Equipamento e Material Permanente

Equipamento e material permanente, conforme a demanda.	1.250,00	15.000,00
--	----------	-----------

TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS	11.861,87	142.342,44
-----------------------------------	------------------	-------------------

TOTAL – PESSOAL + DESPESAS DIRETAS	75.061,62	900.739,44
---	------------------	-------------------

3. DESPESAS INDIRETAS	Mês	12 Meses (R\$)
------------------------------	------------	-----------------------

Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas	3.753,08	45.036,96
---	----------	-----------

VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)	Mês	12 Meses (R\$)
	78.814,70	945.776,40

LOTE 4 – CIRCO ESCOLA PALMEIRAS
CIRCOS NOVEMBRO 2025 A OUTUBRO 2026 - ELEMENTO DE DESPESA

1. VANTAGENS E VENCIMENTOS								
1.1. FOLHA DE PAGAMENTO								
Cargo/Função	Turno	Qtde.	Vlr. Unitário por cargo/função				Mês	12 MESES (NOV 2025 A OUT 2026)
			Sal. Base	ADC.NOT.	PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE	Vr. Função		
Arte Educador Circense	Diurno	9	2.010,20	-	-	2.010,20	18.091,80	217.101,60
Auxiliar Administrativo	Diurno	1	1.629,32	-	-	1.629,32	1.629,32	19.551,84
Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Coordenador(a) Administrativo	Diurno	1	2.600,00	-	-	2.600,00	2.600,00	31.200,00
Capataz	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Vigia	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Vigia	Noturno	3	1.518,00	303,60	-	1.821,60	5.464,80	65.577,60
1.1.1. SUBTOTAL		17					32.339,92	388.079,04
1.2. Encargos Sociais								
A - INSS (26,80%) S/ Vr Folha							8.667,10	104.005,20
B - FGTS (8,0% S/ Vr Folha)							2.587,19	31.046,28
C - PIS (1% s/ Vr. Folha + 1% s/ 2 de 13º+1% s/ 1/3 Férias)							359,33	4.311,96
D - 13º Salário (Vr. Folha /12)							2.694,99	32.339,88
E - Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)							898,33	10.779,96
F - INSS (1/12 13º e 1/3 Férias /26,80%)							963,01	11.556,12
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)							71,87	862,44
H - FGTS S/13º. Salário (8,0% D)							215,60	2.587,20
I - VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)							1.480,25	17.763,00
J - VR (Vr (32,14) x (22) p/mês x nº Funcionários							12.020,36	144.244,32
1.2. SUBTOTAL							29.958,03	359.496,36
2. PREVISÃO DE RESCISÃO							Mês	12 Meses (R\$)
1.2.1. Férias vencidas				1/12.			2.694,99	32.339,88
1.2.2. Multa rescisória				1/12.			1.149,86	13.798,32
1.2.3. Atestado médico ADM							42,50	510,00
1.2.4. Atestado médico DEM							42,50	510,00
SUBTOTAL							3.929,85	47.158,20
3. SUBSTITUIÇÃO							Mês	12 Meses (R\$)
3.1. Substituição de vaga, conforme a demanda							-	-
4. SALDO A REDUZIR							Mês	12 Meses (R\$)
4.1. Saldo a reduzir de mês inserido, desligamento e auxilio doença, conforme a demanda							-	-
SUBTOTAL PESSOAL							66.227,80	794.733,60
DESPESAS								
2. DESPESAS							Mês	12 Meses (R\$)
2.1. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica							1.155,20	13.862,40
2.1.1. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;							100,00	1.200,00
2.1.2. Prêmios, condecorações, medalhas e troféus, conforme a demanda;							76,00	912,00
2.1.3. Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda;							50,00	600,00
2.1.4. Remuneração de serviços de natureza eventual na área administrativa, técnica e operacional (MEI), conforme a demanda;							50,00	600,00
2.1.5. Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme demanda;							50,00	600,00
2.1.6. Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda;							30,00	360,00
2.1.7. Serviços de locação de equipamento, conforme a demanda;							150,00	1.800,00
2.1.8. Serviços de pequenos reparos e conservação de bens móveis e imóveis (não pode caracterizar reforma/construção)conforme a demanda.							649,20	7.790,40
2.2. Material de Consumo							7.145,80	85.749,60
2.2.1. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;							250,00	3.000,00
2.2.2. Gêneros alimentícios, conforme a demanda;							4.000,00	48.000,00
2.2.3. Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática, conforme a demanda;							200,00	2.400,00
2.2.4. Material para cenários e figurinos para eventos culturais, conforme demanda;							800,00	9.600,00
2.2.5. Material para conservação, limpeza e higiene, conforme a demanda;							165,80	1.989,60
2.2.6. Material recreativo, esportivo e de arte, conforme a demanda;							200,00	2.400,00
2.2.7. Material para primeiros socorros, conforme a demanda;							150,00	1.800,00
2.2.8. Material para pequenos reparos e conservação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda;							300,00	3.600,00
2.2.9. Material para festividades, conforme a demanda;							800,00	9.600,00
2.2.10. Material utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda;							130,00	1.560,00
2.2.11. Vestuário e uniformes em geral, conforme a demanda.							150,00	1.800,00
2.3 Equipamento e Material Permanente							532,82	6.393,84
Equipamento e Material Permanente, conforme a demanda.							532,82	6.393,84
TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS							8.833,82	106.005,84
TOTAL – PESSOAL + DESPESAS DIRETAS							75.061,62	900.739,44
3. DESPESAS INDIRETAS							Mês	12 Meses (R\$)
Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas							3.753,08	45.036,96
VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)							78.814,70	945.776,40

LOTE 5 – ABC BOM JARDIM
NOVEMBRO 2025 E OUTUBRO DE 2026 - ELEMENTO DE DESPESA

1. VANTAGENS E VENCIMENTOS

1.1. FOLHA DE PAGAMENTO

Cargo/Função	Turno	Qtde.	Vlr. Unitário por cargo/função				Mês	12 MESES (NOV 2025 E OUT 2026)
			Sal. Base	ADC.NOT.	PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE	Vr. Função		
Arte Educador (66 hora/aula por mês)	Diurno	5	1.534,50	-	-	1.534,50	7.672,50	92.070,00
Auxiliar Administrativo	Diurno	2	1.629,32	-	-	1.629,32	3.258,64	39.103,68
Auxiliar de Cozinha	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	2	1.518,00	-	-	1.518,00	3.036,00	36.432,00
Coordenador(a) Administrativo	Diurno	1	2.600,00	-	-	2.600,00	2.600,00	31.200,00
Cozinheiro(a)	Diurno	1	1.640,00	-	-	1.640,00	1.640,00	19.680,00
Educador Social	Diurno	2	1.692,80	-	-	1.692,80	3.385,60	40.627,20
Instrutor de Informática (80 hora/aula)	Diurno	1	1.860,00	-	-	1.860,00	1.860,00	22.320,00
Vigia	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Vigia	Noturno	3	1.518,00	303,60	-	1.821,60	5.464,80	65.577,60
1.1.1. SUBTOTAL		19					31.953,54	383.442,48

1.2. Encargos Sociais

A - INSS (26,80%) S/ Vr Folha	8.563,55	102.762,60
B - FGTS (8,0% S/ Vr Folha)	2.556,28	30.675,36
C - PIS (1% s/ Vr. Folha + 1% s/1/2 de 13º+1% s/1/3 Férias)	355,04	4.260,48
D - 13o Salário (Vr. Folha /12)	2.662,80	31.953,60
E - Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)	887,60	10.651,20
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)	951,51	11.418,12
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)	71,01	852,12
H - FGTS S/13o. Salário (8,0% D)	213,02	2.556,24
I - VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)	1.899,44	22.793,28
J - VA (Va (32,14) x (22) p/mês x nº Funcionários	9.192,04	110.304,48
1.2.1. SUBTOTAL	27.352,29	328.227,48

1.3. PREVISÃO DE RESCISÃO

	Mês	12 Meses (R\$)
A – Férias vencidas	2.662,80	31.953,60
B – Multa rescisória	1.136,12	13.633,44
C – Atestado médico ADM	47,50	570,00
D – Atestado médico DEM	47,50	570,00
1.3.1. SUBTOTAL	3.893,92	46.727,04

1.4. SUBSTITUIÇÃO

	Mês	12 Meses (R\$)
Substituição de vaga, conforme a demanda	-	-

1.5. SALDO A REDUZIR

	Mês	12 Meses (R\$)
Saldo a reduzir de mês inserido, desligamento e auxílio doença, conforme a demanda	-	-

TOTAL PESSOAL	Mês	12 Meses (R\$)
	63.199,75	758.397,00

DESPESAS

2. DESPESAS DIRETAS	Mês	12 Meses (R\$)
----------------------------	------------	-----------------------

2.1. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

2.1.1. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;	2.461,87	29.542,44
2.1.1.1. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;	170,00	2.040,00
2.1.2. Prêmios, condecorações, medalhas e troféus conforme a demanda;	20,00	240,00
2.1.3. Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda;	20,00	240,00
2.1.4. Remuneração de serviços de natureza eventual na área administrativa, técnica e operacional (MEI), conforme a demanda;	50,00	600,00
2.1.5. Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.1.6. Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda;	80,00	960,00
2.1.7. Serviços de pequenos reparos e adaptação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	2.021,87	24.262,44

2.2. Material de Consumo

2.2.1. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	8.150,00	97.800,00
2.2.1.1. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	350,00	4.200,00
2.2.2. Gêneros alimentícios, conforme a demanda;	6.000,00	72.000,00
2.2.3. Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática, conforme a demanda.	150,00	1.800,00
2.2.4. Material para cenários e figurinos para eventos culturais, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.5. Material para conservação, limpeza e higiene, conforme a demanda;	150,00	1.800,00
2.2.6. Material recreativo, esportivo e de arte, conforme a demanda;	700,00	8.400,00
2.2.7. Material para primeiros socorros, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.8. Material para pequenos reparos e conservação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda;	300,00	3.600,00
2.2.9. Material para festividades, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.10. Material utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.2.11. Vestuário e uniformes em geral, conforme a demanda.	100,00	1.200,00

2.3 Equipamento e Material Permanente

Equipamento e material permanente, conforme a demanda.	1.250,00	15.000,00
--	----------	-----------

TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS	11.861,87	142.342,44
-----------------------------------	------------------	-------------------

TOTAL – PESSOAL + DESPESAS DIRETAS	75.061,62	900.739,44
---	------------------	-------------------

3. DESPESAS INDIRETAS

	Mês	12 Meses (R\$)
Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas	3.753,08	45.036,96

VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)	Mês	12 Meses (R\$)
	78.814,70	945.776,40

LOTE 5 – CIRCO ESCOLA BOM JARDIM
CIRCOS NOVEMBRO 2025 A OUTUBRO 2026 - ELEMENTO DE DESPESA

1. VANTAGENS E VENCIMENTOS								
1.1. FOLHA DE PAGAMENTO								
Cargo/Função	Turno	Qtde.	Vlr. Unitário por cargo/função				Mês	12 MESES (NOV 2025 A OUT 2026)
			Sal. Base	ADC.NOT.	PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE	Vr. Função		
Arte Educador Circense	Diurno	9	2.010,20	-	-	2.010,20	18.091,80	217.101,60
Auxiliar Administrativo	Diurno	1	1.629,32	-	-	1.629,32	1.629,32	19.551,84
Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Coordenador(a) Administrativo	Diurno	1	2.600,00	-	-	2.600,00	2.600,00	31.200,00
Capataz	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Vigia	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Vigia	Noturno	3	1.518,00	303,60	-	1.821,60	5.464,80	65.577,60
1.1.1. SUBTOTAL		17					32.339,92	388.079,04
1.2. Encargos Sociais								
A - INSS (26,80%) S/ Vr Folha							8.667,10	104.005,20
B - FGTS (8,0% S/ Vr Folha)							2.587,19	31.046,28
C - PIS (1% s/ Vr. Folha + 1% s/ 2 de 13º+1% s/ 1/3 Férias)							359,33	4.311,96
D - 13º Salário (Vr. Folha /12)							2.694,99	32.339,88
E - Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)							898,33	10.779,96
F - INSS (1/12 13º e 1/3 Férias /26,80%)							963,01	11.556,12
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)							71,87	862,44
H - FGTS S/13º. Salário (8,0% D)							215,60	2.587,20
I - VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)							1.480,25	17.763,00
J - VR (Vr (32,14) x (22) p/mês x nº Funcionários							12.020,36	144.244,32
1.2. SUBTOTAL							29.958,03	359.496,36
2. PREVISÃO DE RESCISÃO							Mês	12 Meses (R\$)
1.2.1. Férias vencidas				1/12.			2.694,99	32.339,88
1.2.2. Multa rescisória				1/12.			1.149,86	13.798,32
1.2.3. Atestado médico ADM							42,50	510,00
1.2.4. Atestado médico DEM							42,50	510,00
SUBTOTAL							3.929,85	47.158,20
3. SUBSTITUIÇÃO							Mês	12 Meses (R\$)
3.1. Substituição de vaga, conforme a demanda							-	-
4. SALDO A REDUZIR							Mês	12 Meses (R\$)
4.1. Saldo a reduzir de mês inserido, desligamento e auxilio doença, conforme a demanda							-	-
SUBTOTAL PESSOAL							66.227,80	794.733,60
DESPEASAS								
2. DESPESAS							Mês	12 Meses (R\$)
2.1. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica							1.155,20	13.862,40
2.1.1. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;							100,00	1.200,00
2.1.2. Prêmios, condecorações, medalhas e troféus, conforme a demanda;							76,00	912,00
2.1.3. Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda;							50,00	600,00
2.1.4. Remuneração de serviços de natureza eventual na área administrativa, técnica e operacional (MEI), conforme a demanda;							50,00	600,00
2.1.5. Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme demanda;							50,00	600,00
2.1.6. Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda;							30,00	360,00
2.1.7. Serviços de locação de equipamento, conforme a demanda;							150,00	1.800,00
2.1.8. Serviços de pequenos reparos e conservação de bens móveis e imóveis (não pode caracterizar reforma/construção)conforme a demanda.							649,20	7.790,40
2.2. Material de Consumo							7.145,80	85.749,60
2.2.1. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;							250,00	3.000,00
2.2.2. Gêneros alimentícios, conforme a demanda;							4.000,00	48.000,00
2.2.3. Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática, conforme a demanda;							200,00	2.400,00
2.2.4. Material para cenários e figurinos para eventos culturais, conforme demanda;							800,00	9.600,00
2.2.5. Material para conservação, limpeza e higiene, conforme a demanda;							165,80	1.989,60
2.2.6. Material recreativo, esportivo e de arte, conforme a demanda;							200,00	2.400,00
2.2.7. Material para primeiros socorros, conforme a demanda;							150,00	1.800,00
2.2.8. Material para pequenos reparos e conservação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda;							300,00	3.600,00
2.2.9. Material para festividades, conforme a demanda;							800,00	9.600,00
2.2.10. Material utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda;							130,00	1.560,00
2.2.11. Vestuário e uniformes em geral, conforme a demanda.							150,00	1.800,00
2.3 Equipamento e Material Permanente							532,82	6.393,84
Equipamento e Material Permanente, conforme a demanda.							532,82	6.393,84
TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS							8.833,82	106.005,84
TOTAL – PESSOAL + DESPESAS DIRETAS							75.061,62	900.739,44
3. DESPESAS INDIRETAS							Mês	12 Meses (R\$)
Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas							3.753,08	45.036,96
VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)							Mês	12 Meses (R\$)
							78.814,70	945.776,40

LOTE 6 – ESPAÇO VIVA GENTE
ESPAÇO VIVA GENTE – NOVEMBRO DE 2025 A OUTUBRO DE 2026 - ELEMENTO DE DESPESA

1. VANTAGENS E VENCIMENTOS

1.1. FOLHA DE PAGAMENTO

Cargo/Função	Turno	Qtde.	Vr. Unitário por cargo/função				Mês	12 MESES (NOV 2025 A OUT 2026)
			Sal. Base	ADC.NOT.	PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE	Vr. Função		
Assistente Social	Diurno	2	3.918,00	-	-	3.918,00	7.836,00	94.032,00
Assistente Técnico	Diurno	1	2.381,00	-	-	2.381,00	2.381,00	28.572,00
Auxiliar de Cozinha	Diurno	1	1.518,00	-	303,60	1.821,60	1.821,60	21.859,20
Auxiliar Serviços Gerais	Diurno	4	1.518,00	-	-	1.518,00	6.072,00	72.864,00
Cozinheiro	Diurno	4	1.640,00	-	328,00	1.968,00	7.872,00	94.464,00
Educador Físico	Diurno	1	3.918,00	-	-	3.918,00	3.918,00	47.016,00
Estoquista	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Instrutor de Ofício 4hs	Diurno	3	1.190,00	-	-	1.190,00	3.570,00	42.840,00
Instrutor de Ofício 8hs	Diurno	10	2.381,00	-	-	2.381,00	23.810,00	285.720,00
Motorista Categoria D	Diurno	1	2.161,50	-	-	2.161,50	2.161,50	25.938,00
Pedagogo	Diurno	1	3.918,00	-	-	3.918,00	3.918,00	47.016,00
Educador	Diurno	2	2.381,00	-	-	2.381,00	4.762,00	57.144,00
Vigia	Diurno	2	1.518,00	-	-	1.518,00	3.036,00	36.432,00
Vigia	Noturno	4	1.518,00	303,60	455,40	2.277,00	9.108,00	109.296,00
1.1.1. SUBTOTAL		37					81.784,10	981.409,20

1.2. ENCARGOS SOCIAIS

A - INSS (26,80%) S/ Vr Folha							21.918,14	263.017,68
B - FGTS (8,0% S/ Vr Folha)							6.542,73	78.512,76
C - PIS (1% s/ Vr. Folha + 1% s/ 2 de 13º+1% s/ 1/3 Férias)							908,71	10.904,52
D - 13o Salário (Vr. Folha /12)							6.815,34	81.784,08
E - Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)							2.271,78	27.261,36
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)							2.435,35	29.224,20
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)							181,74	2.180,88
H - FGTS S/13o. Salário (8,0% D)							545,23	6.542,76
I - VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)							2.846,37	34.156,44
J - VA (Va (32,14) x (22) p/mês x nº Funcionários							26.161,96	313.943,52
1.2.1. SUBTOTAL							70.627,35	847.528,20

1.3. PREVISÃO DE RESCISÃO

	Mês (R\$)	12 meses (R\$)	
A – Férias vencidas	1/12.	6.815,34	81.784,08
B – Multa rescisória	1/12.	2.907,88	34.894,56
C – Atestado médico admissional		92,50	1.110,00
D – Atestado periódico		92,50	1.110,00
E – Atestado médico demissional		92,50	1.110,00
F – Exame toxicológico		22,00	264,00
1.3.1. SUBTOTAL		10.022,72	120.272,64

1.4. SUBSTITUIÇÃO

	Mês (R\$)	12 meses (R\$)
Substituição de vaga, conforme a demanda.	-	-

1.5. SALDO A REDUZIR

	Mês (R\$)	12 meses (R\$)
Saldo a reduzir de mês inserido, desligamento e auxílio doença, conforme a demanda	-	-

TOTAL DE PESSOAL

	162.434,17	1.949.210,04
--	-------------------	---------------------

DESPESAS

	Mês (R\$)	12 meses (R\$)
2. DESPESAS DIRETAS		
2.1. Diárias e ajuda de custo	1.650,00	19.800,00
2.1.1. Diárias para colaboradores dentro do Estado (R\$ 140,00) e Diárias para colaboradores fora do Estado, conforme a demanda;	1.400,00	16.800,00
2.1.2. Ajuda de custo para colaboradores dentro e fora do Estado, conforme a demanda.	250,00	3.000,00
2.2. Benefícios Assistenciais	1.680,00	20.160,00
2.2.1. Auxílio financeiro para bolsa aprendizagem (R\$ 70,00), conforme a demanda.	1.680,00	20.160,00
2.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física	250,00	3.000,00
2.3.1. Remuneração de serviços de natureza eventual nas áreas administrativa, técnica e operacional, inclusa cota patronal, conforme a demanda.	250,00	3.000,00
2.4. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.319,41	219.832,92
2.4.1. Despesas com locomoção - passagens aéreas e terrestres, conforme a demanda;	257,52	3.090,24
2.4.2. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;	2.370,00	28.440,00
2.4.3. Remuneração de serviços de natureza eventual na área administrativa, técnica e operacional (MEI), conforme a demanda;	636,00	7.632,00
2.4.4. Serviços de apoio e infraestrutura logística e operacional para eventos e capacitações, conforme a demanda;	794,00	9.528,00
2.4.5. Serviço de apólice de risco (seguro de vida), conforme a demanda;	378,00	4.536,00
2.4.6. Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda;	844,50	10.134,00
2.4.7. Serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco e controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme a demanda;	266,00	3.192,00
2.4.8. Serviço de fornecimento de alimentação, conforme a demanda;	2.500,00	30.000,00
2.4.9. Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda;	1.295,00	15.540,00
2.4.10. Serviço de suporte e locação de equipamentos de informática, rede e link, conforme a demanda;	395,05	4.740,60
2.4.11. Serviços de pequenos reparos e adaptação de bens imóveis, conforme a demanda;	5.804,84	69.658,08
2.4.12. Serviços de pequenos reparos e adaptação de bens móveis, conforme a demanda;	1.503,50	18.042,00
2.4.13. Serviços técnicos profissionais, assessorias, treinamentos e instrutorias e outros serviços de tecnologia da informação, conforme a demanda.	1.275,00	15.300,00
2.5. Material de Consumo	27.876,99	334.523,88
2.5.1. Combustíveis e lubrificantes, conforme a demanda;	330,00	3.960,00
2.5.2. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	300,00	3.600,00
2.5.3. Gêneros alimentícios, conforme a demanda;	2.754,50	33.054,00
2.5.4. Matéria-prima para cursos e oficinas conforme demanda de mercado e da comunidade, conforme a demanda;	2.277,00	27.324,00

2.5.5. Material de expediente, didático, pedagógico, conforme a demanda;	1.280,00	15.360,00
2.5.6. Material de tecnologia da informação e suprimento de informática, conforme a demanda;	1.460,00	17.520,00
2.5.7. Material para as ações de apresentações culturais, esportivas e artísticas do Espaço Viva Gente, conforme a demanda;	4.922,53	59.070,36
2.5.8. Material para cenários e figurinos, conforme a demanda;	1.200,00	14.400,00
2.5.9. Material para oficina de balé e dança, conforme a demanda;	1.278,00	15.336,00
2.5.10. Material para oficina de esporte, conforme a demanda;	913,70	10.964,40
2.5.11. Material para oficina de horto, conforme a demanda;	1.653,50	19.842,00
2.5.12. Material para oficina de karatê e Muay Thai, conforme a demanda;	1.980,00	23.760,00
2.5.13. Material para oficina de música, conforme a demanda;	1.006,50	12.078,00
2.5.14. Material pedagógico, recreativo e de arte, conforme a demanda;	1.586,50	19.038,00
2.5.15. Material personalizado e de consumo para eventos e capacitação, conforme a demanda;	500,00	6.000,00
2.5.16. Material para conservação, limpeza e higiene, conforme a demanda;	1.228,97	14.747,64
2.5.17. Material para reparos e conservação de bens móveis e imóveis, conforme a demanda;	1.191,80	14.301,60
2.5.18. Utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda;	518,99	6.227,88
2.5.19. Vestuário e uniformes em geral, conforme a demanda.	1.495,00	17.940,00
2.6. Equipamento e Material Permanente	1.665,00	19.980,00
Equipamento e Material Permanente, conforme a demanda.	1.665,00	19.980,00
TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS	51.441,40	617.296,80
TOTAL – PESSOAL + DESPESAS DIRETAS	213.875,57	2.566.506,84
3. DESPESAS INDIRETAS	Mês (R\$)	12 meses (R\$)
Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas.	21.387,56	256.650,72
VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)	Mês (R\$)	12 meses (R\$)
	235.263,13	2.823.157,56

LOTE 7 – 4 CENTROS COMUNITÁRIOS								
4 CENTROS COMUNITÁRIOS NOVEMBRO DE 2025 A OUTUBRO 2026 - ELEMENTO DE DESPESA								
1.1. FOLHA DE PAGAMENTO								
Cargo/Função	Turno	Qtde.	Vlr. Unitário por cargo/função				Mês	12 MESES (Nov/2025 à Out/2026)
			Sal. Base	ADC.NOT.	PERICULOSIDADE INSALUBRIDADE	Vr. Função		
Agente Administrativo	Diurno	3	1.982,36	-	-	1.982,36	5.947,08	71.364,96
Assessor Administrativo	Diurno	1	4.136,78	-	-	4.136,78	4.136,78	49.641,36
Assistente Administrativo	Diurno	2	2.235,55	-	-	2.235,55	4.471,10	53.653,20
Assistente Social	Diurno	5	3.918,00	-	-	3.918,00	19.590,00	235.080,00
Auxiliar de Cozinha	Diurno	3	1.518,00	-	303,60	1.821,60	5.464,80	65.577,60
Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	2	1.518,00	-	-	1.518,00	3.036,00	36.432,00
Cozinheiro	Diurno	4	1.640,00	-	328,00	1.968,00	7.872,00	94.464,00
Instrutor de Arte e Ofício (4hrs)	Diurno	22	1.190,00	-	-	1.190,00	26.180,00	314.160,00
Motorista Categoria B	Diurno	1	1.959,42	-	-	1.959,42	1.959,42	23.513,04
Motorista Categoria D	Diurno	1	2.161,50	-	-	2.161,50	2.161,50	25.938,00
Pedagoga	Diurno	2	3.918,00	-	-	3.918,00	7.836,00	94.032,00
Psicólogo	Diurno	1	3.918,00	-	-	3.918,00	3.918,00	47.016,00
Vigia	Diurno	1	1.518,00	-	-	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Vigia	Noturno	3	1.518,00	303,60	455,40	2.277,00	6.831,00	81.972,00
1.1.1. SUBTOTAL		51					100.921,68	1.211.060,16
1.2. Encargos Sociais								
A - INSS (26,80%) S/ Vr Folha							27.047,01	324.564,12
B - FGTS (8,0% S/ Vr Folha)							8.073,73	96.884,76
C - PIS (1% s/ Vr. Folha + 1% s/ 2 de 13º+1% s/ 1/3 Férias)							1.121,35	13.456,20
D - 13o Salário (Vr. Folha /12)							8.410,14	100.921,68
E - Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)							2.803,38	33.640,56
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)							3.005,22	36.062,64
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,0% E)							224,27	2.691,24
H - FGTS S/13o. Salário (8,0% D)							672,81	8.073,72
I - VT (Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)							4.659,53	55.914,36
J - VA (Va (32,14) x (22) p/mês x nº Funcionários							36.061,08	432.732,96
1.2.1. SUBTOTAL							92.078,52	1.104.942,24
1.3. PREVISÃO DE RESCISÃO							Mês (R\$)	12 meses (R\$)
A – Férias vencidas			1/12.				8.410,14	100.921,68
B – Multa rescisória			1/12.				3.588,32	43.059,84
C – Atestado médico admissional							127,50	1.530,00
D – Atestado periódico							127,50	1.530,00
E – Atestado médico demissional							127,50	1.530,00
F – Exame toxicológico							22,00	264,00
1.3.1. SUBTOTAL							12.402,96	148.835,52
1.4. SUBSTITUIÇÃO							Mês (R\$)	12 meses (R\$)
Substituição de vaga, conforme a demanda							-	-
1.5. SALDO A REDUZIR							Mês (R\$)	12 meses (R\$)
Saldo a reduzir de mês inserido, desligamento e auxílio doença, conforme a demanda							-	-
TOTAL DE PESSOAL							Mês (R\$)	12 meses (R\$)
							205.403,16	2.464.837,92
DESPEASAS								
2. DESPESAS DIRETAS							Mês (R\$)	12 meses (R\$)
2.1. Diárias e ajuda de custo							2.520,00	30.240,00
2.1.1. Diárias para colaboradores dentro do Estado (R\$ 140,00) e Diárias para colaboradores fora do Estado, conforme a demanda;							2.520,00	30.240,00
2.1.2. Ajuda de custo para colaboradores dentro e fora do Estado, conforme a demanda.							-	-
2.2. Serviços de Terceiros Pessoa Física							1.093,00	13.116,00
2.2.1. Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda;							208,00	2.496,00
2.2.2. Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.							885,00	10.620,00
2.3. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica							34.296,24	411.554,88
2.3.1. Despesas com locomoção – passagens aéreas e terrestres, conforme a demanda;							208,00	2.496,00
2.3.2. Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda;							20.696,00	248.352,00
2.3.3. Locação de espaço para eventos com serviço de alimentação, equipamento de multimídia e hospedagem, conforme a demanda;							833,00	9.996,00
2.3.4. Prêmios, condecorações, medalhas e troféus conforme a demanda;							50,00	600,00
2.3.5. Remuneração de serviços de natureza eventual na área administrativa, técnica e operacional (MEI), conforme a demanda;							375,00	4.500,00
2.3.6. Serviços de apoio e infraestrutura logística e operacional para eventos, conforme a demanda;							250,00	3.000,00
2.3.7. Serviço de apólice de risco (seguro de vida), conforme a demanda;							70,00	840,00
2.3.8. Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda;							375,00	4.500,00
2.3.9. Serviços de emissão de laudo técnico das condições ambientais, gerenciamento de risco e controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho, conforme a demanda;							275,25	3.303,00
2.3.10. Serviço de fornecimento de alimentação, conforme a demanda;							153,00	1.836,00
2.3.11. Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda;							932,00	11.184,00
2.3.12. Serviço de suporte de locação de equipamentos de informática, rede e link, conforme a demanda;							640,00	7.680,00
2.3.13. Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda;							7.700,07	92.400,84
2.3.14. Serviços técnicos profissionais, assessorias, treinamentos e instrutorias e outros serviços, conforme a demanda;							458,00	5.496,00
2.3.15. Serviço de esgotamento e desobstrução de fossas, conforme a demanda;							371,64	4.459,68
2.3.16. Serviço de jardinagem, capinação de terreno e recolhimento de entulhos, conforme a demanda;							371,64	4.459,68
2.3.17. Serviço de detetização e controle de pragas, conforme a demanda;							371,64	4.459,68
2.3.18. Serviço de limpeza de caixa d'água conforme a demanda.							166,00	1.992,00

2.4. Material de Consumo	21.888,65	262.663,80
2.4.1. Combustíveis e lubrificantes, conforme a demanda;	250,00	3.000,00
2.4.2. Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	100,00	1.200,00
2.4.3. Gêneros alimentícios, conforme a demanda;	333,00	3.996,00
2.4.4. Matéria-prima para cursos e oficinas, conforme a demanda de mercado e da comunidade, conforme a demanda;	10.412,10	124.945,20
2.4.5. Material de expediente, didático e pedagógico, conforme a demanda;	4.583,00	54.996,00
2.4.6. Material de tecnologia da informação e suprimento de informática, conforme a demanda;	747,55	8.970,60
2.4.7. Material para cenários e figurinos, conforme a demanda;	416,00	4.992,00
2.4.8. Material personalizado e de consumo para eventos, conforme a demanda;	1.007,00	12.084,00
2.4.9. Material para conservação, limpeza e higiene, conforme a demanda;	415,00	4.980,00
2.4.10. Utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda;	3.375,00	40.500,00
2.4.11. Vestuário e uniformes em geral, conforme a demanda.	250,00	3.000,00
2.5. Equipamento e Material Permanente	3.333,00	39.996,00
Equipamento e Material Permanente, conforme a demanda;	3.333,00	39.996,00
TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS	63.130,89	757.570,68
TOTAL: PESSOAL + DESPESAS DIRETAS	268.534,05	3.222.408,60
3. DESPESAS INDIRECTAS	Mês (R\$)	12 meses (R\$)
Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas	26.853,41	322.240,92
VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRECTAS)	Mês (R\$)	12 meses (R\$)
	295.387,46	3.544.649,52

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DOS ELEMENTOS DE DESPESA
LOTE 1 – ABC CAJUEIRO TORTO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vantagens e Vencimentos	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Salários e encargos sob a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, adicional noturno, vale-transporte e vale-alimentação; Substituições conforme demanda; repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS; Cota Patronal.	Und	1	758.397,00	758.397,00
TOTAL DE PESSOAL COM ENCARGOS				758.397,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Locação de veículos c/ e s/ motorista, c/ e s/ combustível, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de veículos (mensal ou diária) com e sem motorista com e sem combustível, conforme a demanda.	Diárias	1	2.040,00	2.040,00
TOTAL				2.040,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Prêmios, condecorações, medalhas e troféus, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Medalha de acrílico de 5,5 cm de diâmetro com arte resinada e fita de cetim, conforme a demanda.	Unidade	11	12,00	132,00
Troféu em acrílico med. 20 x 15 cm com impressão invertida base de granito conforme arte, conforme a demanda.	Unidade	1	108,00	108,00
TOTAL				240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Und	1	240,00	240,00
TOTAL				240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional(MEI), conforme a demanda.	Und	1	600,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar itens personalizados como brindes (canecas, camisetas), decoração (banners, balões), material de papelaria (convites, programas), e itens de networking (crachás, lanyards), dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	100,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços gráficos e reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar materiais como cartões de visita, flyers, panfletos, brochuras, banners, cartazes, livros, revistas, envelopes e adesivos personalizados, dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	80,00	960,00
TOTAL				960,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	2.021,87	24.262,44
TOTAL				24.262,44

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Und	12	350,00	4.200,00
TOTAL				4.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Achocolatado em pó 400g	pct	99	5,50	544,50
Açúcar refinado	kg	500	4,50	2.250,00
Adoçante 200ml	Und	16	3,98	63,68
Alho	Kg	56	17,90	1.002,40
Amido de milho 500g	Und	80	5,50	440,00
Arroz branco	Kg	500	3,39	1.695,00
Banana	Kg	176	3,80	668,80
Bandeja de ovos	Bandeja	515	17,50	9.012,50
Batata inglesa	Kg	80	4,39	351,20
Biscoito Maria 400g	Pct	350	6,49	2.271,50
Biscoito salgado 400g	Pct	350	6,49	2.271,50
Carne moída 500g	kg	410	25,90	10.619,00
Cebola	kg	80	4,50	360,00
Cenoura	kg	80	4,50	360,00
Cheiro verde	Maço	96	2,50	240,00
Chuchu	kg	64	3,50	224,00
Colorífico de urucum 100g	Pct	120	2,50	300,00
Creme de leite 200g	Und	96	4,29	411,84
Extrato de tomate 340g	Und	100	5,85	585,00
Farinha de trigo com fermento	kg	96	5,02	481,92
Farinha de trigo sem fermento	Kg	64	4,90	313,60
Feijão de corda	kg	80	9,90	792,00
Frango congelado	kg	300	12,90	3.870,00
Goiaba	kg	64	8,60	550,40
Leite condensado 395g	und	80	8,90	712,00

Leite em pó 200g	und	319	7,90	2.520,10
Leite uht caixa 1l	litro	240	5,90	1.416,00
Macarrão 500g	und	320	3,50	1.120,00
Mamão	kg	128	3,90	499,20
Margarina 500g	und	80	8,90	712,00
Massa de milho 500g	Pct	500	1,80	900,00
Massa para mingau 230g	pct	100	5,75	575,00
Melão	und	64	3,49	223,36
Óleo de soja 900ml	und	100	8,90	890,00
Peito de frango	kg	500	12,90	6.450,00
Picadinho bovino	Kg	300	31,90	9.570,00
Pimentão	Kg	80	7,50	600,00
Polpa de frutas	Kg	300	8,50	2.550,00
Sal refinado	Kg	35	2,00	70,00
Soja texturizada carnes vermelha 400g	pct	200	8,90	1.780,00
Tempero completo 300ml	Pct	80	5,90	472,00
Tempero em tablete	Und	39	4,50	175,50
Tempero líquido 500ml	und	60	7,90	474,00
Tomate	Und	80	6,90	552,00
Vinagre de álcool 500ml	und	24	2,50	60,00
TOTAL				72.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Borracha EVA	Pct	2	25,00	50,00
Caneta esferográfica	Und	20	1,60	32,00
Canetinha hidro c/ 12	Cx	6	17,00	102,00
Cartolina	Und	20	1,75	35,00
Clip 6/0 c/ 50	Cx	4	5,78	23,12
Cola Branca 90 G	Und	16	3,13	50,08
Copo Descartável, 200ml, transparente pacote c/100	Und	10	7,28	72,80
Copo Descartável, 50ml, transparente pacote c/100	Und	10	3,24	32,40
Envelope Saco A4 23x34	Und	10	2,20	22,00
Fita adesiva de empacotamento kraft tartam 50mmx50m 3m pct c/2	Pct	17	39,00	663,00
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m	Rolo	4	5,90	23,60
Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	Rolo	4	7,99	31,96
Giz de Cera com 12	Und	8	6,90	55,20
Grampo Para Grampeador 26/6 Cx C/ 5000	Cx	2	9,97	19,94
Lápis de cor com 12	Und	8	8,90	71,20
Lápis Preto	Und	20	1,20	24,00
Marcador para quadro branco	Und	18	3,99	71,82
Papel 40kg	cx	2	6,90	13,80
Papel A4 - Cx C/10 Resmas	cx	6	28,90	173,40
Pasta arquivo morto	Und	8	9,72	77,76
Pasta c/elást polipropileno 20mm transp	Und	11	5,00	55,00
Tinta para impressora	Und	8	12,49	99,92
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA CENÁRIOS E FIGURINOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Discriminação: Material para cenários e figurino para eventos culturais, conforme demanda. Materiais para cenários: madeira, tecido, espuma e iluminação, criando ambientes impactantes e temáticos. Materiais para figurinos: tecidos naturais e sintéticos, além de acessórios como bordados, paetês e metais, garantindo destaque e identidade aos personagens. Ambos os elementos devem estar alinhados ao conceito estético e narrativo do evento cultural, conforme a demanda.	Unidade	1	1.200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5L	Lt	10	10,80	108,00
Desinfetante 5L	Lt	10	12,80	128,00
Detergente 5L	Lt	10	15,90	159,00
Esponja DF 100x71x21mm	Und	50	1,29	64,50
Fósforo	Und	10	8,03	80,30
Pá coletora de lixo	Und	4	8,90	35,60
Palha em aço	und	20	4,20	84,00
Pano de chão alg. Alvejado 40x60cm pct/4	pct	10	13,20	132,00
Papel Hig. Fardo Com 12Und	pct	50	14,90	745,00
Rodo vai e vem b. Simples 30cm	Und	8	8,84	70,72
Sabão em pó 500g	pct	8	5,21	41,68
Saco lixo azul 59x62 30L pct/100	pct	4	13,90	55,60
Saco lixo preto 65x70cm 60L pct/100	pct	4	23,90	95,60
Vassoura De Pelo Reta Interior Com 30 Cm	Und	4	10,90	43,60
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL RECREATIVO, ESPORTIVO E DE ARTE, CONFORME A DEMANDA.				
Material recreativo, esportivo e de arte	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais recreativos para atividades lúdicas, como bolas, raquetes, redes, brinquedos e jogos de tabuleiro, estimulando a interação e o desenvolvimento social dos participantes. Os materiais esportivos são compostos por equipamentos adequados para práticas como futebol, vôlei, basquete e outras modalidades. Materiais de arte contemplam tintas, pincéis, telas, argila e outros elementos que favorecem a expressão criativa e artística, conforme a demanda.	Und	12	700,00	8.400,00
TOTAL				8.400,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME A DEMANDA.				

Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água buricada	Unidade	15	5,90	88,50
Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500 gramas	pct	15	6,90	103,50
Atadura crepe 13 fios, tamanho 15 cm x 1,8 m	Und	15	6,90	103,50
Compressa gaze, hidrófila, estéril	Pct.	15	6,60	99,00
Fita micropore nexcare, branca, medindo 25 mm x 1,35 mm	Rolo	15	16,17	242,55
Massageool para dor	Unidade	22	13,13	288,86
Pomada Bacitracina, Neomicina 250UI/g+5mg/g	Unidade	22	10,90	239,80
Termômetro.	Unidade	1	34,29	34,29
			TOTAL	1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material para preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	300,00	3.600,00
			TOTAL	3.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para Festividade, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Incluem itens decorativos, como bandeirolas, balões, tecidos, flores artificiais e iluminação, que irão compor o ambiente temático do evento que poderá ser incluído fantasias, adereços e materiais para a confecção de adereços personalizados, conforme a demanda.	Unidade	6	200,00	1.200,00
			TOTAL	1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA				
Discriminação: Utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais e utensílios para copa e cozinha incluem itens essenciais para o preparo e serviço de alimentos, como panelas, frigideiras, talheres, pratos, copos, copos descartáveis, utensílios de medição, e recipientes de armazenamento e dentre outros. Todos os materiais devem ser de boa qualidade, resistentes e adequados para uso, conforme a demanda.	Unidade	6	200,00	1.200,00
			TOTAL	1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
VESTUÁRIO E UNIFORME EM GERAL, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vestuário e Uniforme em geral, conforme a demanda	Und	6	200,00	1.200,00
			TOTAL	1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento e Permanente, conforme a demanda.	unid	12	1.250,00	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESAS INDIRETAS				
DESPESAS INDIRETAS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Despesas Indiretas – Percentual de até 10% das despesas com Pessoal e Despesas Diretas.	Unidade	12	3.753,08	45.036,96
			TOTAL	45.036,96

VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)			945.776,40
--	--	--	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DOS ELEMENTOS DE DESPESA
LOTE 2 – ABC SERRINHA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vantagens e Vencimentos	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Salários e encargos sob a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, adicional noturno, vale-transporte e vale-alimentação; Substituições conforme demanda; repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS; Cota Patronal.	Und	1	758.397,00	758.397,00
TOTAL DE PESSOAL COM ENCARGOS				758.397,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Locação de veículos c/ e s/ motorista, c/ e s/ combustível, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de veículos (mensal ou diária) com e sem motorista com e sem combustível, conforme a demanda.	Diárias	1	2.040,00	2.040,00
TOTAL				2.040,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Prêmios, condecorações, medalhas e troféus, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Medalha de acrílico de 5,5 cm de diâmetro com arte resinada e fita de cetim, conforme a demanda.	Unidade	11	12,00	132,00
Troféu em acrílico med. 20 x 15 cm com impressão invertida base de granito conforme arte, conforme a demanda.	Unidade	1	108,00	108,00
TOTAL				240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Und	1	240,00	240,00
TOTAL				240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional(MEI), conforme a demanda.	Und	1	600,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar itens personalizados como brindes (canecas, camisetas), decoração (banners, balões), material de papelaria (convites, programas), e itens de networking (crachás, lanyards), dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	100,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços gráficos e reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar materiais como cartões de visita, flyers, panfletos, brochuras, banners, cartazes, livros, revistas, envelopes e adesivos personalizados, dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	80,00	960,00
TOTAL				960,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	2.021,87	24.262,44
TOTAL				24.262,44

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Und	12	350,00	4.200,00
TOTAL				4.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Achocolatado em pó 400g	pct	99	5,50	544,50
Açúcar refinado	kg	500	4,50	2.250,00
Adoçante 200ml	Und	16	3,98	63,68
Alho	Kg	56	17,90	1.002,40
Amido de milho 500g	Und	80	5,50	440,00
Arroz branco	Kg	500	3,39	1.695,00
Banana	Kg	176	3,80	668,80
Bandeja de ovos	Bandeja	515	17,50	9.012,50
Batata inglesa	Kg	80	4,39	351,20
Biscoito Maria 400g	Pct	350	6,49	2.271,50
Biscoito salgado 400g	Pct	350	6,49	2.271,50
Carne moída 500g	kg	410	25,90	10.619,00
Cebola	kg	80	4,50	360,00
Cenoura	kg	80	4,50	360,00
Cheiro verde	Maço	96	2,50	240,00

Chuchu	kg	64	3,50	224,00
Colorífico de urucum 100g	Pct	120	2,50	300,00
Creme de leite 200g	Und	96	4,29	411,84
Extrato de tomate 340g	Und	100	5,85	585,00
Farinha de trigo com fermento	kg	96	5,02	481,92
Farinha de trigo sem fermento	Kg	64	4,90	313,60
Feijão de corda	kg	80	9,90	792,00
Frango congelado	kg	300	12,90	3.870,00
Goiaba	kg	64	8,60	550,40
Leite condensado 395g	und	80	8,90	712,00
Leite em pó 200g	und	319	7,90	2.520,10
Leite uht caixa 1l	litro	240	5,90	1.416,00
Macarrão 500g	und	320	3,50	1.120,00
Mamão	kg	128	3,90	499,20
Margarina 500g	und	80	8,90	712,00
Massa de milho 500g	Pct	500	1,80	900,00
Massa para mingau 230g	pct	100	5,75	575,00
Melão	und	64	3,49	223,36
Óleo de soja 900ml	und	100	8,90	890,00
Peito de frango	kg	500	12,90	6.450,00
Picadinho bovino	Kg	300	31,90	9.570,00
Pimentão	Kg	80	7,50	600,00
Polpa de frutas	Kg	300	8,50	2.550,00
Sal refinado	Kg	35	2,00	70,00
Soja texturizada carnes vermelha 400g	pct	200	8,90	1.780,00
Tempero completo 300ml	Pct	80	5,90	472,00
Tempero em tablete	Und	39	4,50	175,50
Tempero líquido 500ml	und	60	7,90	474,00
Tomate	Und	80	6,90	552,00
Vinagre de álcool 500ml	und	24	2,50	60,00
TOTAL				72.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Borracha EVA	Pct	2	25,00	50,00
Caneta esferográfica	Und	20	1,60	32,00
Canetinha hidro c/ 12	Cx	6	17,00	102,00
Cartolina	Und	20	1,75	35,00
Clip 6/0 c/ 50	Cx	4	5,78	23,12
Cola Branca 90 G	Und	16	3,13	50,08
Copo Descartável, 200ml, transparente pacote c/100	Und	10	7,28	72,80
Copo Descartável, 50ml, transparente pacote c/100	Und	10	3,24	32,40
Envelope Saco A4 23x34	Und	10	2,20	22,00
Fita adesiva de empacotamento kraft tartam 50mmx50m 3m pct c/2	Pct	17	39,00	663,00
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m	Rolo	4	5,90	23,60
Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	Rolo	4	7,99	31,96
Giz de Cera com 12	Und	8	6,90	55,20
Grampo Para Grampeador 26/6 Cx C/ 5000	Cx	2	9,97	19,94
Lápis de cor com 12	Und	8	8,90	71,20
Lápis Preto	Und	20	1,20	24,00
Marcador para quadro branco	Und	18	3,99	71,82
Papel 40kg	cx	2	6,90	13,80
Papel A4 - Cx C/10 Resmas	cx	6	28,90	173,40
Pasta arquivo morto	Und	8	9,72	77,76
Pasta c/elást polipropileno 20mm transp	Und	11	5,00	55,00
Tinta para impressora	Und	8	12,49	99,92
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA CENÁRIOS E FIGURINOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Discriminação: Material para cenários e figurino para eventos culturais, conforme demanda. Materiais para cenários: madeira, tecido, espuma e iluminação, criando ambientes impactantes e temáticos. Materiais para figurinos: tecidos naturais e sintéticos, além de acessórios como bordados, paetês e metais, garantindo destaque e identidade aos personagens. Ambos os elementos devem estar alinhados ao conceito estético e narrativo do evento cultural, conforme a demanda.	Unidade	1	1.200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5L	Lt	10	10,80	108,00
Desinfetante 5L	Lt	10	12,80	128,00
Detergente 5L	Lt	10	15,90	159,00
Esponja DF 100x71x21mm	Und	50	1,29	64,50
Fósforo	Und	10	8,03	80,30
Pá coletora de lixo	Und	4	8,90	35,60
Palha em aço	und	20	4,20	84,00

Pano de chão alg. Alvejado 40x60cm pct/4	pct	10	13,20	132,00
Papel Hig. Fardo Com 12Und	pct	50	14,90	745,00
Rodo vai e vem b. Simples 30cm	Und	8	8,84	70,72
Sabão em pó 500g	pct	8	5,21	41,68
Saco lixo azul 59x62 30L pct/100	pct	4	13,90	55,60
Saco lixo preto 65x70cm 60l pct/100	pct	4	23,90	95,60
Vassoura De Pelo Reta Interior Com 30 Cm	Und	4	10,90	43,60
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL RECREATIVO, ESPORTIVO E DE ARTE, CONFORME A DEMANDA.				
Material recreativo, esportivo e de arte	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais recreativos para atividades lúdicas, como bolas, raquetes, redes, brinquedos e jogos de tabuleiro, estimulando a interação e o desenvolvimento social dos participantes. Os materiais esportivos são compostos por equipamentos adequados para práticas como futebol, vôlei, basquete e outras modalidades. Materiais de arte contemplam tintas, pincéis, telas, argila e outros elementos que favorecem a expressão criativa e artística, conforme a demanda.	Und	12	700,00	8.400,00
TOTAL				8.400,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água buricada	Unidade	15	5,90	88,50
Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500 gramas	pct	15	6,90	103,50
Atadura crepe 13 fios, tamanho 15 cm x 1,8 m	Und	15	6,90	103,50
Compressa gaze, hidrófila, estéril	Pct.	15	6,60	99,00
Fita micropore nexcare, branca, medindo 25 mm x 1,35 mm	Rolo	15	16,17	242,55
Massageool para dor	Unidade	22	13,13	288,86
Pomada Bacitracina, Neomicina 250UI/g+5mg/g	Unidade	22	10,90	239,80
Termômetro.	Unidade	1	34,29	34,29
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material para preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	300,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para Festividade, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Incluem itens decorativos, como bandeirolas, balões, tecidos, flores artificiais e iluminação, que irão compor o ambiente temático do evento que poderá ser incluído fantasias, adereços e materiais para a confecção de adereços personalizados, conforme a demanda.	Unidade	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA				
Discriminação: Utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais e utensílios para copa e cozinha incluem itens essenciais para o preparo e serviço de alimentos, como panelas, frigideiras, talheres, pratos, copos, copos descartáveis, utensílios de medição, e recipientes de armazenamento e dentre outros. Todos os materiais devem ser de boa qualidade, resistentes e adequados para uso, conforme a demanda.	Unidade	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
VESTUÁRIO E UNIFORME EM GERAL, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vestuário e Uniforme em geral, conforme a demanda	Und	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento e Permanente, conforme a demanda.	unid	12	1.250,00	15.000,00
TOTAL				15.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESAS INDIRETAS				
DESPESAS INDIRETAS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Despesas Indiretas – Percentual de até 10% das despesas com Pessoal e Despesas Diretas.	Unidade	12	3.753,08	45.036,96
TOTAL				45.036,96

VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)				945.776,40
--	--	--	--	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DOS ELEMENTOS DE DESPESA
LOTE 3 – ABC MONDUBIM

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vantagens e Vencimentos	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Salários e encargos sob a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, adicional noturno, vale-transporte e vale-alimentação; Substituições conforme demanda; repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS; Cota Patronal.	Und	1	758.397,00	758.397,00
TOTAL DE PESSOAL COM ENCARGOS				758.397,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Locação de veículos c/ e s/ motorista, c/ e s/ combustível, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de veículos (mensal ou diária) com e sem motorista com e sem combustível, conforme a demanda.	Diárias	1	2.040,00	2.040,00
TOTAL				2.040,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Prêmios, condecorações, medalhas e troféus, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Medalha de acrílico de 5,5 cm de diâmetro com arte resinada e fita de cetim, conforme a demanda.	Unidade	11	12,00	132,00
Troféu em acrílico med. 20 x 15 cm com impressão invertida base de granito conforme arte, conforme a demanda.	Unidade	1	108,00	108,00
TOTAL				240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Und	1	240,00	240,00
TOTAL				240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional(MEI), conforme a demanda.	Und	1	600,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar itens personalizados como brindes (canecas, camisetas), decoração (banners, balões), material de papelaria (convites, programas), e itens de networking (crachás, lanyards), dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	100,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços gráficos e reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar materiais como cartões de visita, flyers, panfletos, brochuras, banners, cartazes, livros, revistas, envelopes e adesivos personalizados, dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	80,00	960,00
TOTAL				960,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	2.021,87	24.262,44
TOTAL				24.262,44

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Und	12	350,00	4.200,00
TOTAL				4.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Achocolatado em pó 400g	pct	99	5,50	544,50
Açúcar refinado	kg	500	4,50	2.250,00
Adoçante 200ml	Und	16	3,98	63,68
Alho	Kg	56	17,90	1.002,40
Amido de milho 500g	Und	80	5,50	440,00
Arroz branco	Kg	500	3,39	1.695,00
Banana	Kg	176	3,80	668,80
Bandeja de ovos	Bandeja	515	17,50	9.012,50
Batata inglesa	Kg	80	4,39	351,20
Biscoito Maria 400g	Pct	350	6,49	2.271,50
Biscoito salgado 400g	Pct	350	6,49	2.271,50
Carne moída 500g	kg	410	25,90	10.619,00
Cebola	kg	80	4,50	360,00
Cenoura	kg	80	4,50	360,00
Cheiro verde	Maço	96	2,50	240,00
Chuchu	kg	64	3,50	224,00
Colorífico de urucum 100g	Pct	120	2,50	300,00
Creme de leite 200g	Und	96	4,29	411,84

Extrato de tomate 340g	Und	100	5,85	585,00
Farinha de trigo com fermento	kg	96	5,02	481,92
Farinha de trigo sem fermento	Kg	64	4,90	313,60
Feijão de corda	kg	80	9,90	792,00
Frango congelado	kg	300	12,90	3.870,00
Goiaba	kg	64	8,60	550,40
Leite condensado 395g	und	80	8,90	712,00
Leite em pó 200g	und	319	7,90	2.520,10
Leite uht caixa 1l	litro	240	5,90	1.416,00
Macarrão 500g	und	320	3,50	1.120,00
Mamão	kg	128	3,90	499,20
Margarina 500g	und	80	8,90	712,00
Massa de milho 500g	Pct	500	1,80	900,00
Massa para mingau 230g	pct	100	5,75	575,00
Melão	und	64	3,49	223,36
Óleo de soja 900ml	und	100	8,90	890,00
Peito de frango	kg	500	12,90	6.450,00
Picadinho bovino	Kg	300	31,90	9.570,00
Pimentão	Kg	80	7,50	600,00
Polpa de frutas	Kg	300	8,50	2.550,00
Sai refinado	Kg	35	2,00	70,00
Soja texturizada carnes vermelha 400g	pct	200	8,90	1.780,00
Tempero completo 300ml	Pct	80	5,90	472,00
Tempero em tablete	Und	39	4,50	175,50
Tempero líquido 500ml	und	60	7,90	474,00
Tomate	Und	80	6,90	552,00
Vinagre de álcool 500ml	und	24	2,50	60,00
TOTAL				72.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Borracha EVA	Pct	2	25,00	50,00
Caneta esferográfica	Und	20	1,60	32,00
Canetinha hidro c/ 12	Cx	6	17,00	102,00
Cartolina	Und	20	1,75	35,00
Clip 6/0 c/ 50	Cx	4	5,78	23,12
Cola Branca 90 G	Und	16	3,13	50,08
Copo Descartável, 200ml, transparente pacote c/100	Und	10	7,28	72,80
Copo Descartável, 50ml, transparente pacote c/100	Und	10	3,24	32,40
Envelope Saco A4 23x34	Und	10	2,20	22,00
Fita adesiva de empacotamento kraft tartam 50mmx50m 3m pct c/2	Pct	17	39,00	663,00
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m	Rolo	4	5,90	23,60
Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	Rolo	4	7,99	31,96
Giz de Cera com 12	Und	8	6,90	55,20
Grampo Para Grampeador 26/6 Cx C/ 5000	Cx	2	9,97	19,94
Lápis de cor com 12	Und	8	8,90	71,20
Lápis Preto	Und	20	1,20	24,00
Marcador para quadro branco	Und	18	3,99	71,82
Papel 40kg	cx	2	6,90	13,80
Papel A4 - Cx C/10 Resmas	cx	6	28,90	173,40
Pasta arquivo morto	Und	8	9,72	77,76
Pasta c/elást polipropileno 20mm transp	Und	11	5,00	55,00
Tinta para impressora	Und	8	12,49	99,92
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA CENÁRIOS E FIGURINOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Discriminação: Material para cenários e figurino para eventos culturais, conforme demanda.				
Materiais para cenários: madeira, tecido, espuma e iluminação, criando ambientes impactantes e temáticos. Materiais para figurinos: tecidos naturais e sintéticos, além de acessórios como bordados, paetês e metais, garantindo destaque e identidade aos personagens. Ambos os elementos devem estar alinhados ao conceito estético e narrativo do evento cultural, conforme a demanda.	Unidade	1	1.200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5L	Lt	10	10,80	108,00
Desinfetante 5L	Lt	10	12,80	128,00
Detergente 5L	Lt	10	15,90	159,00
Esponja DF 100x71x21mm	Und	50	1,29	64,50
Fósforo	Und	10	8,03	80,30
Pá coletora de lixo	Und	4	8,90	35,60
Palha em aço	und	20	4,20	84,00
Pano de chão alg. Alvejado 40x60cm pct/4	pct	10	13,20	132,00
Papel Hig. Fardo Com 12Und	pct	50	14,90	745,00
Rodo vai e vem b. Simples 30cm	Und	8	8,84	70,72
Sabão em pó 500g	pct	8	5,21	41,68
Saco lixo azul 59x62 30L pct/100	pct	4	13,90	55,60
Saco lixo preto 65x70cm 60l pct/100	pct	4	23,90	95,60
Vassoura De Pelo Reta Interior Com 30 Cm	Und	4	10,90	43,60
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL RECREATIVO, ESPORTIVO E DE ARTE, CONFORME A DEMANDA.				
Material recreativo, esportivo e de arte	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais recreativos para atividades lúdicas, como bolas, raquetes, redes, brinquedos e jogos de tabuleiro, estimulando a interação e o desenvolvimento social dos participantes. Os materiais esportivos são compostos por equipamentos adequados para práticas como futebol, vôlei, basquete e outras modalidades. Materiais de arte contemplam tintas, pincéis, telas, argila e outros elementos que favorecem a expressão criativa e artística, conforme a demanda.	Und	12	700,00	8.400,00
TOTAL				8.400,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água buricada	Unidade	15	5,90	88,50
Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500 gramas	pct	15	6,90	103,50
Atadura crepe 13 fios, tamanho 15 cm x 1,8 m	Und	15	6,90	103,50
Compressa gaze, hidrófila, estéril	Pct.	15	6,60	99,00
Fita micropore nexcare, branca, medindo 25 mm x 1,35 mm	Rolo	15	16,17	242,55
Massageool para dor	Unidade	22	13,13	288,86
Pomada Bacitracina, Neomicina 250UI/g+5mg/g	Unidade	22	10,90	239,80
Termômetro.	Unidade	1	34,29	34,29
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.				
Material para preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Unidade	12	300,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para Festividade, conforme a demanda.				
Incluem itens decorativos, como bandeirolas, balões, tecidos, flores artificiais e iluminação, que irão compor o ambiente temático do evento que poderá ser incluído fantasias, adereços e materiais para a confecção de adereços personalizados, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Unidade	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA				
Discriminação: Utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais e utensílios para copa e cozinha incluem itens essenciais para o preparo e serviço de alimentos, como panelas, frigideiras, talheres, pratos, copos, copos descartáveis, utensílios de medição, e recipientes de armazenamento e dentre outros. Todos os materiais devem ser de boa qualidade, resistentes e adequados para uso, conforme a demanda.	Unidade	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
VESTUÁRIO E UNIFORME EM GERAL, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vestuário e Uniforme em geral, conforme a demanda	Und	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento e Permanente, conforme a demanda.	unid	12	1.250,00	15.000,00
TOTAL				15.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESAS INDIRETAS				
DESPESAS INDIRETAS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Despesas Indiretas – Percentual de até 10% das despesas com Pessoal e Despesas Diretas.	Unidade	12	3.753,08	45.036,96
TOTAL				45.036,96

VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)				945.776,40
--	--	--	--	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DOS ELEMENTOS DE DESPESA
LOTE 4 – ABC PALMEIRAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vantagens e Vencimentos	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Salários e encargos sob a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, adicional noturno, vale-transporte e vale-alimentação; Substituições conforme demanda; repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS; Cota Patronal.	Und	1	758.397,00	758.397,00
TOTAL DE PESSOAL COM ENCARGOS				758.397,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Locação de veículos c/ e s/ motorista, c/ e s/ combustível, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de veículos (mensal ou diária) com e sem motorista com e sem combustível, conforme a demanda.	Diárias	1	2.040,00	2.040,00
TOTAL				2.040,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Prêmios, condecorações, medalhas e troféus, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Medalha de acrílico de 5,5 cm de diâmetro com arte resinada e fita de cetim, conforme a demanda.	Unidade	11	12,00	132,00
Troféu em acrílico med. 20 x 15 cm com impressão invertida base de granito conforme arte, conforme a demanda.	Unidade	1	108,00	108,00
TOTAL				240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Und	1	240,00	240,00
TOTAL				240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional(MEI), conforme a demanda.	Und	1	600,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar itens personalizados como brindes (canecas, camisetas), decoração (banners, balões), material de papelaria (convites, programas), e itens de networking (crachás, lanyards), dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	100,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços gráficos e reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar materiais como cartões de visita, flyers, panfletos, brochuras, banners, cartazes, livros, revistas, envelopes e adesivos personalizados, dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	80,00	960,00
TOTAL				960,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	2.021,87	24.262,44
TOTAL				24.262,44

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Und	12	350,00	4.200,00
TOTAL				4.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Achocolatado em pó 400g	pct	99	5,50	544,50
Açúcar refinado	kg	500	4,50	2.250,00
Adoçante 200ml	Und	16	3,98	63,68
Alho	Kg	56	17,90	1.002,40
Amido de milho 500g	Und	80	5,50	440,00
Arroz branco	Kg	500	3,39	1.695,00
Banana	Kg	176	3,80	668,80
Bandeja de ovos	Bandeja	515	17,50	9.012,50
Batata inglesa	Kg	80	4,39	351,20
Biscoito Maria 400g	Pct	350	6,49	2.271,50
Biscoito salgado 400g	Pct	350	6,49	2.271,50
Carne moída 500g	kg	410	25,90	10.619,00
Cebola	kg	80	4,50	360,00
Cenoura	kg	80	4,50	360,00
Cheiro verde	Maço	96	2,50	240,00
Chuchu	kg	64	3,50	224,00
Colorífico de urucum 100g	Pct	120	2,50	300,00
Creme de leite 200g	Und	96	4,29	411,84
Extrato de tomate 340g	Und	100	5,85	585,00
Farinha de trigo com fermento	kg	96	5,02	481,92
Farinha de trigo sem fermento	Kg	64	4,90	313,60

Feijão de corda	kg	80	9,90	792,00
Frango congelado	kg	300	12,90	3.870,00
Goiaba	kg	64	8,60	550,40
Leite condensado 395g	und	80	8,90	712,00
Leite em pó 200g	und	319	7,90	2.520,10
Leite uht caixa 1l	litro	240	5,90	1.416,00
Macarrão 500g	und	320	3,50	1.120,00
Mamão	kg	128	3,90	499,20
Margarina 500g	und	80	8,90	712,00
Massa de milho 500g	Pct	500	1,80	900,00
Massa para mingau 230g	pct	100	5,75	575,00
Melão	und	64	3,49	223,36
Óleo de soja 900ml	und	100	8,90	890,00
Peito de frango	kg	500	12,90	6.450,00
Picadinho bovino	Kg	300	31,90	9.570,00
Pimentão	Kg	80	7,50	600,00
Polpa de frutas	Kg	300	8,50	2.550,00
Sal refinado	Kg	35	2,00	70,00
Soja texturizada carnes vermelha 400g	pct	200	8,90	1.780,00
Tempero completo 300ml	Pct	80	5,90	472,00
Tempero em tablete	Und	39	4,50	175,50
Tempero líquido 500ml	und	60	7,90	474,00
Tomate	Und	80	6,90	552,00
Vinagre de álcool 500ml	und	24	2,50	60,00
TOTAL				72.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Borracha EVA	Pct	2	25,00	50,00
Caneta esferográfica	Und	20	1,60	32,00
Canetinha hidro c/ 12	Cx	6	17,00	102,00
Cartolina	Und	20	1,75	35,00
Clip 6/0 c/ 50	Cx	4	5,78	23,12
Cola Branca 90 G	Und	16	3,13	50,08
Copo Descartável, 200ml, transparente pacote c/100	Und	10	7,28	72,80
Copo Descartável, 50ml, transparente pacote c/100	Und	10	3,24	32,40
Envelope Saco A4 23x34	Und	10	2,20	22,00
Fita adesiva de empacotamento kraft tartam 50mmx50m 3m pct c/2	Pct	17	39,00	663,00
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m	Rolo	4	5,90	23,60
Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	Rolo	4	7,99	31,96
Giz de Cera com 12	Und	8	6,90	55,20
Grampo Para Grampeador 26/6 Cx C/ 5000	Cx	2	9,97	19,94
Lápis de cor com 12	Und	8	8,90	71,20
Lápis Preto	Und	20	1,20	24,00
Marcador para quadro branco	Und	18	3,99	71,82
Papel 40kg	cx	2	6,90	13,80
Papel A4 - Cx C/10 Resmas	cx	6	28,90	173,40
Pasta arquivo morto	Und	8	9,72	77,76
Pasta c/elást polipropileno 20mm transp	Und	11	5,00	55,00
Tinta para impressora	Und	8	12,49	99,92
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA CENÁRIOS E FIGURINOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Discriminação: Material para cenários e figurino para eventos culturais, conforme demanda. Materiais para cenários: madeira, tecido, espuma e iluminação, criando ambientes impactantes e temáticos. Materiais para figurinos: tecidos naturais e sintéticos, além de acessórios como bordados, paetês e metais, garantindo destaque e identidade aos personagens. Ambos os elementos devem estar alinhados ao conceito estético e narrativo do evento cultural, conforme a demanda.	Unidade	1	1.200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5L	Lt	10	10,80	108,00
Desinfetante 5L	Lt	10	12,80	128,00
Detergente 5L	Lt	10	15,90	159,00
Esponja DF 100x71x21mm	Und	50	1,29	64,50
Fósforo	Und	10	8,03	80,30
Pá coletora de lixo	Und	4	8,90	35,60
Palha em aço	und	20	4,20	84,00
Pano de chão alg. Alvejado 40x60cm pct/4	pct	10	13,20	132,00
Papel Hig. Fardo Com 12Und	pct	50	14,90	745,00
Rodo vai e vem b. Simples 30cm	Und	8	8,84	70,72
Sabão em pó 500g	pct	8	5,21	41,68
Saco lixo azul 59x62 30L pct/100	pct	4	13,90	55,60
Saco lixo preto 65x70cm 60l pct/100	pct	4	23,90	95,60
Vassoura De Pelo Reta Interior Com 30 Cm	Und	4	10,90	43,60
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL RECREATIVO, ESPORTIVO E DE ARTE, CONFORME A DEMANDA.				
Material recreativo, esportivo e de arte	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais recreativos para atividades lúdicas, como bolas, raquetes, redes, brinquedos e jogos de tabuleiro, estimulando a interação e o desenvolvimento social dos participantes. Os materiais esportivos são compostos por equipamentos adequados para práticas como futebol, vôlei, basquete e outras modalidades. Materiais de arte contemplam tintas, pincéis, telas, argila e outros elementos que favorecem a expressão criativa e artística, conforme a demanda.	Und	12	700,00	8.400,00

	TOTAL	8.400,00
--	-------	----------

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água buricada	Unidade	15	5,90	88,50
Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500 gramas	pct	15	6,90	103,50
Atadura crepe 13 fios, tamanho 15 cm x 1,8 m	Und	15	6,90	103,50
Compressa gaze, hidrófila, estéril	Pct.	15	6,60	99,00
Fita micropore nexcare, branca, medindo 25 mm x 1,35 m	Rolo	15	16,17	242,55
Massageool para dor	Unidade	22	13,13	288,86
Pomada Bacitracina, Neomicina 250UI/g+5mg/g	Unidade	22	10,90	239,80
Termômetro.	Unidade	1	34,29	34,29
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material para preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	300,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para Festividade, conforme a demanda.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Incluem itens decorativos, como bandeirolas, balões, tecidos, flores artificiais e iluminação, que irão compor o ambiente temático do evento que poderá ser incluído fantasias, adereços e materiais para a confecção de adereços personalizados, conforme a demanda.	Unidade	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA				
Discriminação: Utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais e utensílios para copa e cozinha incluem itens essenciais para o preparo e serviço de alimentos, como panelas, frigideiras, talheres, pratos, copos, copos descartáveis, utensílios de medição, e recipientes de armazenamento e dentre outros. Todos os materiais devem ser de boa qualidade, resistentes e adequados para uso, conforme a demanda.	Unidade	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
VESTUÁRIO E UNIFORME EM GERAL, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vestuário e Uniforme em geral, conforme a demanda	Und	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento e Permanente, conforme a demanda.	unid	12	1.250,00	15.000,00
TOTAL				15.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESAS INDIRETAS				
DESPESAS INDIRETAS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Despesas Indiretas – Percentual de até 10% das despesas com Pessoal e Despesas Diretas.	Unidade	12	3.753,08	45.036,96
TOTAL				45.036,96

VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)				945.776,40
--	--	--	--	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DOS ELEMENTOS DE DESPESA
LOTE 4 – CIRCO ESCOLA PALMEIRAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vantagens e Vencimentos	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Salários e encargos sob a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, adicional noturno, vale-transporte e vale-alimentação; Substituições conforme demanda; repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS; Cota Patronal.	Und	1	794.733,60	794.733,60
TOTAL DE PESSOAL COM ENCARGOS				794.733,60

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Locação de veículos c/ e s/ motorista, c/ e s/ combustível, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de veículos (mensal ou diária) com e sem motorista com e sem combustível, conforme a demanda.	Diárias	3	400,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Prêmios, condecorações, medalhas e troféus, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Medalha de acrílico de 5,5 cm de diâmetro com arte resinada e fita de cetim, conforme a demanda.	Unidade	67	12,00	804,00
Troféu em acrílico med. 20 x 15 cm com impressão invertida base de granito conforme arte, conforme a demanda.	Unidade	1	108,00	108,00
TOTAL				912,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda	Und	1	600,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional(MEI), conforme a demanda	Und	1	600,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar itens personalizados como brindes (canecas, camisetas), decoração (banners, balões), material de papelaria (convites, programas), e itens de networking (crachás, lanyards), dentre outros, conforme a demanda.	Und	2	300,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços gráficos e reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar materiais como cartões de visita, flyers, panfletos, brochuras, banners, cartazes, livros, revistas, envelopes e adesivos personalizados, dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	30,00	360,00
TOTAL				360,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços de locação de equipamentos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Recursos técnicos e operacionais para atender às necessidades específicas de projetos temporários. A locação inclui transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos conforme a demanda.	Und	12	150,00	1.800,00
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	649,20	7.790,40
TOTAL				7.790,40

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	Und	12	250,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Achocolatado em pó 400g	pct	96	5,50	528,00
Açúcar refinado	kg	300	4,50	1.350,00
Adoçante 200ml	Und	16	3,98	63,68
Alho	Kg	56	17,90	1.002,40
Amido de milho 500g	Und	80	5,50	440,00
Arroz branco	Kg	200	3,39	678,00
Banana	Kg	176	3,80	668,80
Bandeja de ovos	Bandeja	280	17,50	4.900,00
Batata inglesa	Kg	80	4,39	351,20
Biscoito Maria 400g	Pct	250	6,49	1.622,50
Biscoito salgado 400g	Pct	250	6,49	1.622,50
Carne moída 500g	kg	220	25,90	5.698,00
Cebola	kg	80	4,50	360,00
Cenoura	kg	80	4,50	360,00
Cheiro verde	Maço	96	2,50	240,00
Chuchu	kg	64	3,50	224,00
Colorífico de urucum 100g	Pct	120	2,50	300,00
Creme de leite 200g	Und	96	4,29	411,84
Extrato de tomate 340g	Und	100	5,85	585,00

Farinha de trigo com fermento	kg	96	5,02	481,92
Farinha de trigo sem fermento	Kg	64	4,90	313,60

Feijão de corda	kg	80	9,90	792,00
Frango congelado	kg	199	12,90	2.567,10
Goiaba	kg	64	8,60	550,40
Leite condensado 395g	und	80	8,90	712,00
Leite em pó 200g	und	250	7,90	1.975,00
Leite uht caixa 1l	litro	240	5,90	1.416,00
Macarrão 500g	und	250	3,50	875,00
Mamão	kg	128	3,90	499,20
Margarina 500g	und	80	8,90	712,00
Massa de milho 500g	Pct	300	1,80	540,00
Massa para mingau 230g	pct	100	5,75	575,00
Melão	und	64	3,49	223,36
Óleo de soja 900ml	und	100	8,90	890,00
Peito de frango	kg	170	12,90	2.193,00
Picadinho bovino	Kg	170	31,90	5.423,00
Pimentão	Kg	80	7,50	600,00
Polpa de frutas	Kg	250	8,50	2.125,00
Sal refinado	Kg	31	2,00	62,00
Soja texturizada carnes vermelha 400g	pct	150	8,90	1.335,00
Tempero completo 300ml	Pct	80	5,90	472,00
Tempero em tablete	Und	39	4,50	175,50
Tempero líquido 500ml	und	60	7,90	474,00
Tomate	Und	80	6,90	552,00
Vinagre de álcool 500ml	und	24	2,50	60,00
TOTAL				48.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Borracha EVA	Pct	6	25,48	152,88
Caneta esferográfica	Und	15	1,60	24,00
Canetinha hidro c/ 12	Cx	14	17,00	238,00
Cartolina	Und	40	1,75	70,00
Clip 4/0 cx c/50	Cx	12	5,25	63,00
Clip 6/0 c/ 50	Cx	10	5,78	57,80
Cola Branca 90 G	Und	20	3,13	62,60
Copo Descartável, 200ml, transparente pacote c/100	Und	40	7,28	291,20
Copo Descartável, 50ml, transparente pacote c/100	Und	40	3,24	129,60
Envelope Saco A4 23x34	Und	20	2,20	44,00
Fita adesiva de empacotamento kraft tartam 50mmx50m 3m pct c/2	Pct	8	39,00	312,00
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m	Rolo	10	5,90	59,00
Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	Rolo	10	7,99	79,90
Giz de Cera com 12	Und	10	6,90	69,00
Grampo Para Grampeador 26/6 Cx C/ 5000	Cx	2	9,97	19,94
Lápis de cor com 12	Und	10	8,90	89,00
Lápis Preto	Und	20	1,20	24,00
Marcador para quadro branco	Und	20	3,99	79,80
Papel 40kg	cx	4	6,90	27,60
Papel A4 - Cx C/10 Resmas	cx	10	28,90	289,00
Pasta arquivo morto	Und	8	9,72	77,76
Pasta c/elást polipropileno 20mm transp	Und	8	5,00	40,00
Tinta para impressora	Und	8	12,49	99,92
TOTAL				2.400,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA CENÁRIOS E FIGURINOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Discriminação: Material para cenários e figurino para eventos culturais, conforme demanda. Materiais para cenários: madeira, tecido, espuma e iluminação, criando ambientes impactantes e temáticos. Materiais para figurinos: tecidos naturais e sintéticos, além de acessórios como bordados, paetês e metais, garantindo destaque e identidade aos personagens. Ambos os elementos devem estar alinhados ao conceito estético e narrativo do evento cultural, conforme a demanda.	Unidade	1	9.600,00	9.600,00
TOTAL				9.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5L	Lt	18	10,80	194,40
Desinfetante 5L	Lt	18	12,80	230,40
Detergente 5L	Lt	15	15,90	238,50
Esponja DF 100x71x21mm	Und	48	1,29	61,92
Lustra móveis	Und	1	8,79	8,79
Pá coletora de lixo	Und	3	8,90	26,70
Palha em aço	und	18	4,20	75,60
Pano de chão alg. Alvejado 40x60cm pct/4	pct	15	13,20	198,00
Papel Hig. Fardo Com 12Und	pct	50	14,90	745,00
Rodo vai e vem b. Simples 30cm	Und	3	8,84	26,52
Sabão em pó 500g	pct	7	5,21	36,47
Saco lixo azul 59x62 30L pct/100	pct	3	14,30	42,90
Saco lixo preto 65x70cm 60l pct/100	pct	3	23,90	71,70
Vassoura De Pelo Reta Interior Com 30 Cm	Und	3	10,90	32,70
TOTAL				1.989,60

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL RECREATIVO, ESPORTIVO E DE ARTE, CONFORME A DEMANDA.				
Material recreativo, esportivo e de arte	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

<p>Os materiais recreativos para atividades lúdicas, como bolas, raquetes, redes, brinquedos e jogos de tabuleiro, estimulando a interação e o desenvolvimento social dos participantes. Os materiais esportivos são compostos por equipamentos adequados para práticas como futebol, vôlei, basquete e outras modalidades. Materiais de arte contemplam tintas, pincéis, telas, argila e outros elementos que favorecem a expressão criativa e artística, conforme a demanda.</p>	Und	6	400,00	2.400,00
TOTAL				2.400,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água buricada	Unidade	15	5,90	88,50
Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500 gramas	pct	20	6,90	138,00
Atadura crepe 13 fios, tamanho 15 cm x 1,8 m	Und	20	6,90	138,00
Bolsa térmica gel	Unidade	7	32,52	227,64
Compressa gaze, hidrófila, estéril	Pct.	21	6,60	138,60
Fita micropore nexcare, branca, medindo 25 mm x 1,35 mm	Rolo	21	16,17	339,57
Massageool para dor	Unidade	31	13,13	407,03
Pomada Bacitracina, Neomicina 250UI/g+5mg/g	Unidade	26	10,91	283,66
Salompas aereosol hizamitsu – spray	Unidade	1	39,00	39,00
			TOTAL	1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material para preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	2	1.800,00	3.600,00
			TOTAL	3.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para Festividade, conforme a demanda.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Incluem itens decorativos, como bandeirolas, balões, tecidos, flores artificiais e iluminação, que irão compor o ambiente temático do evento que poderá ser incluído fantasias, adereços e materiais para a confecção de adereços personalizados, conforme a demanda.	Unidade	2	4.800,00	9.600,00
			TOTAL	9.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação: Utensílios de copa e cozinha	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais e utensílios para copa e cozinha incluem itens essenciais para o preparo e serviço de alimentos, como panelas, frigideiras, talheres, pratos, copos, copos descartáveis, utensílios de medição, e recipientes de armazenamento e dentre outros. Todos os materiais devem ser de boa qualidade, resistentes e adequados para uso, conforme a demanda.	Unidade	2	780,00	1.560,00
			TOTAL	1.560,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
VESTUÁRIO E UNIFORME EM GERAL, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vestuário e Uniforme em geral, conforme a demanda.	Und	30	60,00	1.800,00
			TOTAL	1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento e Permanente, conforme a demanda.	unid	12	532,82	6.393,84
			TOTAL	6.393,84

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESAS INDIRETAS				
DESPESAS INDIRETAS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas	Unidade	12	3.753,08	45.036,96
			TOTAL	45.036,96

			VALOR TOTAL DO PROJETO	945.776,40
--	--	--	-------------------------------	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DOS ELEMENTOS DE DESPESA
LOTE 5 – ABC BOM JARDIM

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vantagens e Vencimentos	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Salários e encargos sob a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, adicional noturno, vale-transporte e vale-alimentação; Substituições conforme demanda; repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS; Cota Patronal.	Und	1	758.397,00	758.397,00
TOTAL DE PESSOAL COM ENCARGOS				758.397,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Locação de veículos c/ e s/ motorista, c/ e s/ combustível, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de veículos (mensal ou diária) com e sem motorista com e sem combustível, conforme a demanda.	Diárias	1	2.040,00	2.040,00
TOTAL				2.040,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Prêmios, condecorações, medalhas e troféus, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Medalha de acrílico de 5,5 cm de diâmetro com arte resinada e fita de cetim, conforme a demanda.	Unidade	11	12,00	132,00
Troféu em acrílico med. 20 x 15 cm com impressão invertida base de granito conforme arte, conforme a demanda.	Unidade	1	108,00	108,00
TOTAL				240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Und	1	240,00	240,00
TOTAL				240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional(MEI), conforme a demanda.	Und	1	600,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar itens personalizados como brindes (canecas, camisetas), decoração (banners, balões), material de papelaria (convites, programas), e itens de networking (crachás, lanyards), dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	100,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços gráficos e reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar materiais como cartões de visita, flyers, panfletos, brochuras, banners, cartazes, livros, revistas, envelopes e adesivos personalizados, dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	80,00	960,00
TOTAL				960,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	2.021,87	24.262,44
TOTAL				24.262,44

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Und	12	350,00	4.200,00
TOTAL				4.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Achocolatado em pó 400g	pct	99	5,50	544,50
Açúcar refinado	kg	500	4,50	2.250,00
Adoçante 200ml	Und	16	3,98	63,68
Alho	Kg	56	17,90	1.002,40
Amido de milho 500g	Und	80	5,50	440,00
Arroz branco	Kg	500	3,39	1.695,00
Banana	Kg	176	3,80	668,80
Bandeja de ovos	Bandeja	515	17,50	9.012,50
Batata inglesa	Kg	80	4,39	351,20
Biscoito Maria 400g	Pct	350	6,49	2.271,50
Biscoito salgado 400g	Pct	350	6,49	2.271,50
Carne moída 500g	kg	410	25,90	10.619,00
Cebola	kg	80	4,50	360,00
Cenoura	kg	80	4,50	360,00
Cheiro verde	Maço	96	2,50	240,00
Chuchu	kg	64	3,50	224,00
Colorífico de urucum 100g	Pct	120	2,50	300,00
Creme de leite 200g	Und	96	4,29	411,84
Extrato de tomate 340g	Und	100	5,85	585,00
Farinha de trigo com fermento	kg	96	5,02	481,92
Farinha de trigo sem fermento	Kg	64	4,90	313,60

Feijão de corda	kg	80	9,90	792,00
Frango congelado	kg	300	12,90	3.870,00
Goiaba	kg	64	8,60	550,40
Leite condensado 395g	und	80	8,90	712,00
Leite em pó 200g	und	319	7,90	2.520,10
Leite uht caixa 1l	litro	240	5,90	1.416,00
Macarrão 500g	und	320	3,50	1.120,00
Mamão	kg	128	3,90	499,20
Margarina 500g	und	80	8,90	712,00
Massa de milho 500g	Pct	500	1,80	900,00
Massa para mingau 230g	pct	100	5,75	575,00
Melão	und	64	3,49	223,36
Óleo de soja 900ml	und	100	8,90	890,00
Peito de frango	kg	500	12,90	6.450,00
Picadinho bovino	Kg	300	31,90	9.570,00
Pimentão	Kg	80	7,50	600,00
Polpa de frutas	Kg	300	8,50	2.550,00
Sal refinado	Kg	35	2,00	70,00
Soja texturizada carnes vermelha 400g	pct	200	8,90	1.780,00
Tempero completo 300ml	Pct	80	5,90	472,00
Tempero em tablete	Und	39	4,50	175,50
Tempero líquido 500ml	und	60	7,90	474,00
Tomate	Und	80	6,90	552,00
Vinagre de álcool 500ml	und	24	2,50	60,00
TOTAL				72.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Borracha EVA	Pct	2	25,00	50,00
Caneta esferográfica	Und	20	1,60	32,00
Canetinha hidro c/ 12	Cx	6	17,00	102,00
Cartolina	Und	20	1,75	35,00
Clip 6/0 c/ 50	Cx	4	5,78	23,12
Cola Branca 90 G	Und	16	3,13	50,08
Copo Descartável, 200ml, transparente pacote c/100	Und	10	7,28	72,80
Copo Descartável, 50ml, transparente pacote c/100	Und	10	3,24	32,40
Envelope Saco A4 23x34	Und	10	2,20	22,00
Fita adesiva de empacotamento kraft tartam 50mmx50m 3m pct c/2	Pct	17	39,00	663,00
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m	Rolo	4	5,90	23,60
Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	Rolo	4	7,99	31,96
Giz de Cera com 12	Und	8	6,90	55,20
Grampo Para Grampeador 26/6 Cx C/ 5000	Cx	2	9,97	19,94
Lápis de cor com 12	Und	8	8,90	71,20
Lápis Preto	Und	20	1,20	24,00
Marcador para quadro branco	Und	18	3,99	71,82
Papel 40kg	cx	2	6,90	13,80
Papel A4 - Cx C/10 Resmas	cx	6	28,90	173,40
Pasta arquivo morto	Und	8	9,72	77,76
Pasta c/elást polipropileno 20mm transp	Und	11	5,00	55,00
Tinta para impressora	Und	8	12,49	99,92
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA CENÁRIOS E FIGURINO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Discriminação: Material para cenários e figurino para eventos culturais, conforme demanda. Materiais para cenários: madeira, tecido, espuma e iluminação, criando ambientes impactantes e temáticos. Materiais para figurinos: tecidos naturais e sintéticos, além de acessórios como bordados, paetês e metais, garantindo destaque e identidade aos personagens. Ambos os elementos devem estar alinhados ao conceito estético e narrativo do evento cultural, conforme a demanda.	Unidade	1	1.200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5L	Lt	10	10,80	108,00
Desinfetante 5L	Lt	10	12,80	128,00
Detergente 5L	Lt	10	15,90	159,00
Esponja DF 100x71x21mm	Und	50	1,29	64,50
Fósforo	Und	10	8,03	80,30
Pá coletora de lixo	Und	4	8,90	35,60
Palha em aço	und	20	4,20	84,00
Pano de chão alg. Alvejado 40x60cm pct/4	pct	10	13,20	132,00
Papel Hig. Fardo Com 12Und	pct	50	14,90	745,00
Rodo vai e vem b. Simples 30cm	Und	8	8,84	70,72
Sabão em pó 500g	pct	8	5,21	41,68
Saco lixo azul 59x62 30L pct/100	pct	4	13,90	55,60
Saco lixo preto 65x70cm 60L pct/100	pct	4	23,90	95,60
Vassoura De Pelo Reta Interior Com 30 Cm	Und	4	10,90	43,60
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL RECREATIVO, ESPORTIVO E DE ARTE, CONFORME A DEMANDA.				
Material recreativo, esportivo e de arte	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais recreativos para atividades lúdicas, como bolas, raquetes, redes, brinquedos e jogos de tabuleiro, estimulando a interação e o desenvolvimento social dos participantes. Os materiais esportivos são compostos por equipamentos adequados para práticas como futebol, vôlei, basquete e outras modalidades. Materiais de arte contemplam tintas, pincéis, telas, argila e outros elementos que favorecem a expressão criativa e artística, conforme a demanda.	Und	12	700,00	8.400,00
TOTAL				8.400,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água buricada	Unidade	15	5,90	88,50
Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500 gramas	pct	15	6,90	103,50
Atadura crepe 13 fios, tamanho 15 cm x 1,8 m	Und	15	6,90	103,50
Compressa gaze, hidrófila, estéril	Pct.	15	6,60	99,00
Fita micropore nexcare, branca, medindo 25 mm x 1,35 mm	Rolo	15	16,17	242,55
Massageool para dor	Unidade	22	13,13	288,86
Pomada Bacitracina, Neomicina 250UI/g+5mg/g	Unidade	22	10,90	239,80
Termômetro.	Unidade	1	34,29	34,29
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.				
Material para preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Unidade	12	300,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para Festividade, conforme a demanda.				
Incluem itens decorativos, como bandeirolas, balões, tecidos, flores artificiais e iluminação, que irão compor o ambiente temático do evento que poderá ser incluído fantasias, adereços e materiais para a confecção de adereços personalizados, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Unidade	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA				
Discriminação: Utensílios de copa e cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais e utensílios para copa e cozinha incluem itens essenciais para o preparo e serviço de alimentos, como panelas, frigideiras, talheres, pratos, copos, copos descartáveis, utensílios de medição, e recipientes de armazenamento e dentre outros. Todos os materiais devem ser de boa qualidade, resistentes e adequados para uso, conforme a demanda.	Unidade	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
VESTUÁRIO E UNIFORME EM GERAL, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vestuário e Uniforme em geral, conforme a demanda	Und	6	200,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento e Permanente, conforme a demanda.	unid	12	1.250,00	15.000,00
TOTAL				15.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESAS INDIRETAS				
DESPESAS INDIRETAS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Despesas Indiretas – Percentual de até 10% das despesas com Pessoal e Despesas Diretas.	Unidade	12	3.753,08	45.036,96
TOTAL				45.036,96

VALOR TOTAL (PESSOAL + DESPESAS DIRETAS + DESPESAS INDIRETAS)				945.776,40
--	--	--	--	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DOS ELEMENTOS DE DESPESA
LOTE 5 – CIRCO ESCOLA BOM JARDIM

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vantagens e Vencimentos	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Salários e encargos sob a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, adicional noturno, vale-transporte e vale-alimentação; Substituições conforme demanda; repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS; Cota Patronal.	Und	1	794.733,60	794.733,60
TOTAL DE PESSOAL COM ENCARGOS				794.733,60

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Locação de veículos c/ e s/ motorista, c/ e s/ combustível, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de veículos (mensal ou diária) com e sem motorista com e sem combustível, conforme a demanda.	Diárias	3	400,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Prêmios, condecorações, medalhas e troféus, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Medalha de acrílico de 5,5 cm de diâmetro com arte resinada e fita de cetim, conforme a demanda.	Unidade	67	12,00	804,00
Troféu em acrílico med. 20 x 15 cm com impressão invertida base de granito conforme arte, conforme a demanda.	Unidade	1	108,00	108,00
TOTAL				912,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda	Und	1	600,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional(MEI), conforme a demanda	Und	1	600,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar itens personalizados como brindes (canecas, camisetas), decoração (banners, balões), material de papelaria (convites, programas), e itens de networking (crachás, lanyards), dentre outros, conforme a demanda.	Und	2	300,00	600,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços gráficos e reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Confeccionar materiais como cartões de visita, flyers, panfletos, brochuras, banners, cartazes, livros, revistas, envelopes e adesivos personalizados, dentre outros, conforme a demanda.	Und	12	30,00	360,00
TOTAL				360,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços de locação de equipamentos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Recursos técnicos e operacionais para atender às necessidades específicas de projetos temporários. A locação inclui transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos conforme a demanda.	Und	12	150,00	1.800,00
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	649,20	7.790,40
TOTAL				7.790,40

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	Und	12	250,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Achocolatado em pó 400g	pct	96	5,50	528,00
Açúcar refinado	kg	300	4,50	1.350,00
Adoçante 200ml	Und	16	3,98	63,68
Alho	Kg	56	17,90	1.002,40
Amido de milho 500g	Und	80	5,50	440,00
Arroz branco	Kg	200	3,39	678,00
Banana	Kg	176	3,80	668,80
Bandeja de ovos	Bandeja	280	17,50	4.900,00
Batata inglesa	Kg	80	4,39	351,20
Biscoito Maria 400g	Pct	250	6,49	1.622,50
Biscoito salgado 400g	Pct	250	6,49	1.622,50
Carne moída 500g	kg	220	25,90	5.698,00
Cebola	kg	80	4,50	360,00
Cenoura	kg	80	4,50	360,00
Cheiro verde	Maço	96	2,50	240,00
Chuchu	kg	64	3,50	224,00
Colorífico de urucum 100g	Pct	120	2,50	300,00
Creme de leite 200g	Und	96	4,29	411,84
Extrato de tomate 340g	Und	100	5,85	585,00

Farinha de trigo com fermento	kg	96	5,02	481,92
-------------------------------	----	----	------	--------

Farinha de trigo sem fermento	Kg	64	4,90	313,60
Feijão de corda	kg	80	9,90	792,00
Frango congelado	kg	199	12,90	2.567,10
Goiaba	kg	64	8,60	550,40
Leite condensado 395g	und	80	8,90	712,00
Leite em pó 200g	und	250	7,90	1.975,00
Leite uht caixa 1l	litro	240	5,90	1.416,00
Macarrão 500g	und	250	3,50	875,00
Mamão	kg	128	3,90	499,20
Margarina 500g	und	80	8,90	712,00
Massa de milho 500g	Pct	300	1,80	540,00
Massa para mingau 230g	pct	100	5,75	575,00
Melão	und	64	3,49	223,36
Óleo de soja 900ml	und	100	8,90	890,00
Peito de frango	kg	170	12,90	2.193,00
Picadinho bovino	Kg	170	31,90	5.423,00
Pimentão	Kg	80	7,50	600,00
Polpa de frutas	Kg	250	8,50	2.125,00
Sal refinado	Kg	31	2,00	62,00
Soja texturizada carnes vermelha 400g	pct	150	8,90	1.335,00
Tempero completo 300ml	Pct	80	5,90	472,00
Tempero em tablete	Und	39	4,50	175,50
Tempero líquido 500ml	und	60	7,90	474,00
Tomate	Und	80	6,90	552,00
Vinagre de álcool 500ml	und	24	2,50	60,00
TOTAL				48.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Borracha EVA	Pct	6	25,48	152,88
Caneta esferográfica	Und	15	1,60	24,00
Canetinha hidro c/ 12	Cx	14	17,00	238,00
Cartolina	Und	40	1,75	70,00
Clip 4/0 cx c/50	Cx	12	5,25	63,00
Clip 6/0 c/ 50	Cx	10	5,78	57,80
Cola Branca 90 G	Und	20	3,13	62,60
Copo Descartável, 200ml, transparente pacote c/100	Und	40	7,28	291,20
Copo Descartável, 50ml, transparente pacote c/100	Und	40	3,24	129,60
Envelope Saco A4 23x34	Und	20	2,20	44,00
Fita adesiva de empacotamento kraft tartam 50mmx50m 3m pct c/2	Pct	8	39,00	312,00
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m	Rolo	10	5,90	59,00
Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	Rolo	10	7,99	79,90
Giz de Cera com 12	Und	10	6,90	69,00
Grampo Para Grampeador 26/6 Cx C/ 5000	Cx	2	9,97	19,94
Lápis de cor com 12	Und	10	8,90	89,00
Lápis Preto	Und	20	1,20	24,00
Marcador para quadro branco	Und	20	3,99	79,80
Papel 40kg	cx	4	6,90	27,60
Papel A4 - Cx C/10 Resmas	cx	10	28,90	289,00
Pasta arquivo morto	Und	8	9,72	77,76
Pasta c/elást polipropileno 20mm transp	Und	8	5,00	40,00
Tinta para impressora	Und	8	12,49	99,92
TOTAL				2.400,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA CENÁRIOS E FIGURINOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Discriminação: Material para cenários e figurino para eventos culturais, conforme demanda. Materiais para cenários: madeira, tecido, espuma e iluminação, criando ambientes impactantes e temáticos. Materiais para figurinos: tecidos naturais e sintéticos, além de acessórios como bordados, paetês e metais, garantindo destaque e identidade aos personagens. Ambos os elementos devem estar alinhados ao conceito estético e narrativo do evento cultural, conforme a demanda.	Unidade	1	9.600,00	9.600,00
TOTAL				9.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5L	Lt	18	10,80	194,40
Desinfetante 5L	Lt	18	12,80	230,40
Detergente 5L	Lt	15	15,90	238,50
Esponja DF 100x71x21mm	Und	48	1,29	61,92
Lustra móveis	Und	1	8,79	8,79
Pá coletora de lixo	Und	3	8,90	26,70
Palha em aço	und	18	4,20	75,60
Pano de chão alg. Alvejado 40x60cm pct/4	pct	15	13,20	198,00
Papel Hig. Fardo Com 12Und	pct	50	14,90	745,00
Rodo vai e vem b. Simples 30cm	Und	3	8,84	26,52
Sabão em pó 500g	pct	7	5,21	36,47
Saco lixo azul 59x62 30L pct/100	pct	3	14,30	42,90
Saco lixo preto 65x70cm 60l pct/100	pct	3	23,90	71,70
Vassoura De Pelo Reta Interior Com 30 Cm	Und	3	10,90	32,70
TOTAL				1.989,60

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL RECREATIVO, ESPORTIVO E DE ARTE, CONFORME A DEMANDA.				
Material recreativo, esportivo e de arte	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais recreativos para atividades lúdicas, como bolas, raquetes, redes, brinquedos e jogos de tabuleiro, estimulando a interação e o desenvolvimento social dos participantes. Os materiais esportivos são compostos por equipamentos adequados para práticas como futebol, vôlei, basquete e outras modalidades. Materiais de arte contemplam tintas, pincéis, telas, argila e outros elementos que favorecem a expressão criativa e artística, conforme a demanda.	Und	6	400,00	2.400,00
TOTAL				2.400,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água buricada	Unidade	15	5,90	88,50
Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500 gramas	pct	20	6,90	138,00
Atadura crepe 13 fios, tamanho 15 cm x 1,8 m	Und	20	6,90	138,00
Bolsa térmica gel	Unidade	7	32,52	227,64
Compressa gaze, hidrófila, estéril	Pct.	21	6,60	138,60
Fita micropore nexcare, branca, medindo 25 mm x 1,35 mm	Rolo	21	16,17	339,57
Massageool para dor	Unidade	31	13,13	407,03
Pomada Bacitracina, Neomicina 250UI/g+5mg/g	Unidade	26	10,91	283,66
Salompas aereosol hizamitsu – spray	Unidade	1	39,00	39,00
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material para preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	2	1.800,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Material para Festividade, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Incluem itens decorativos, como bandeirolas, balões, tecidos, flores artificiais e iluminação, que irão compor o ambiente temático do evento que poderá ser incluído fantasias, adereços e materiais para a confecção de adereços personalizados, conforme a demanda.	Unidade	2	4.800,00	9.600,00
TOTAL				9.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação: Utensílios de copa e cozinha	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Os materiais e utensílios para copa e cozinha incluem itens essenciais para o preparo e serviço de alimentos, como panelas, frigideiras, talheres, pratos, copos, copos descartáveis, utensílios de medição, e recipientes de armazenamento e dentre outros. Todos os materiais devem ser de boa qualidade, resistentes e adequados para uso, conforme a demanda.	Unidade	2	780,00	1.560,00
TOTAL				1.560,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
VESTUÁRIO E UNIFORME EM GERAL, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vestuário e Uniforme em geral, conforme a demanda.	Und	30	60,00	1.800,00
TOTAL				1.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento e Permanente, conforme a demanda.	unid	12	532,82	6.393,84
TOTAL				6.393,84

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESAS INDIRETAS				
DESPESAS INDIRETAS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas	Unidade	12	3.753,08	45.036,96
TOTAL				45.036,96

VALOR TOTAL DO PROJETO			945.776,40
-------------------------------	--	--	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DOS ELEMENTOS DE DESPESA
LOTE 6 – ESPAÇO VIVA GENTE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vantagens e Vencimentos	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Salários e encargos sob a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, adicional noturno, vale-transporte e vale-alimentação; Substituições conforme demanda; repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS; Cota Patronal.	Und	1	1.949.210,04	1.949.210,04
TOTAL DE PESSOAL COM ENCARGOS				1.949.210,04

ELEMENTO DE DESPESA – DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO				
Discriminação: Diária e Ajuda de Custo, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Diárias para colaboradores dentro do Estado (R\$ 140,00) e Diárias para colaboradores fora do Estado, conforme a demanda;	Und	120	140,00	16.800,00
Ajuda de custo para colaboradores dentro e fora do Estado, conforme a demanda.	Und	3	1.000,00	3.000,00
TOTAL				19.800,00

ELEMENTO DE DESPESA – BENEFÍCIO ASSISTENCIAL PARA DESLOCAMENTO DOS EDUCANDOS				
Discriminação: Benefícios Assistencial para deslocamento dos educandos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Auxílio financeiro para bolsa aprendizagem	Und	288	70,00	20.160,00
TOTAL				20.160,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual nas áreas administrativa, técnica e operacional, inclusa cota patronal	Und	12	250,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Despesas com locomoção – Passagens aéreas e terrestres, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Despesas com locomoção – Passagens Aéreas e Terrestres (verba)	Und	12	257,52	3.090,24
TOTAL				3.090,24

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de veículos (mensal ou diária) com e sem motorista com e sem combustível	Und	18	480,00	8.640,00
Veículo tipo ônibus urbano km livre c/ motorista, c/ combustível	Und	22	900,00	19.800,00
TOTAL				28.440,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional(MEI), conforme a demanda	Und	12	636,00	7.632,00
TOTAL				7.632,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de apoio e infraestrutura logística e operacional, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de apoio e infraestrutura logística e operacional para eventos e capacitações (verba)	Und	12	794,00	9.528,00
TOTAL				9.528,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de apólice de risco (seguro de vida)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de apólice de risco (seguro de vida)	Und	12	378,00	4.536,00
TOTAL				4.536,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Kit personalizado composto de: porta lápis em tecido c/ zíper, caneta, corretivo, lápis, borracha, apontador, régua 20cm e marcador de texto.	Und	112	28,00	3.136,00
Squeeze plástico 600ml personalizado	Und	109	32,00	3.488,00
Bolsa de lona com alça e zíper medindo 40x50cm personalizada	Und	108	32,50	3.510,00
TOTAL				10.134,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de emissão de laudo técnico, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de emissão de laudo técnico das condições ambientais gerenciamento de risco e controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho conforme demanda (Laudo LTCAT, Laudo PGR e Laudo PCMSO).	Und	12	266,00	3.192,00
TOTAL				3.192,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Fornecimento de alimentação para eventos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de alimentação para eventos, conforme a demanda	Und	1000	30,00	30.000,00
TOTAL				30.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços gráficos e reprográficos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agenda Anual	Und	220	45,00	9.900,00
Certificados em papel couchê, tam A4, frente colorida, costa pb	Und	708	5,00	3.540,00
Impressões gráficas pb	Und	6000	0,35	2.100,00
TOTAL				15.540,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviço de suporte e locação de equipamentos de informática, rede e link, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviço de suporte e locação de equipamentos de informática, rede e link	Und	12	395,05	4.740,60
TOTAL				4.740,60

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços de pequenos reparos de bens moveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis, conforme a demanda;	Und	12	5.804,84	69.658,08
Serviço de pequenos reparos e adaptações de bens móveis, conforme a demanda;	Und	12	1.503,50	18.042,00
TOTAL				87.700,08

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços técnicos profissionais, assessoria, treinamentos, instrutoria e suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Assessoria técnica na área contábil	Und	3	2.700,00	8.100,00
Assessoria técnica na área de suporte de informática	Und	2	1.600,00	3.200,00
Assessoria técnica na área de Instrutoria (Verba)	Und	1	4.000,00	4.000,00
TOTAL				15.300,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Combustíveis e lubrificantes, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Combustíveis e lubrificantes, conforme a demanda;	Und	12	330,00	3.960,00
TOTAL				3.960,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda;	Und	12	300,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Açúcar 1 Kg	Kg	180	5,69	1.024,20
Adoçante 100 Ml	Und	30	5,00	150,00
Biscoito Doce 40g	Und	5000	1,80	9.000,00
Biscoito Doce recheado Pacote Individual	Und	170	1,76	299,20
Biscoito light ou diet ou barra de cereal light ou diet pct cx/24und	Cx	38	26,50	1.007,00
Biscoito Maizena 400g	Pct	100	5,19	519,00
Biscoito Salgado Crocante 24g Original e Integral c/ 12 unidades	Pct	100	12,79	1.279,00
Bolacha Cream Cracker 400g	Und	170	5,84	992,80
Café em cápsula 8g Pct c/10	Cx	50	28,47	1.423,50
Café Em Pó Embalado A Vácuo Com 250G	Pct	150	14,68	2.202,00
Suco de fruta caixa 1Lt	Lt	70	7,99	559,30
Suco de fruta em caixa 200ml	Und	2295	2,00	4.590,00
Suco de fruta em caixa 200ml	Und	5004	2,00	10.008,00
TOTAL				33.054,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATÉRIA-PRIMA PARA CURSOS E OFICINAS CONFORME DEMANDA DE MERCADO E DA COMUNIDADE, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Acetona 500ml	Und	7	12,73	89,11
Água oxigenada 10V 1l	Lt	9	31,55	283,95
Algodão pct c/ 500g	Und	7	23,32	163,24
Base para unha 8ml	Und	133	14,08	1.872,64
Bastão c/ glitter p/ maquiagem	Und	4	12,99	51,96
Blush e Brozer em pó 7g -Rosado	Und	4	41,85	167,40
Capa p/ corte de cabelo	Und	10	28,31	283,10
Cola de contato p/ EVA	Und	5	13,00	65,00
Cola Gliter 35g tubo dourado cx/12	Cx	8	35,96	287,68
Cola Gliter 4 cores	Cx	6	8,80	52,80
Conjunto de Pincéis de Esponja, 30 peças (30 modelos)	Kit	4	81,41	325,64
Creme bbcream Power	Und	7	23,00	161,00
Creme de pentear cabelo 1kg	Und	8	11,44	91,52
Descolorante em pó p/ cabelo refil (azul) 300g	Und	5	33,75	168,75
Desenhos Infantis Variados para colorir 60 folhas	Pct	7	15,30	107,10
Elástico coloridos de silicone para cabelo pct c/ 100	Und	6	4,81	28,86
Esmalte Cores Claras e Variadas	Und	202	4,36	880,72
Esponja 360graus oval para maquiagem	Und	12	6,49	77,88
Estojo de pintura facial	Und	4	104,00	416,00
EVA 90X180cm (Cor a definir)	Und	52	37,70	1.960,40
Fantoches de dedos Família Feliz - dedoches c/6	Kit	22	55,00	1.210,00
Fantoches de Pelúcia animal	Und	21	149,00	3.129,00
Fantoches de Pelúcia Educativo	Und	21	151,90	3.189,90
Fixador de maquiagem 250ml	Und	5	45,50	227,50
Forma em acetato c/ temas infantis diversos tam peq p/ uso de gesso	Und	12	6,76	81,12
Gel fixador p/ cabelo 500ml	Und	6	19,90	119,40
Gesso em pó p/ artesanato pct c/ 1kg	Pct	42	6,37	267,54
Giz de cera cx c/ 12 cores	Cx	42	9,50	399,00
Henna para sobrancelhas louro claro e castanho escuro	Und	8	29,99	239,92
Kit formas em gesso para colorir 20 und - Pintura Infantil	Kit	14	32,00	448,00
Kit formas para massinha de modelar (forminha de cup cake, frutinhas, biscoito, seringa, pegador, faca e rolinho)	Kit	6	36,00	216,00

Kit para fazer slime completo com 2 ativador	Kit	3	150,01	450,03
Lâmina de barbear - cartela c/100und	Cx	4	41,90	167,60
Lamina p/ máquina de cortar cabelo Magic Clip	Und	5	28,30	141,50
Lápis Delineador preto 1,2g	Und	6	14,40	86,40
Lenço umedecido pct c/48und	Und	4	14,99	59,96
Lixa para unha tam pequeno pct c/ 144	Und	7	15,50	108,50
Massinha de Modelar 90g - 6 cores	Cx	52	9,90	514,80
Óleo de banana para esmalte 100ml	Und	5	6,19	30,95
Óleo p/ máquina de cortar cabelo 118ml	Und	4	26,85	107,40
Paleta de sombras 24 cores - 28g - cores pigmentadas	Und	3	104,40	313,20
Palito p/ limpeza de esmalte na unha c/ 13cm pct c/100und	Und	4	8,76	35,04
Pente de cabo fino	Und	7	1,96	13,72
Pente de cabo grosso	Und	7	2,33	16,31
Pincel chato pintura Infantil	Und	13	1,80	23,40
Pincel redondo para pintura facial tam 10	Und	4	14,17	56,68
Pintura Facial Cremosa C/ 5 Cores Fluor	Und	6	21,97	131,82
Piranha de plástico p/ cabelo pct c/144und	Und	4	51,99	207,96
Pó Compacto 10g	Und	5	44,98	224,90
Spray secante para esmaltes	Und	6	25,00	150,00
Talco perfumado em pó 100g	Und	6	15,90	95,40
Tecido tricoline(cores variadas)	M	14	20,58	288,12
Tela para pintura em algodão 20x30 - pintura infantil	Und	122	9,45	1.152,90
Tinta Color Make 15ml na cor a definir	Und	33	5,50	181,50
Tinta guache 500ml (cor a definir)	Und	302	12,00	3.624,00
Tinta para cabelo cor a definir	Cx	102	20,39	2.079,78
TOTAL				27.324,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Almofada carimbo nº3	Und	4	8,90	35,60
Apontador C/ Coletor	Und	41	7,76	318,16
Borracha Branca nº40 (Caixa C/40 Unidades)	Cx	3	29,12	87,36
Caixa Arquivo morto Polionda C/10	Pct	10	82,50	825,00
Caneta esferográfica (cor preta/ azul/ vermelha) - cx c/ 100 und	Cx	4	82,72	330,88
Clip 2/0 cx c/ 100	Cx	11	4,75	52,25
Clip 4/0 cx c/50	Cx	11	5,25	57,75
Clip 6/0 c/ 50	Cx	11	5,78	63,58
Clip 8/0 c/ 25	Cx	11	7,50	82,50
Cola Branca 90 G	Und	11	3,13	34,43
Copo Descartável, 200ml, transparente pacote c/100	Und	350	7,28	2.548,00
Copo Descartável, 50ml, transparente pacote c/100	Und	340	3,24	1.101,60
Corretivo base d'água (caixa com 12)	Cx	11	32,40	356,40
Envelope Saco A3 31,7 x 45,5cm kraft c/100	Cx	6	69,99	419,94
Envelope Saco A4 23x34 cm br c/100	Cx	6	57,20	343,20
Envelope Saco A5 19x25 cm br c/100	Cx	3	39,00	117,00
Extrator de grampo em metal cx/12	Cx	4	19,15	76,60
Fita adesiva de empacotamento kraft tartam 50mmx50m 3m pct c/2	Pct	3	39,00	117,00
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m	Rolo	11	3,33	36,63
Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	Rolo	6	7,99	47,94
Grafite 0,7mm 2B tubo c/ 12und	Cx	6	19,00	114,00
Grampeador Metal 13cm - até 20 folhas	Und	6	15,90	95,40
Grampo Para Grampeador 23/10 Cx C/ 5000	Cx	6	32,40	194,40
Grampo Para Grampeador 26/6 Cx C/ 5000	Cx	6	9,90	59,40
Lápis Preto - Cx C/ 144Und	Cx	3	51,84	155,52
Lapiseira bl 0.7 c/12	Cx	2	50,39	100,78
Marcador De Texto Cor Amarela ou Verde cx/12	Cx	11	24,01	264,11
Papel A4 - Cx C/10 Resmas	Cx	11	280,54	3.085,94
Pasta AZ OF Estreito tigrada c/10	Und	6	88,00	528,00
Pasta AZ OF Larga tigrada c/10	Und	11	120,25	1.322,75
Pasta c/elást fina pct/10	Pct	31	22,99	712,69
Pasta c/elást polipropileno 20mm transp	Und	21	5,00	105,00
Pasta c/elást polipropileno 40mm transp	Und	7	7,10	49,70
Pasta sanfonada com 12 divisórias	Und	6	34,00	204,00
Perfurador de metal 2 furos até 50 folhas	Und	11	71,90	790,90
Post it 38x50 - am 100f 3m c/4	Pct	11	16,89	185,79
Post it 76x76 - am 100f 3m c/4	Pct	3	24,70	74,10
Régua em alumínio	und	2	19,85	39,70
Tesoura Sem Ponta 11 Cm Com Cabo De Polipropileno - Cx C/ 12Und	Cx	3	51,00	153,00
Tinta Para Almofada (Tubo De 40Ml Cor Azul/Preta) Cx C/03	Und	5	14,60	73,00
TOTAL				15.360,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cartucho Para Impressora Hp Colorido Ref.662	Und	9	62,00	558,00
Cartucho Para Impressora Hp Preto Ref.662	Und	9	65,00	585,00
Cabo para conectar celular a multimídia	Und	1	8,08	8,08
Mouse c/fio az	Und	15	29,99	449,85
Mouse Pad Gel 22x17	Und	15	9,90	148,50
Mouse s/fio az	Und	10	49,00	490,00
Pen Drive 64 Gb	Und	7	59,90	419,30
Teclado Multimídia para Computador USB	Und	15	41,76	626,40
Tinta refil ecotank para impressora amarelo	Und	25	77,87	1.946,75
Tinta refil ecotank para impressora ciano	Und	25	77,87	1.946,75
Tinta refil ecotank para impressora magento	Und	25	77,87	1.946,75
Tinta refil ecotank para impressora preto	Und	26	77,87	2.024,62
Toner impressora workcentre compatível 7120/7125/7220	Und	14	455,00	6.370,00
			TOTAL	17.520,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA AS AÇÕES DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS, ESPORTIVAS E ARTÍSTICAS, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Acetona 500ml	Und	30	12,73	381,90
Água oxigenada 10V 1l	Lt	20	31,55	631,00
Álcool cereal 1lt	L	11	28,50	313,50
Algodão pct c/ 500g	Und	38	23,32	886,16
Algodãozinho fino	pct	22	15,75	346,50
Arame n°18 c/10mts	M	07	14,62	102,34
Arranjos, adereços e apliques	Und	26	49,00	1.274,00
Balão n°7 latex (2 amarelo, 2 azul, 4 branco, 2 lilás, 2 rosa, 2 verde, 2 vermelho e 2 preto)	UND	16	12,24	195,84
Bambolês coloridos	Und	65	4,20	273,00
Barbante sisal 50mts	Und	16	14,90	238,40
Base para unha 8ml	Und	89	14,08	1.253,12
Bastão c/ glitter p/ maquiagem	Und	10	12,99	129,90
Bastão de Cola quente	Pct	09	44,53	400,77
Blush e Brozer em pó 7g -Rosado	Und	10	41,85	418,50
Bomba manual para inflar balão ou bexiga	UND	10	21,71	217,10
Bomba para bola com válvula c/4 agulhas	UND	05	58,50	292,50
Bombom Caramelo 1kg	pct	22	20,25	445,50
Caixa de Tinta Guache c/6 cores	Cx	150	14,78	2.217,00
Capa p/ corte de cabelo	Und	30	28,31	849,30
Cavaletes para pintura	Und	08	128,96	1.031,68
Cetim 50m (definir cor)	M	23	16,35	376,05
Cola de contato p/ EVA	Und	40	13,00	520,00
Cola Gliter 35g tubo dourado cx/12	Cx	25	35,96	899,00
Cola Gliter 4 cores	cx	18	8,80	158,40
Cola para tecido	tubo	12	27,75	333,00
Cola Tekbond 793 20g	UND	23	20,25	465,75
Colant em malha p/ dança c/ saia – tamanhos e cores variadas - Ballet	Und	21	56,90	1.194,90
Coletes para futenol tamanho P,M,G (Vermelho e Azul)	Und	24	16,80	403,20
Colher de pau c/ cabo longo tam	Und	10	12,99	129,90
Conjunto de Pincéis de Esponja, 30 peças (30 modelos)	kit	20	81,41	1.628,20
Creme bbcream Power	Und	15	23,00	345,00
Creme de pentear cabelo 1kg	Und	11	11,44	125,84
Descolorante em pó p/ cabelo refil (azul) 300g	UND	13	33,75	438,75
Desenhos Infantis Variados para colorir 60 folhas	pct	15	15,30	229,50
Elástico 1 e 1/2 cm	tubo	08	11,99	95,92
Elástico coloridos de silicone para cabelo pct c/ 100	Und	10	4,81	48,10
Enchimento antialérgico	kg	20	49,35	987,00
Esmalte Cores Claras e Variadas	Und	180	4,36	784,80
Esponja 360graus oval para maquiagem	Und	30	6,49	194,70
Estojo de pintura facial	Und	30	104,00	3.120,00
EVA 90X180cm (Cor a definir)	Und	18	37,70	678,60
Fantasia e adereços (definir fantasias)	Und	33	145,00	4.785,00
Fantoches de dedos Família Feliz - dedoches c/6	kit	10	55,00	550,00
Fantoches de Pelúcia animal	Und	10	149,00	1.490,00
Fantoches de Pelúcia Educativo	Und	08	151,90	1.215,20
Feltro (Amarelo, Azul Bebê, Chá, Goiaba, Lilás, Rosa chá, rosa magenta, Telha, Verde bebê, Verde-Abacate)	2/cada cor	28	26,85	751,80
Fixador de maquiagem 250ml	Und	08	45,50	364,00
Forma em acetato c/ temas infantis diversos tam peq p/ uso de gesso	Und	15	6,76	101,40
Gel fixador p/ cabelo 500ml	Und	10	19,90	199,00
Gesso em pó p/ artesanato pct c/ 1kg	Pct	25	6,37	159,25
Giz de cera cx c/ 12 cores	Cx	20	9,50	190,00
Henna para sobrancelhas louro claro e castanho escuro	UND	10	29,99	299,90
Kit formas em gesso para colorir 20 und - Pintura Infantil	kit	20	32,00	640,00
Kit formas para massinha de modelar (forminha de cup cake, frutinhas, biscoito, seringa, pegador, faca e rolinho)	kit	10	36,00	360,00

Kit para fazer slime completo com 2 ativador	kit	03	150,00	450,00
kit raquetes ping pong c/2und	UND	07	71,99	503,93
Kit troféu 3x1 futebol - artilheiro, goleiro e copa.	kit	10	199,00	1.990,00
Lamina p/ máquina de cortar cabelo Magic Clip	UND	05	28,30	141,50
Lápis Delineador Roxo - Colorful 1,2g	UND	18	14,40	259,20
Legging em malha – tamanhos e cores variadas - Ballet	Und	24	25,00	600,00
Lenço umedecido pct c/48und	Und	15	14,99	224,85
Lixa para unha tam pequeno pct c/ 144	Und	18	15,50	279,00
Massinha de Modelar 90g - 6 cores	Cx	63	9,90	623,70
Meia calça c/ pé – cores e numeração cor rosa	Und	24	35,00	840,00
Meia calça s/ pé – cores e numeração cor rosa	Und	25	39,00	975,00
Óleo de banana para esmalte 100ml	Und	24	6,19	148,56
Óleo p/ máquina de cortar cabelo 118ml	Und	25	26,85	671,25
Paleta de sombras 24 cores - 28g - cores pigmentadas	UND	12	104,40	1.252,80
Palito p/ limpeza de esmalte na unha c/ 13cm pct c/100und	Und	18	8,76	157,68
Papel Sulfite A3 c/100 folhas	pct	45	24,15	1.086,75
Pente de cabo fino	Und	18	1,96	35,28
Pente de cabo grosso	Und	15	2,33	34,95
Pincel chato pintura Infantil	UND	50	1,80	90,00
Pincel redondo para pintura facial tam 10	Und	50	14,17	708,50
Pintura Facial Cremosa C/ 5 Cores Fluor	Und	22	21,97	483,34
Piranha de plástico p/ cabelo pct c/144und	Und	07	51,99	363,93
Pó Compacto 10g	Und	30	44,98	1.349,40
Spray secante para esmaltes	UND	30	25,00	750,00
Talco perfumado em pó 100g	Und	20	15,90	318,00
Tecido Estampado Petwork (preto)	mt	21	28,80	604,80
Tecido Popeline Liso (definir cor)	M	28	24,00	672,00
Tecido tricoline ou popeline (cores e estampas variadas)	UND	30	24,00	720,00
Tecido tricoline(cores variadas)	M	49	20,58	1.008,42
Tela para pintura em algodão 20x30 - pintura infantil	UND	50	9,45	472,50
Tinta Color Make 15ml (cor a definir)	UND	100	5,50	550,00
Tinta guache 500ml (cor a definir)	Und	80	12,00	960,00
Tinta para cabelo cor a definir	Cx	45	20,39	917,55
TNT (definir cor) 1m	Mt	32	3,75	120,00
Velcro branco fêmea rolo c/25m	rolo	12	67,35	808,20
Velcro branco macho rolo c/25m	rolo	12	67,35	808,20
Zipper n° 12 preto	pct	34	25,50	867,00
Zipper n° 8 cor branca	UND	71	0,90	63,90
TOTAL				59.070,36

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
CENÁRIOS E FIGURINOS PARA EVENTOS CULTURAIS, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arame Galvanizado 1kg	Kg	08	20,32	162,56
Alicate Universal 8" Amarelo	UND	03	47,90	143,70
Barrote de Madeira 4x4x300 com Pinus Tratado	Und	30	28,80	864,00
Bastão Cola Quente Fina	Und	186	1,50	279,00
Cola Branca extra PVA 1kg	Und	05	27,22	136,10
Compensado em Lâmina (2.20x1.10)	M	10	115,87	1.158,70
Espátula de aço lisa 4	Und	05	25,60	128,00
Fantásias e adereços	Und	18	145,00	2.610,00
Fita Isolante 19MM X 20M	Und	05	8,40	42,00
Fita Crepe 18mmX50m 3M pct c/6	Pct	30	29,67	890,10
Fita Dupla Face, uso geral 25cm, suportam até 550 g	Rolo	11	47,94	527,34
Folha em EVA 600X400X2mm sortidos 05und	Pct	08	37,90	303,20
Fita Crepe 18mmX50m 3M pct c/6	Pct	08	59,90	479,20
Lixa Massa N° 60 Vermelha	Und	12	1,65	19,80
Massa Corrida 18ls branco neve	Und	14	67,50	945,00
Papelão 1000x600mm	und	50	13,20	660,00
Pincel para madeira	Und	10	34,82	348,20
Pistola Cola Quente Pequena - 40W	Und	05	36,90	184,50
Pregos c/ cabeça Galvanizado – definir tamanho	kg	05	21,75	108,75
Solvente Aguarrás 900ml	Und	12	16,00	192,00
Tecido lycra cores variadas	M	15	52,00	780,00
Tecido TNT cores variadas 12M	M	20	34,99	699,80
Tesoura profissional 160/8N Mundial	Und	03	13,55	40,65
Tinta esmalte Brilhante 3,6lt - cor a definir	Galão	06	175,00	1.050,00
Tinta Spray Uso Geral p/pintura de madeiras 400ml (definir cor)	Lata	30	25,58	767,40
Tinta Textura Interna/Externa Branco Neve 18L	Lata	04	220,00	880,00
TOTAL				14.400,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL OFICINA DE BALÉ E DANÇA, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Calças de malhas – masculina g(balé) legging masculina em supplex, cintura alta, sem pé, tamanho g, cor preta	Und	08	58,60	468,80
Calças de malhas – masculina m (balé) legging masculina em supplex, cintura alta, sem pé, tamanho m, cor preta	Und	06	58,60	351,60
Calças de malhas – masculina p (balé) legging masculina em supplex, cintura alta, sem pé, tamanho p, cor preta	Und	06	58,60	351,60
Camisetas regata gola careca masculinas g(balé)	Und	22	49,00	1.078,00

Camisetas regata gola careca masculinas m(balé)	Und	24	49,00	1.176,00
Camisetas regata gola careca masculinas p(balé)	Und	22	49,00	1.078,00
Collante Feminino Infantil - Preto	und	22	35,00	770,00
Collante Feminino Adulto - Preto - P,M e G	und	12	49,00	588,00
Kit balé, cor rosa, collants manga curta, 10 anos, busto 70,5, cintura 62, quadril 80. Saia de cós rosa tamanho g, sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor rosa – tecido lona nº 35, meia calça com pé, fio 40, tamanho g, rede coque rosa, feminino	Und	10	128,80	1.288,00
Kit balé, cor rosa, collants manga curta, 12 anos, busto 80,5, cintura 66, quadril 88 saia de cós rosa tamanho g, sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor rosa – tecido lona nº 36, meia calça com pé, fio 40, tamanho g, rede coque rosa, feminino	Und	10	128,80	1.288,00
Kit balé, cor rosa, collants manga curta, 6 anos, busto 59,5, cintura 54,5, quadril 64, saia de cós rosa tamanho m, sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor rosa – tecido lona nº 32, meia calça com pé, fio 40, tamanho m, rede coque rosa, feminino	Und	08	128,80	1.030,40
Kit balé, cor rosa, collants manga curta, 8 anos, busto 62,5, cintura 56,5, quadril 68. Saia de cós rosa tamanho m, sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor rosa – tecido lona nº 34, meia calça com pé, fio 40, tamanho m, rede coque rosa, feminino	Und	08	128,80	1.030,40
Meias Antderrapante Pilates (definir tamanho)	Par	12	9,90	118,80
Sapatilha ballet balé dança meia ponta, sola dividida, cor rosa bebe – tecido lona nº 35 masculino	Und	08	58,80	470,40
Sapatilha ballet balé dança meia ponta, sola dividida, cor rosa bebe – tecido lona nº 39 masculino	Und	14	58,80	823,20
Sapatilha ballet balé dança meia ponta, sola dividida, cor rosa bebe – tecido lona nº 43 masculino	Und	12	58,80	705,60
Sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor rosa – tecido lona nº 37	Und	12	60,20	722,40
Sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor rosa – tecido lona nº 38	Und	08	60,60	484,80
Shorts Bailarina Infantil	Und	08	55,00	440,00
Shorts Bailarina Adulto Lã - P, M E G	Und	08	65,00	520,00
Shorts Saia Bailarina Adulto - P, M E G	Und	08	69,00	552,00
			TOTAL	15.336,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL OFICINA ESPORTE, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Bola de Futebol RX 500	Und	11	105,00	1.155,00
Bola de Futsal Infantil – 55 cm e 59 cm de circunferência para menores de 13 anos	Und	10	169,90	1.699,00
Bola de Vôlei 8.0	Und	05	88,00	440,00
Bola de Tênis de mesa - kit com 6 cor laranja	kit	07	15,10	105,70
Bola de Basquete Profissional laranja	Und	05	139,90	699,50
Bomba de encher bolas tamanho grande pista e campo	Und	03	38,00	114,00
Calção futebol liso em poliéster - P,M e G	Und	11	28,00	308,00
Caneleira adulto com tornozeleira, com elastico	Par	05	35,00	175,00
Caneleira infantil cuba c/ tornozeleira futebol de campo	Par	06	35,00	210,00
Caneleira juvenil com elástico, com tornozeleira, futebol de campo	Par	06	35,00	210,00
Chuteira para futsal de quadra/salão - Definir tamanho e modelo	Par	05	119,00	595,00
Colete simples para treino de futebol - cor a definir	Und	20	19,60	392,00
Cone plástico 50cm treinamento de futebol com 8 unidades, cores variadas	Kit	02	192,00	384,00
Escada de agilidade em pvc flexível 10 degraus	Und	03	68,60	205,80
Kit 20 cones chapéu chinês prato demarcatório funcional altura: 6 cm diâmetro: 19 cm, cores fluorescentes,	Und	03	98,00	294,00
Kit apito fox 40 pearl + cartão árbitro + moeda + cronômetro	Kit	03	74,20	222,60
Kit c/7 cones para treinamento de agilidade 23 cm laranja	Kit	03	88,00	264,00
Kit: 10 camisas numeradas tamanho P,M ou G, material poliéster, manga curta, sem emblema, cor verde, 01 camisas numeradas goleiro, material poliéster, manga longa cor variada, 10 calções poliéster, sem emblema, cor branca, 01 calções poliéster na cor preta, 11 meióes para chuteira, tamanho g na cor verde.	Kit	03	323,60	970,80
Luva de goleiro infantil gênero: unissex	Par	09	110,00	990,00
Rede para trave de gol futebol de campo fio 5 par branco, alta durabilidade: as redes de proteção fabricadas pela pluma redes possuem tratamento u.v. (contra ações do tempo), dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior, malha: 15x15cm; fio: confeccionada no fio 5mm; material: nylon com tratamento contra as ações do tempo (u.v); cor branca	Und	03	288,00	864,00
Saco para guardar bolas futebol, volei, futsal - nylon fio 5mm, composição: 100% nylon, capacidade: 10 a 12 bolas	Und	04	73,00	292,00
Uniforme de arbitro – kit: 01 camisa sem numero, material poliéster, manga curta, sem emblema, cor preta, tamanho gg, 01 calção poliéster, sem emblema, cor preta, definir tamanho , 01 meião para chuteira, definir tamanho, cor preta.	Und	02	187,00	374,00
			TOTAL	10.964,40

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL OFICINA DO HORTO, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Aubos e substrato – Carradas de areia grossa para misturar com o composto orgânico para colocar em canteiro e vasos.	Carrada	07	555,00	3.885,00
Aubos e substrato – Carradas de esterco de gado ou 200 sacos de esterco para produzir composto orgânico	Saco	60	10,00	600,00
Aubos e substrato – Sacos de carvão para misturar com areia composto orgânico para realizar substrato.	Saco	10	43,00	430,00
Aubos e substrato – Sacos de N.P.K 10 – 10 – 10	Saco	06	187,50	1.125,00
Aubos e substrato – Sacos de N.P.K 4 – 14 – 8	Saco	06	187,50	1.125,00
Camisas, masculina, material poliéster, manga longa cor verde claro tamanho G	Und	10	61,00	610,00
Camisas, masculina, material poliéster, manga longa cor verde claro tamanho GG	Und	10	61,00	610,00
Camisas, masculina, material poliéster, manga longa cor verde claro tamanho M	Und	10	61,00	610,00
Chapéu de Pesca com Protetor Solar Nucal E Cinta Fixadora de Pescoço Cor Verde	Und	20	29,00	580,00
Jardinagem – Vasos cimento 50 cm	Und	06	62,00	372,00
Jardinagem – Jardineira plástica 35 x 15 cm	Und	04	12,00	48,00
Jardinagem – Pallets para jardim vertical	Und	22	18,00	396,00
Jardinagem – Pedras decorativas brancas	Saco	16	31,00	496,00
Jardinagem – Pedras decorativas piauí	Saco	16	27,00	432,00
Jardinagem – Vaso para parede em plástico meia lua	Und	16	5,00	80,00
Jardinagem – Vaso pode nº15 em plástico	Und	20	1,30	26,00
Jardinagem – Vasos cimento 30 cm	Und	12	33,00	396,00
Jardinagem – Vasos cimento 40 cm	Und	06	56,00	336,00
Jardinagem – Vasos cimento 60 x 35 cm	Und	06	82,00	492,00
Jardinagem – Vasos cimento nº 50	Und	06	72,00	432,00
Jardinagem – Vasos cimento nº40	Und	07	55,00	385,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Alamanda – Pequena	Und	13	10,00	130,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Alfinete – Pequena	Und	04	5,00	20,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Avenca – Pequena	Und	04	7,00	28,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Begônia – Pequena	Und	04	5,00	20,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Beijo Paulista – Pequena	Und	04	7,00	28,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Buganville – Pequena	Und	04	10,00	40,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Cláusia – Pequena	Und	04	5,00	20,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Dipladema – Pequena	Und	04	10,00	40,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Dracema Marginata – Média	Und	04	10,00	40,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Dracema Tricolor – Média	Und	04	15,00	60,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Espada de São Jorge – Pequena	Und	06	5,00	30,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Eu-E-Tu Paulista – Pequena	Und	04	5,00	20,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Jibóia – Pequena	Und	04	5,00	20,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Laço de Amor – Pequena	Und	04	5,00	20,00
Plantas Ornamentais – Mudas – Lagrima de Cristo – Pequena	Und	04	10,00	40,00
Plantas para Condimento e Medicinais - Mudas - Alfavaca	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Agrião	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Alecrim	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Alecrim Pimenta	Und	12	7,00	84,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Arruda	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Babosa	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Boldo	Und	32	5,00	160,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Capim Santo	Und	24	5,00	120,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Chambá	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Colônia	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Confrei	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Corama	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Cragiru	Und	12	10,00	120,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Erva Cidreira	Und	12	6,00	72,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Guaco	Und	12	6,00	72,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Hortelã Japonesa (vick)	Und	12	6,00	72,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Hortelã Rasteiro	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Insulina	Und	12	8,00	96,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Malva Santa	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Malvarisco	Und	13	5,00	65,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Manjeriço	Und	13	5,00	65,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Mastroço	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Orégano	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Sálvia	Und	12	5,00	60,00
Plantas para Condimento e Medicinais – Mudas – Tomilho	Und	12	5,00	60,00
Protetor solar FPS 60	Und	12	55,00	660,00
Saco Plástico para Muda 13x13x0,10 1Kg	kg	04	25,00	100,00
Sementes de Alecrim	Pct	12	3,75	45,00
Sementes de Alface 50 grama	Lata	08	77,00	616,00
Sementes de Camomila	Pct	11	3,00	33,00
Sementes de Coentro	Kg	10	40,00	400,00
Sementes de Couve Manteiga 50 grama	Lata	12	20,00	240,00
Sementes de Girassol perene 5kg	Pct	08	70,00	560,00
Sementes de Pimentão 50 grama	Lata	04	50,00	200,00
Sementes de Tomate cereja 50 grama	Lata	12	65,00	780,00
Vassoura metálica regulável 22 dentes	Und	10	36,00	360,00
			TOTAL	19.842,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO					
MATERIAL OFICINA DE KARATÊ E MUAY THAY, CONFORME A DEMANDA					
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
Aparadores de chute (karatê) kit: par de aparador de chute + par de manopla de soco.	Und	04	599,00	2.396,00	
Faixa Amarela	Und	13	25,20	327,60	
Faixa Vermelha	Und	12	25,20	302,40	
Kimono Tam A1	Und	11	160,00	1.760,00	
Kimono Tam A2	Und	11	160,00	1.760,00	
Kimono Tam A3	Und	11	160,00	1.760,00	
Kimono Tam M0	Und	12	198,00	2.376,00	
Kimono Tam M1	Und	12	198,00	2.376,00	
Kimono Tam M2	Und	11	198,00	2.178,00	
Kimono Tam M3	Und	10	198,00	1.980,00	
Kit 20 tatame 1x1x30mm azul royal com vermelho acompanha borda de acabamento nos encaixes revestido com película siliconada protetora antiderrapante.	Und	02	1.350,00	2.700,00	
O saco de pancadas confeccionado em Capota Marítima com malha de poliéster e enchimento de tecido, é super resistente.	Und	03	300,00	900,00	
Protetor Bucal Simples Muay Thai - Taekwondo / jiu jitsu	Und	07	10,00	70,00	
Protetor torax karate jovens e adultos dupla face, acolchoamento em eva/revestimento em courvin, tamanho: comprimento x largura, 1,66m até 1,85m de estatura;	Und	02	169,00	338,00	
Protetor torax karate jovens e adultos dupla face, acolchoamento em eva/revestimento em courvin, tamanho: comprimento x largura, de 1,50m até 1,65m de estatura;	Und	02	169,00	338,00	
Protetor torax karate infantil dupla face, acolchoamento em eva/revestimento em courvin, tamanho: comprimento x largura, 39 x 73 cm	Und	02	169,00	338,00	
Protetores de cabeça, capacete, karatê, capacete de proteção confeccionado em material sintético enchimento de borracha. Tamanho: único/adulto	Und	03	120,00	360,00	
Protetores de cabeça, capacete, karatê, capacete de proteção confeccionado em material sintético enchimento de borracha. Tamanho: único/infantil	Und	03	120,00	360,00	
Tamanho P, M, GG - Kit muay thai luva, caneleira, short,s bolsa, bandagem, protetor bucal - 1 par de luvas - confeccionadas em material sintético de alta qualidade, oferece durabilidade e segurança para absorver os impactos durante treinos e combates. 01 shorts - fabricado em cetim, é ideal para esportes de contato.	Und	06	190,00	1.140,00	
TOTAL				23.760,00	

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO					
MATERIAL OFICINA DE MÚSICA E OUTROS, CONFORME A DEMANDA					
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
2 x p2 – estéreo auxiliar universal comprimento: 2 metros, - plug 3.5mm, estéreo projetado para pc / tv / mp3 / mp4 / ipod / ipad / radio / caixas de som, conexões: p2 macho x p2 macho, pontas de metal resistente e inoxidável, blindado e niquelado	Und	10	27,50	275,00	
Adaptador de Tomada T Universal Características : - Cor : Branca - Suporta Até 3 Cabos de Energia Conectado	Und	06	6,60	39,60	
Bateria recarregável para violão: bateria 9v recarregável 250mah, características: descargas de energia rápidas e fortes, ideal para brinquedos, controle remotos, lanternas, violões e outros aparelhos que requerem descargas de energia rápidas e fortes, economia e qualidade, testadas e aprovadas.	Und	10	49,50	495,00	
Cabo extensor p2 macho x p2 fêmea, conector de saída: p2 fêmea, conector de entrada: p2 macho, quantidade de conectores de saída: 1 conector, comprimento do cabo: 3 metros, quantidade de conectores de entrada: 1 conector, blindado e niquelado	Und	10	38,50	385,00	
Cabo mesa de som no celular - vídeos lives p3 para p10- 5 metros, conector de entrada: p3 x p10 estereo vice versa, conector de saída: p3 x p10 estereo vice versa, quantidade de conectores de entrada: 1, quantidade de conectores de saída: 1	Und	12	82,50	990,00	
Cabo p10 stereo x p10 stereo, comprimento: 3 metros balanceado, conectores niquelados, macho, mono, blindado e niquelado	Und	06	49,50	297,00	
Cabo para microfone com fio: cabo p10 mono fêmea 2 metros	Und	10	38,50	385,00	
Capa para violões - acabamento externo: lona extra, zipper reforçado em toda a lateral do instrumento, alça de mão, alça de ombro acolchoada regulável tipo mochila, bolso externo com zipper, acolchoada com espuma, forrada internamente com tecido nylon, cor preta, soleira protetora na parte inferior.	Und	10	82,50	825,00	
Extensão Elétrica com cabo PP emborrachado super reforçada, Comprimento 10 Metros, Cabo Pp2x1,0 mm, Plug Macho com dois pinos de 10 Amperes pino Fino, Tomada Fêmea em barra Tripla de 20 Amperes serve Pino Fino e Pino Grosso, Capacidade de Carga desta Extensão ligada em 127 volts e de 1200W, Capacidade de Carga desta Extensão ligada em 220 volts e de 2200W	Und	09	167,20	1.504,80	
Extensão Elétrica com cabo PP emborrachado super reforçada, Comprimento 50 Metros, Cabo Pp2x1,0 mm, Plug Macho com dois pinos de 10 Amperes pino Fino, Tomada Fêmea em barra Tripla de 20 Amperes serve Pino Fino e Pino Grosso, Capacidade de Carga desta Extensão ligada em 127 volts e de 1200W, Capacidade de Carga desta Extensão ligada em 220 volts e de 2200W	Und	04	438,90	1.755,60	
Extensão p10 macho / p10 fêmea mono para uso em instrumentos musicais e audio em geral, comprimento: 3 metros, blindado e niquelado	Und	07	49,50	346,50	
Pilha palito com 4 Unidades	Und	09	33,00	297,00	
Pilha para microfone sem fio: recarregável - aa, as pilhas recarregáveis podem ser recarregadas até 1000 vezes e possui baixíssimo nível de descarga automática que mantém 75% de sua carga, mesmo após 12 meses de armazenamento. Pode ser usada em todos os carregadores. Com 4 unidades	Und	12	82,50	990,00	
Carregador de baterias recarregáveis 9v + 4 aa, aaa 1000	Und	09	49,50	445,50	
Flauta doce - altura do produto: 11 centímetros, largura do produto: 15 centímetros, peso do produto: 110g, dimensões do produto: 22 x 15 x 11 cm; 110 g	Und	55	46,20	2.541,00	
Pilha pequena (comum) com 4 Unidades	Und	23	22,00	506,00	
TOTAL				12.078,00	

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PEDAGÓGICO, RECREATIVO, ESPORTIVO E DE ARTE, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Apito Arbitragem	Und	02	34,86	69,72
Apito plástico com cordão Arbitragem	Und	01	20,58	20,58
Aramado Palhaço	Und	05	113,69	568,45
Bancadinha de ferramentas 46 peças	Und	04	140,00	560,00
Bermuda de Goleiro	Und	13	55,86	726,18
Bermuda goleiro acolchoado	Und	08	93,00	744,00
Blocos lógicos em mdf 48 peças	Und	04	50,00	200,00
Bola de Peso 1kg - Musculação	Und	03	107,00	321,00
Bola de Vôlei de Praia	Und	04	99,90	399,60
Bola futebol campo Training	Und	03	105,00	315,00
Bola para basquete	Und	03	292,50	877,50
Boneca Petit Goumert	Und	03	40,00	120,00
Caçamba com blocos	Und	03	48,00	144,00
Caçambão	Und	03	30,00	90,00
Cadarço de tênis 120cm (par)	Und	13	18,00	234,00
Caixa de ferramentas infantil	Und	04	60,00	240,00
Calção futebol	Und	13	39,90	518,70
Calção tam G – cor preta	Und	13	39,90	518,70
Calção tam M – cor vermelha	Und	13	39,90	518,70
Camisa de Goleiro	Und	13	66,60	865,80
Camisa modelo regata em malha dry	Und	11	42,00	462,00
Carrinho de blocos em mdf	Und	08	69,70	557,60
Cavalete em madeira para pintura com pernas dobráveis para uso infantil	Und	21	37,40	785,40
Colete Sinalizador	Und	13	18,00	234,00
Colete tam G – cor preta	Und	13	18,70	243,10
Colete tam M – cor vermelha	Und	11	18,70	205,70
Cone 18cm para treino	Und	08	11,00	88,00
Corda de pular com rolamento profissional	Und	03	35,00	105,00
Cubos de atividades em mdf	Und	06	80,00	480,00
Cubos de encaixe em mdf	Und	06	50,60	303,60
Elástico extensor de Exercício	Und	02	30,28	60,56
Fantoches 10 peças	Und	05	103,00	515,00
Giz de cera 15 cores gizão	Und	13	30,00	390,00
Joelheira acolchoada	Und	03	49,00	147,00
Lápis de Cor 48 cores sextavado	Und	04	30,00	120,00
Luva de Goleiro campo (par)	Par	03	68,00	204,00
Massa p/modelar 300g c/6 cores glitter	Und	21	22,99	482,79
Meião para futebol	Und	12	21,00	252,00
Memória dos Opostos em mdf	Und	13	28,65	372,45
Memória em mdf de frutas 24 peças	Und	13	39,00	507,00
Memória em mdf de profissões 28 peças	Und	12	25,00	300,00
Memória em mdf esportes 24 peças	Und	13	29,00	377,00
Memória em mdf meios de transportes 18 peças	Und	13	31,99	415,87
Multiformas 15 peças	Und	03	39,00	117,00
Papel A3 sulfite 90g alcalino 297x420mm - Resma	Und	06	52,60	315,60
Passa círculo em mdf	Und	04	59,90	239,60
Pincel chato Nº 08	Und	31	5,00	155,00
Pincel chato Nº 10	Und	31	6,20	192,20
Pincel chato Nº 16	Und	31	1,80	55,80
Prancha de Seleção em mdf 16 peças	Und	03	55,00	165,00
Quebra cabeça silábico Frutas	Und	06	37,00	222,00
Quebra cabeça silábico objeto	Und	04	40,00	160,00
Short modelo corrida em malha dry	Und	14	30,00	420,00
Sílabas dos bichos em mdf	Und	07	27,90	195,30
Tabuleiro de Xadrez	Und	02	169,90	339,80
Tinta Guache 250ml - Definir cores	Und	102	5,05	515,10
Tornozeleira Neopreme	Und	03	42,00	126,00
Torre de equilíbrio em mdf	Und	04	39,90	159,60
			TOTAL	19.038,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PERSONALIZADO E DE CONSUMO PARA EVENTOS E CAPACITAÇÕES, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material personalizado e de consumo para eventos e capacitações (Verba)	Und	12	500,00	6.000,00
			TOTAL	6.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5L	Lt	106	11,57	1.226,42
Álcool em gel 70% 500ml	Und	18	9,90	178,20
Álcool líquido 70% 5L	Lt	21	57,07	1.198,47
Borrifador 500ML	Und	16	12,35	197,60
Desinfetante 5L	Lt	86	13,60	1.169,60
Detergente 5L	Lt	36	19,44	699,84
Espunja DF 100x71x21mm	Und	104	1,29	134,16
Flanela alg. 39x59cm (g) amarela	Und	56	2,54	142,24
Lixeira branca c/ pedal de 30l	Und	11	79,01	869,11

Lustra Móvel Emb De 200 Ml	Und	25	7,74	193,50
Mop úmido alg. 190g rosq. Superpro	Und	18	20,00	360,00
Odorizador de ambiente 432ml	Und	36	17,32	623,52
Pá coletora com cabo	Und	11	59,14	650,54
Pano de chão alg. Alvejado 40x60cm pct/4	pct	19	15,60	296,40
Papel Hig. Fardo Com 16Und	pct	36	37,49	1.349,64
Papel toalha interfolhado bco. 1.000fls 20x21 pct c/6	pct	68	32,50	2.210,00
Pedra Sanitária – Fragrâncias Variadas	Und	107	4,42	472,94
Rodo vai e vem b. Simples 30cm	Und	14	8,84	123,76
Sabão em pó 500g	pct	52	5,21	270,92
Sabonete líq. 5l c/viscosidade superior a 1500 CPS	Lt	18	23,27	418,86
Saco lixo azul 59x62 30L pct/100	pct	34	14,90	506,60
Saco lixo preto 65x70cm 60l pct/100	pct	35	25,00	875,00
Vassoura De Pelo Reta Interior Com 30 Cm	Und	18	19,37	348,66
Vassoura Sanitária Com Protetor	Und	18	12,87	231,66
TOTAL				14.747,64

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Assento Para Vaso Sanitário	Und	04	53,10	212,40
Anel de Vedação c/ parafusos para Vaso Sanitário Universal	Und	04	21,95	87,80
Alicate Universal	UND	05	36,90	184,50
Buchas 06", 08", 10" e 12" mm pct c/50	Und	13	7,51	97,63
Assento Para Vaso Sanitário	Und	10	53,10	531,00
Caixa Acoplada acionamento duplo 3/6l - Branco	Und	03	194,87	584,61
Chave de Grifo 18	Und	06	89,70	538,20
Chave de Grifo 36	Und	06	109,91	659,46
Capacitor	Und	13	12,99	168,87
Fechadura De Móveis Inox 22 Mm	Und	04	27,82	111,28
Fita Isolante 20Mx19 Mm	Und	10	13,00	130,00
Fita Dupla Face, uso geral 25cm, suportam até 550 g	rolo	07	47,94	335,58
Gesso para acabamento em pó, emb de 5 kg	Galão	18	19,00	342,00
Interruptor 3 seções	Und	08	16,99	135,92
Interruptor Duplo Simples Modular Completo	Und	10	28,03	280,30
Jogo de Chave - Fenda Isolada	kit	04	90,87	363,48
Jogo de Chave - Philips Isolada	kit	05	89,93	449,65
Lâmpada Led 15 Watts Bulbo - P/ Substituir Lâmpada Palito Fluorescente	Und	08	37,50	300,00
Lâmpada Led Tubular 20W - P/ Substituir Lâmpada Palito Fluorescente de 20Watts	Und	07	43,68	305,76
Lâmpada Led Tubular 40W - P/ Substituir Lâmpada Palito Fluorescente de 40Watts	Und	06	66,84	401,04
Luva Tricotada de Algodão	Par	05	21,99	109,95
Massa Corrida Pva 18Ls Branco Neve	Galão	13	65,26	848,38
Pincel Pintura 1 Polegadas, Cerda Natural	Und	08	6,40	51,20
Pincel Pintura 2 Polegadas, Cerda Natural	Und	05	7,11	35,55
Pincel para parede 3"	Und	06	13,50	81,00
Reator Partida Rápida 40W	Und	06	49,60	297,60
Reparo p/ descarga acoplada	Und	03	99,80	299,40
Solvente 10l Thinner Polibrilho 1Lt	Und	10	46,80	468,00
Verniz Anti-Ferrugem 3,6lt	Galão	06	220,87	1.325,22
Tinta Látex Branco Neve, Interna/Externa, sem cheiro 18L	Lata	06	282,10	1.692,60
Tinta Textura Acrílica Interna/Externa 18L cor variadas	Lata	06	233,87	1.403,22
Tinta Textura Interna/Externa Branco Neve 18L	Lata	06	220,00	1.320,00
Trena Global	UND	04	37,50	150,00
TOTAL				14.301,60

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cesto Lixo Capacidade 100L	Und	02	110,49	220,98
Cesto Lixo Capacidade 50L	Und	02	53,95	107,90
Colher descartável pct c/ 50 unid.	pct	05	6,15	30,75
Conjunto de copo de vidro c/ 06 peças	Und	02	32,50	65,00
Copo Descartável, 200ml, transparente pacote c/100	Und	298	7,28	2.169,44
Copo Descartável, 50ml, transparente pacote c/100	Und	298	3,24	965,52
Faca para cozinha 6 polegadas	Und	03	29,50	88,50
Filme PVC transp. 28cmx30m	Und	06	11,57	69,42
Filtro p/ café 103 c/ 30 unid.	Und	78	6,50	507,00
Fósforo Embalagem C/ 10 Caixas	Und	02	6,99	13,98
Garfo descartável/ 50 unid.	pct	07	7,80	54,60
Garrafa Térmica 1Litro com pressão	Und	03	125,00	375,00
Mexedor De Café Descartável (Pct C/ 500 Und)	pct	59	8,91	525,69
Pano De Prato branco liso	Und	60	6,49	389,40
Papel alumínio 30cmx7,5m	Und	10	8,25	82,50
Papel toalha pct c/ 2 rolos	pct	60	9,37	562,20
TOTAL				6.227,88

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
VESTUÁRIO E UNIFORME EM GERAL, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Camisa gola polo em malha personalizada	Und	276	65,00	17.940,00

TOTAL	17.940,00
--------------	------------------

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação: Material Permanente e bens móveis	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material Permanente e bens móveis (verba)	Und	12	1.665,00	19.980,00
TOTAL				19.980,00

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESAS INDIRETAS				
DESPESAS INDIRETAS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Despesas Indiretas – Pessoa Jurídica e Material de Consumo	Unidade	1	256.650,72	256.650,72
TOTAL				256.650,72

VALOR TOTAL DO PROJETO	2.823.157,56
-------------------------------	---------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DOS ELEMENTOS DE DESPESA
LOTE 7 – 4 CENTROS COMUNITÁRIOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Vantagens e Vencimentos	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Salários e encargos sob a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, abono pecuniário, adicional noturno, vale-transporte e vale-alimentação; Substituições conforme demanda; repactuação anual dos salários e vale-alimentação de acordo com a convenção coletiva de trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira da SPS; Cota Patronal.	Und	1	2.464.837,92	2.464.837,92
TOTAL DE PESSOAL COM ENCARGOS				2.464.837,92

ELEMENTO DE DESPESA – DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO				
Discriminação: Diária e Ajuda de Custo, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Diárias para colaboradores dentro do Estado (R\$ 140,00) e Diárias para colaboradores fora do Estado, conforme a demanda;	Und	216	140,00	30.240,00
TOTAL				30.240,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda (serviços técnicos profissionais, instrutorias, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo), conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual, inclusa cota patronal, conforme a demanda (serviços técnicos profissionais, instrutorias, palestrantes, recepcionistas, oficineiros, substituições e pessoal de apoio administrativo)	Und	12	208,00	2.496,00
TOTAL				2.496,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Discriminação: Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Und	12	885,00	10.620,00
TOTAL				10.620,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Despesas com Locomoção – Passagens aéreas e terrestres, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Despesas com locomoção – passagens aéreas e terrestres, conforme a demanda	Und	12	208,00	2.496,00
TOTAL				2.496,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Locação de veículo (mensal e diária) com e sem motorista, com e sem combustível, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de veículos (mensal ou diária) com e sem motorista com e sem combustível	Diárias	162	480,00	77.760,00
Veículo tipo ônibus urbano km livre c/ motorista, c/ combustível	Diárias	180	900,00	162.000,00
Veículo tipo van km livre c/ motorista, c/ combustível	Diárias	12	716,00	8.592,00
TOTAL				248.352,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Locação de espaço para eventos com serviço de alimentação, equipamento de multimídia e hospedagem, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Refeição: café da manhã, almoço e lanche	Serviços	22	200,00	4.400,00
Garrafas térmicas grandes de café de 3 litros	Serviços	3	40,00	120,00
Garrafão de 20 litros de água	Serviços	4	30,00	120,00
Serviço de buffet (garçonetes e auxiliares)	Serviços	18	150,00	2.700,00
Aluguel de salas para eventos corporativas p/50pessoas com wi-fi	Serviços	2	990,00	1.980,00
Aluguel de gelagua	Serviços	4	166,25	665,00
Garrafas de água 500ml	Serviços	1	11,00	11,00
TOTAL				9.996,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Prêmios, condecorações, medalhas e troféus, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Medalha de acrílico de 5,5 cm de diâmetro com arte resinada e fita de cetim	Unidade	15	20,00	300,00
Troféu em acrílico med. 20 x 15 cm com impressão invertida base de granito conforme arte	Unidade	2	150,00	300,00
TOTAL				600,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Remuneração de serviços de natureza eventual na área administrativa, técnica e operacional (MEI), conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional, conforme a demanda	Und	12	375,00	4.500,00
TOTAL				4.500,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços de apoio e infraestrutura logística e operacional para eventos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Treliças kit trave box truss q15 backdrop aço 3x3m	Diárias	4	500,00	2.000,00
Iluminação	Diárias	2	500,00	1.000,00
TOTAL				3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de apólice de risco (seguro de vida)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de apólice de risco (seguro de vida)	Und	12	70,00	840,00
TOTAL				840,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de confecção de material personalizado para eventos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Kit personalizado composto de: porta lápis em tecido c/ zíper, caneta, corretivo, lápis, borracha, apontador, régua 20cm e marcador de texto.	Und	40	28,00	1.120,00
Squeeze plástico 600ml personalizado	Und	45	32,00	1.440,00
Bolsa de lona com alça e zíper medindo 40x50cm personalizada	Und	44	32,50	1.430,00
bloco de papel personalizada	Und	51	10,00	510,00
TOTAL				4.500,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de emissão de laudo técnico, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de emissão de laudo técnico das condições ambientais gerenciamento de risco e controle médico de saúde e ocupacional, assessoria e vistoria de segurança do trabalho conforme demanda (Laudo LTCAT, Laudo PGR e Laudo PCMSO).	Und	12	275,25	3.303,00
TOTAL				3.303,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de fornecimento de alimentação, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lanche - café ou suco com pão ou biscoito, frutas variadas e serviços	Und	91	20,00	1.820,00
Bolo	Und	1	16,00	16,00
TOTAL				1.836,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agenda Anual	Und	181	45,00	8.145,00
Certificados em papel couchê, tam A4, frente colorida, costa pb	Und	339	5,00	1.695,00
Impressões gráficas pb	Und	3.000	0,35	1.050,00
Encadernação	Und	50	5,88	294,00
TOTAL				11.184,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de suporte de locação de equipamentos de informática, rede e link, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de tela e projetor	DIÁRIAS	4	450,00	1.800,00
Aluguel de notebook	DIÁRIAS	5	225,00	1.125,00
Aluguel de microfone	DIÁRIAS	4	182,50	730,00
Aluguel de caixa amplificadora	DIÁRIAS	3	435,00	1.305,00
Aluguel impressora preto e branco	DIÁRIAS	3	420,00	1.260,00
Serviços de operadores de equipamentos de TI	SERVIÇOS	3	420,00	1.260,00
Cabo de conexão para pontos lógicos	DIÁRIAS	10	20,00	200,00
TOTAL				7.680,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos de bens móveis e imóveis, conforme a demanda.	Unidade	12	7.700,07	92.400,84
TOTAL				92.400,84

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviços técnicos profissionais, assessorias, treinamentos e instrutorias e outros serviços, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Assessoria técnica na área contábil	Und	12	458,00	5.496,00
TOTAL				5.496,00

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de esgotamento e desobstrução de fossas, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Esgotamento e desobstrução de fossa, conforme a demanda.	serviço	4	1.114,92	4.459,68
TOTAL				4.459,68

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de jardinagem, capinação de terreno e recolhimento de entulhos, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de jardinagem, capinação de terreno e recolhimento de entulho, conforme a demanda.	serviço	4	1.114,92	4.459,68
TOTAL				4.459,68

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de dedetização e controle de pragas, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de dedetização e controle de pragas, conforme a demanda.	serviço	4	1.114,92	4.459,68
TOTAL				4.459,68

ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Discriminação: Serviço de limpeza de caixa d'água, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de limpeza de caixa d'água conforme a demanda.	serviço	4	498,00	1.992,00
TOTAL				1.992,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Combustíveis e lubrificantes, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Combustíveis e lubrificantes, conforme a demanda.	Und	12	250,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
Discriminação: Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Gás engarrafado para cozinha, conforme a demanda.	Und	8	150,00	1.200,00
TOTAL				1.200,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Açúcar 1 Kg	Kg	52	5,69	295,88
Adoçante 100 ML	Und	18	5,00	90,00
Biscoito Maizena 400g	Pct	80	5,19	415,20
Biscoito Doce recheado Pacote Individual	Und	200	1,76	352,00
Bolacha Cream Cracker 400g	Und	64	5,84	373,76
Café Em Pó Embalado A Vácuo Com 250G	Pct	47	14,68	689,96
Café em cápsula 8g Pct c/10	Cx	8	28,47	227,76
Suco de fruta caixa 1Lt	Lt	20	7,99	159,80
Suco de fruta em caixa 200ml	Und	660	2,00	1.320,00
Achocolatado em pó 800g	Und	3	12,79	38,37
Creme de Leite	Und	3	11,09	33,27
TOTAL				3.996,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATÉRIA-PRIMA PARA CURSOS E OFICINAS CONFORME DEMANDA DE MERCADO E DA COMUNIDADE, CONFORME A DEMANDA				
CURSO CABELEIREIRO COMPLETO				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água oxigenada 20 volume 900ml	Unidade	4	31,19	124,76
Água oxigenada 30 volume 900ml	Unidade	4	31,19	124,76
Água oxigenada 40 volume 900ml	Unidade	4	31,19	124,76
Agulha de crochê	Unidade	4	21,29	85,16
Avental para tintura	Unidade	12	64,19	770,28
Borrifadores plástico	Unidade	8	14,19	113,52
Botox capilar	Unidade	8	132,00	1.056,00
Botox orgânico	Unidade	8	132,00	1.056,00
Capa para corte	Unidade	12	64,19	770,28
Cartela de gilete	Cartela	4	11,39	45,56
Cera de abelha,	Unidade	4	13,20	52,80
Coloração 1.0	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 10.0	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 11.111	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 12.1	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 2.0	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 3.0	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 4.0	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 5.0	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 5.1	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 6.0	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 6.1	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 7.0	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 7.1	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 8.0	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 8.1	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 9.0	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 9.1	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 9.89	Unidade	8	16,34	130,72
Coloração 11.11	Unidade	8	16,34	130,72
Condicionador p/todos os tipos de cabelo ou cabelos normal 5l	Bombona	4	75,83	303,32
Cumbucas plástica	Unidade	12	11,39	136,68
Defrizante	Unidade	4	27,89	111,56
Escova com cerdas duplas grande	Unidade	8	107,09	856,72
Escova com cerdas duplas média	Unidade	8	92,24	737,92
Escova com cerdas duplas pequena	Unidade	8	80,69	645,52
Escova para desembaraçar	Unidade	4	41,25	165,00
Escova vazada	Unidade	4	31,19	124,76
Espanador de pêlo	Unidade	4	26,24	104,96
Gel fixador	Unidade	8	25,74	205,92
Grampos grandes,	Caixa	4	25,74	102,96
Grampos pequenos	Caixa	4	25,74	102,96
Kit cronograma capilar	Kit	4	346,50	1.386,00
Kit escova progressiva	Kit	8	476,85	3.814,80
Kit escova orgânica	Kit	8	410,85	3.286,80
Ligas de borracha com 100 unidades	Pacotes	4	9,90	39,60
Ligas de silicone com 100 unidades	Pacotes	4	8,25	33,00
Luva descartáveis	Caixa	4	57,75	231,00
Mascara descartáveis	Caixa	4	26,40	105,60
Máscara para hidratação	Unidade	4	99,00	396,00
Mix azul	Unidade	8	52,80	422,40
Mix verde	Unidade	8	52,80	422,40
Mix vermelho	Unidade	8	52,80	422,40
Mix violeta	Unidade	8	52,80	422,40
Mousse fixador	Unidade	4	31,19	124,76
Navalha	Unidade	8	21,29	170,32
Pacote bico de pato	Unidade	8	2,48	19,84
Papel alumínio rolo com 100 metros	Rolo	8	46,20	369,60
Pente cabo fino (carbono)	Pacotes	8	26,40	211,20
Pente cabo fino para mechas	Unidade	8	27,89	223,12
Pente grosso	Unidade	8	27,89	223,12
Pincel para tintura	Unidade	8	9,74	77,92
Piranhas c/6	Unidade	8	14,69	117,52

Plaquetes	Unidade	8	26,24	209,92
Plástico filme 100 metros	Rolo	8	62,70	501,60
Pó descolorante	Pacote	8	31,19	249,52
Pomada modeladora,	Unidade	4	13,20	52,80
Presilhas	Pacotes	4	14,83	59,32
Protetor de orelha	Par	8	9,74	77,92
Reparador de pontas	Unidade	4	21,42	85,68
Rosca grande,	Pacotes	8	19,64	157,12
Roscas média	Pacotes	8	16,34	130,72
Shampoo (galão de 5 litros)	Galão	4	70,79	283,16
Shampoo anti resíduo – 5l	Galão	4	70,79	283,16
Spray fixador	Unidade	4	31,19	124,76
Spray modelador de cachos,	Unidade	4	41,25	165,00
Talco 500 gr.	Unidade	4	21,29	85,16
Tesoura dentada	Unidade	4	263,34	1.053,36
Tesoura fio laser	Unidade	4	213,59	854,36
Tesoura fio navalha	Unidade	4	240,74	962,96
Toalhas cor: branco tamanho m	Unidade	32	16,50	528,00
Toalhas cor: preta tamanho m	Unidade	32	16,50	528,00
Touca térmica	Unidade	4	26,24	104,96
			Subtotal	29.423,12
MATÉRIA-PRIMA PARA CURSOS E OFICINAS CONFORME DEMANDA DE MERCADO E DA COMUNIDADE				
CURSO SERVIÇOS ESTÉTICOS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Adstringente 500ml	Unidade	8	46,20	369,60
Água Micelar	Unidade	8	28,03	224,24
Água Oxigenada 20 Volumes	Unidade	8	31,19	249,52
Água Oxigenada 30 Volumes	Unidade	8	31,19	249,52
Água Oxigenada 40 Volumes	Unidade	4	31,19	124,76
Álcool gel- higienizador de mãos	Unidade	4	41,25	165,00
Álcool líquido 70%	Unidade	4	14,83	59,32
Algodão 500g	Rolo	4	47,69	190,76
Amolecedor e desincrust-loção	Unidade	4	99,00	396,00
Argila amarela em pó 300g	Pacote	4	31,19	124,76
Argila branca em pó 300g	Pacote	4	31,19	124,76
Argila preta em pó 300g	Pacote	4	31,19	124,76
Argila rosa em pó 300g	Pacote	4	31,19	124,76
Argila roxa em pó 300g	Pacote	4	31,19	124,76
Argila verde em pó 300g	Pacote	4	31,19	124,76
Argila vermelha em pó 300g	Pacote	4	31,19	124,76
Bicarbonato de sódio	pacote	8	9,24	73,92
Borrifador 500ml	Unidade	4	14,19	56,76
Caneta em gel branca	Unidade	4	26,24	104,96
Cera espanhola 1kg	Kg	4	75,74	302,96
Cera hidrossolúvel 1,3kg	Frasco	4	54,29	217,16
Cera Perolada	Unidade	4	49,34	197,36
Cera Rollon	Unidade	4	9,87	39,48
Copos descartáveis para café com 100 unidades	pacote	4	8,22	32,88
Creme emoliente para cravos	Unidade	4	113,69	454,76
Cubetas grande de silicone	Unidade	4	33,00	132,00
Cubetas pequenas de silicone	Unidade	4	26,24	104,96
Dappen para Henna (copinho de vidro)	Unidade	4	11,39	45,56
Detergente enzimático/degermante	Litro	4	59,24	236,96
Dolamita	Kg	4	42,74	170,96
Escova para cílios	Unidade	8	9,88	79,04
Esfoliante para o corpo 500g	Unidade	4	41,09	164,36
Esfoliante para rosto 250g	Unidade	4	31,19	124,76
Espátula de silicone para aplicar máscara	unidade	4	20,54	82,16
Falso tecido para depilação pacote com 100 unidades ou rolos grandes	Pacote	8	26,07	208,56
Fixador de Henna	Unidade	4	28,02	112,08
Folhas de cera depilatórias corporal (caixa com 16 unidades)	Caixa	4	16,17	64,68
Gazes pacote grande	Pacote	8	12,38	99,04
Gel calmante pós depilação	Unidade	4	37,13	148,52
Henna castanho claro	Unidade	4	36,30	145,20
Henna castanho escuro	Unidade	4	36,30	145,20
Henna castanho médio	Unidade	4	36,30	145,20
Henna Preta	Unidade	4	36,30	145,20

Hidratante corporal	Unidade	4	14,69	58,76
Kit com curetas de extração de cravos	kit	4	63,69	254,76
Kit espátula de silicone	kit	4	41,25	165,00
Lápis dermatográfico preto (caixa com 5 unidades)	Caixa	4	74,25	297,00
Linha orgânica (não pode ser de pipa)	Unidade	4	9,90	39,60
Loção pós depilação Aloe Vera 200ml	Unidade	4	25,56	102,24
Luvas cirúrgicas – tamanho m	Caixa	8	57,75	462,00
Máscara comprimida ou máscara desidratada	Unidade	20	4,79	95,80
Máscara descartáveis	Caixa	8	26,40	211,20
Óleo corporal perfumado pós banho	Unidade	4	26,24	104,96
Óleo essencial de alecrim	Unidade	4	41,25	165,00
Óleo essencial de lavanda	Unidade	4	41,25	165,00
Óleo essencial de melaleuca	Unidade	4	41,25	165,00
Óleo removedor de cera	Unidade	4	27,72	110,88
Óleo vegetal de girassol	Unidade	4	27,72	110,88
Óleo vegetal de rosa mosqueta	Unidade	4	27,72	110,88
Palito de laranja	Pacote	4	13,18	52,72
Palito de picolé com 100 unidades – tipo espátula	Pacote	4	14,69	58,76
Palitos para unhas (pacote com 100 unidades) grande	Pacote	4	21,29	85,16
Papel toalha para rosto	Rolo	4	8,22	32,88
Paquímetro Grande	Unidade	4	24,75	99,00
Parafina 500gr	Unidade	4	26,24	104,96
Pinças chanfrada	Unidade	8	10,73	85,84
Pinças Ponta Fina	Unidade	8	10,73	85,84
Pincel chanfrado para aplicar henna	Unidade	8	11,39	91,12
Pincel escovilha para sobrancelhas	Unidade	8	11,39	91,12
Pó descolorante – grande	Pacote	8	31,19	249,52
Protetor Solar 70 FPS	Unidade	1	74,25	74,25
Régua para sobrancelhas (moldes)	Unidade	4	38,94	155,76
Removedor de Henna	Unidade	8	29,70	237,60
Sabonete líquido corporal	Frasco	4	29,19	116,76
Sabonete líquido facial	Frasco	4	33,00	132,00
Sombra iluminadora	Unidade	4	41,25	165,00
Sombra para sobrancelha cor Universal	Unidade	4	41,25	165,00
Tesoura para sobrancelha	Unidade	8	42,74	341,92
Tônico Facial	Unidade	4	26,24	104,96
Touca descartável (embalagem com 100)	Pacote	4	41,09	164,36
SUBTOTAL				12.050,21
MATÉRIA-PRIMA PARA CURSOS E OFICINAS CONFORME DEMANDA DE MERCADO E DA COMUNIDADE				
CURSO BARBEIRO				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água oxigenada 40v	Unidade	4	31,19	R\$ 124,76
Água oxigenada 10v	Unidade	8	31,19	R\$ 249,52
Água oxigenada 20v	Unidade	16	31,19	R\$ 499,04
Água oxigenada 30v	Unidade	16	31,19	R\$ 499,04
Aventais para barbeiro	Unidade	20	64,19	R\$ 1.283,80
Borrifador	Unidade	16	14,19	R\$ 227,04
Capa de corte	Unidade	28	64,19	R\$ 1.797,32
Coloração louro 10.11	Unidade	16	16,34	R\$ 261,44
Coloração louro 12.11	Unidade	16	16,34	R\$ 261,44
Condicionador	Litro	12	75,83	R\$ 909,96
Creme de espuma para barbear	Unidade	20	26,24	R\$ 524,80
Creme de hidratação	Unidade	16	21,29	R\$ 340,64
Escova vazada média	Unidade	16	42,24	R\$ 675,84
Espanador	Unidade	12	26,24	R\$ 314,88
Gel cola	Unidade	16	41,25	R\$ 660,00
Gillette cartela com 10	Unidade	8	11,39	R\$ 91,12
Gola higiênica	Unidade	8	49,34	R\$ 394,72
Loção pós barba	Unidade	20	19,80	R\$ 396,00
Luvas descartáveis	caixa	8	57,75	R\$ 462,00
Máscaras descartáveis	caixa	8	26,40	R\$ 211,20
Navalhete	Unidade	20	21,29	R\$ 425,80
Pente barbeiro	Unidade	16	27,89	R\$ 446,24
Pentes para corte	Unidade	16	27,89	R\$ 446,24
Pentes universal para barbeiro n° 1,5	Unidade	12	41,25	R\$ 495,00
Pentes universal para barbeiro n°0,5	Unidade	12	41,25	R\$ 495,00
Pincel	Unidade	16	20,54	R\$ 328,64
Pó descolorante	Unidade	20	31,19	R\$ 623,80
Shampoo	Litro	12	70,79	R\$ 849,48
Tesoura dentada	Unidade	12	263,34	R\$ 3.160,08
Tesoura fio navalha	Unidade	12	240,74	R\$ 2.888,88
Tesoura laser	Unidade	12	213,59	R\$ 2.563,08
Toalhas branca	Unidade	32	16,50	R\$ 528,00
Toalhas preta	Unidade	32	16,50	R\$ 528,00
Touca de silicone para luzes	Unidade	12	41,09	R\$ 493,08
SUBTOTAL				24.455,88

MATÉRIA-PRIMA PARA CURSOS E OFICINAS CONFORME DEMANDA DE MERCADO E DA COMUNIDADE				
CURSO MANICURE E PEDICURE				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Acetona 500ml	Unidade	20	26,24	R\$ 524,80
Álcool 70%	Litro	8	14,83	R\$ 118,64
Álcool Isopropílico	Litro	4	36,30	R\$ 145,20
Alicate Removedor De Cutícula Profissional	Unidade	24	46,20	R\$ 1.108,80
Amolecedor De Cutículas 100ml	Unidade	12	9,83	R\$ 117,96
Base Gel	Unidade	8	9,88	R\$ 79,04
Base Incolor De 100 Ml	Unidade	8	23,08	R\$ 184,64
Bicarbonato De Sódio	Unidade	8	23,10	R\$ 184,80
Borrifador Para Água	Unidade	8	14,19	R\$ 113,52
Botinhas Descartáveis	Pacote	8	27,89	R\$ 223,12
Caixas De Luvas (Tamanho M)	Caixa	4	57,75	R\$ 231,00
Cola Para Unhas 20g	Unidade	12	20,30	R\$ 243,60
Cortador De Unhas Portiças	Unidade	8	14,03	R\$ 112,24
Creme Esfoliante 500ml	Unidade	8	37,79	R\$ 302,32
Creme Pés E Mãos 500ml	Unidade	8	36,14	R\$ 289,12
Desbastador	Unidade	12	26,24	R\$ 314,88
Esmalte Em Gel Cor Branco	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Esmalte Em Gel Cor Nude	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Esmalte Em Gel Cor Rosa	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Esmalte Em Gel Cor Vermelho	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Esmaltes: 03 Branco Cremoso, 03 Renda, 02 Vermelho, 02 Rosa, 02 Péta, 03 Angélica, 02 Preto, 02 Chique Pele, 02 Glitter Mil Purpurina	Unidade	84	8,09	R\$ 679,56
Espátulas De Inox (Empurrador)	Unidade	24	13,17	R\$ 316,08
Extra Brilho 100ml	Unidade	8	23,08	R\$ 184,64
Germe Rio	Litro	4	36,30	R\$ 145,20
Gilete Parta Desbastador	Unidade	12	7,52	R\$ 90,24
Glicerina Líquida	Unidade	11	10,23	R\$ 112,53
Kit Molde F1	Caixa	8	31,19	R\$ 249,52
Líquido Emoliente Para Calosidades E Cutícula	Litro	8	46,20	R\$ 369,60
Lixa 100/180	Unidade	28	5,78	R\$ 161,84
Lixa Bloco	Unidade	16	8,58	R\$ 137,28
Lixa Para Os Pés Madeira	Unidade	28	9,82	R\$ 274,96
Lixas Para Unhas Com 100	Pacote	4	21,29	R\$ 85,16
Luva De Plástico	Pacote	8	14,69	R\$ 117,52
Óleo De Banana De 100 Ml	Unidade	8	21,95	R\$ 175,60
Óleo Secante	Unidade	8	9,06	R\$ 72,48
Pacotes De Palitos Laranjeiras	Pacote	12	13,18	R\$ 158,16
Palito Inox	Unidade	4	19,80	R\$ 79,20
Ph Desidratador	Unidade	12	36,14	R\$ 433,68
Pincel Paea Polygel	Unidade	12	57,75	R\$ 693,00
Pó Lapsam	Unidade	12	18,48	R\$ 221,76
Polidor De Unhas	Unidade	12	8,58	R\$ 102,96
Porta Acetonas	Unidade	12	16,34	R\$ 196,08
Prep Higienizador	Unidade	12	26,24	R\$ 314,88
Prime Ácido	Unidade	12	58,74	R\$ 704,88
Rolo De Algodão	Rolo	12	47,69	R\$ 572,28
Spray Secante	Unidade	12	25,74	R\$ 308,88
Tesourinhas Para Unha	Unidade	16	42,74	R\$ 683,84
Toalhas Para Mão	Unidade	40	16,50	R\$ 660,00
Toalhas Para Os Pés	Unidade	40	16,50	R\$ 660,00
Top Coat	Unidade	12	42,74	R\$ 512,88
Tubo Polygel Clean	Unidade	12	37,79	R\$ 453,48
Tubo Polygel Nude	Unidade	12	37,79	R\$ 453,48
Tubo Polygel Rosa	Unidade	12	37,79	R\$ 453,48
Unhas Postiças Transparente Bailarina	Caixa	24	31,19	R\$ 748,56
SUBTOTAL				16.717,05
MATÉRIA-PRIMA PARA CURSOS E OFICINAS CONFORME DEMANDA DE MERCADO E DA COMUNIDADE				
CURSO MAQUIAGEM				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água micelar	Unidade	12	28,03	R\$ 336,36
Algodão rolo	Rolo	12	47,69	R\$ 572,28
Base na cor 1	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Base na cor 2	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Base na cor 3	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Base na cor 4	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Base na cor 5	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Base na cor 6	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Base para pele negra	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Batom líquido puxando tonalidade para nude	Unidade	8	14,69	R\$ 117,52
Batom líquido puxando tonalidade para rosado	Unidade	8	14,69	R\$ 117,52
Batom líquido puxando tonalidade para vermelho	Unidade	8	14,69	R\$ 117,52
Blush alaranjado	Unidade	12	21,29	R\$ 255,48
Blush rosados	Unidade	12	21,29	R\$ 255,48
Caixa de cílios com 10 unidades	Caixa	20	29,70	R\$ 594,00
Caixa de luva	Caixa	8	52,80	R\$ 422,40
Cola de cílios branca	Unidade	20	19,64	R\$ 392,80
Cola glitter	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Contorno escuro	Unidade	12	29,70	R\$ 356,40

Corretivo colorido	Unidade	20	80,85	R\$ 1.617,00
Delineador caneta	Unidade	20	19,64	R\$ 392,80
Demaquilante	Unidade	20	30,69	R\$ 613,80
Esponja gota	Unidade	8	16,50	R\$ 132,00
Fixador de maquiagem	Unidade	16	31,19	R\$ 499,04
Gliter dourado	Unidade	8	37,95	R\$ 303,60
Gliter prata	Unidade	8	37,95	R\$ 303,60
Gliter preto	Unidade	8	37,95	R\$ 303,60
Gliter rosa	Unidade	8	37,95	R\$ 303,60
Gloss incolor	Unidade	8	13,20	R\$ 105,60
Hidratante para rosto	Unidade	4	33,00	R\$ 132,00
Iluminador bronze	Unidade	12	26,24	R\$ 314,88
Iluminador rosado	Unidade	12	26,24	R\$ 314,88
Lápis bege	Unidade	16	13,04	R\$ 208,64
Lápis preto	Unidade	16	13,04	R\$ 208,64
Luvas descartáveis	Caixa	8	57,75	R\$ 462,00
Mascara descartável	Caixa	8	26,40	R\$ 211,20
Paleta de blush e iluminador	Unidade	8	42,74	R\$ 341,92
Paleta de sombra	Unidade	8	42,74	R\$ 341,92
Palito de laranja	Pacote	8	13,18	R\$ 105,44
Pincel blush	Unidade	8	16,34	R\$ 130,72
Pincel contorno	Unidade	8	16,34	R\$ 130,72
Pincel de boca (aplicador descartável)	Pacote	16	41,25	R\$ 660,00
Pincel de esfumar	Unidade	12	13,04	R\$ 156,48
Pincel de esfumar m	Unidade	12	14,69	R\$ 176,28
Pincel iluminador	Unidade	12	16,34	R\$ 196,08
Pincel língua de gato	Unidade	12	21,29	R\$ 255,48
Pincel pó	Unidade	12	26,24	R\$ 314,88
Pincel sombra	Unidade	12	14,69	R\$ 176,28
Pó compacto claro	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Pó compacto escuro	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
Pó translúcido	Unidade	8	24,59	R\$ 196,72
Prime	Unidade	8	31,27	R\$ 250,16
Rímel	Unidade	12	21,29	R\$ 255,48
Sombra – tons claro	Unidade	12	41,25	R\$ 495,00
Sombra – tons escuro	Unidade	12	41,25	R\$ 495,00
Sombra – tons vibrantes	Unidade	12	41,25	R\$ 495,00
Sombra para sobranceira	Unidade	8	30,69	R\$ 245,52
Tônico para pele	Unidade	8	26,24	R\$ 209,92
SUBTOTAL				17.692,84
MATÉRIA-PRIMA PARA CURSOS E OFICINAS CONFORME DEMANDA DE MERCADO E DA COMUNIDADE				
MATERIAL OFICINA DE DANÇA E BALÉ				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Calças de malhas – masculina g (balé) legging masculina em supplex, cintura alta, sem pé, tamanho g, cor preta	Und	3	58,60	175,80
Calças de malhas – masculina m (balé) legging masculina em supplex, cintura alta, sem pé, tamanho m, cor preta	Und	3	58,60	175,80
Calças de malhas – masculina p (balé) legging masculina em supplex, cintura alta, sem pé, tamanho p, cor preta	Und	3	58,60	175,80
Camisetas regata gola careca masculinas g (balé)	Und	3	49,00	147,00
Camisetas regata gola careca masculinas m (balé)	Und	3	49,00	147,00
Camisetas regata gola careca masculinas p (balé)	Und	3	49,00	147,00
Collante Feminino Infantil - Preto	und	3	35,00	105,00
Collante Feminino Adulto - Preto - P,M e G	und	3	49,00	147,00
Kit balé, cor preta, collants short manga curta, 10 anos, busto 70,5, cintura 62, quadril 80, saia de cóis preta tamanho G, sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor preta – tecido lona nº 35, meia calça com pé, fio 40, tamanho G, rede coque preto, feminino	Und	3	181,50	544,50
Kit balé, cor preta, collants short manga curta, 12 anos, busto 80,5, cintura 66, quadril 88 saia de cóis preta tamanho GG, sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor preta – tecido lona nº 36, meia calça com pé, fio 40, tamanho GG, rede coque preto, feminino	Und	3	181,50	544,50
Kit balé, cor preta, collants short manga curta, 8 anos, busto 62,5, cintura 56,5, quadril 68. Saia de cóis preta tamanho M, sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor preta – tecido lona nº 34, meia calça com pé, fio 40, tamanho M, rede coque preto, feminino	Und	3	181,50	544,50
Sapatilha ballet balé dança meia ponta, sola dividida, cor preto – tecido lona nº 35 masculino	Und	3	58,80	176,40
Sapatilha ballet balé dança meia ponta, sola dividida, cor preto – tecido lona nº 39 masculino	Und	3	58,80	176,40
Sapatilha ballet balé dança meia ponta, sola dividida, cor preto – tecido lona nº 43 masculino	Und	3	58,80	176,40
Sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor preto – tecido lona nº 37	Und	3	60,20	180,60
Sapatilha par meia ponta, sola dividida, cor preto – tecido lona nº 38	Und	3	60,60	181,80
SUBTOTAL				3.745,50

MATÉRIA-PRIMA PARA CURSOS E OFICINAS CONFORME DEMANDA DE MERCADO E DA COMUNIDADE				
MATERIAL OFICINA DE ESPORTE				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Bola de futsal, modelo max 100, sub 11, circunferência 64-66cm, peso 360-390g, câmara de ar airglility miolo substituível e lubrificado, costurada à máquina, 32 gomos, pu e pvc	Unidade	14	311,85	4.365,90
Bola de futsal, modelo max 100, sub 7 a 9, circunferência 61-64cm peso 350-380g, câmara de ar airglility, miolo substituível e lubrificado, costurada à máquina, 32 gomos, pu e pvc	Unidade	12	290,24	3.482,88
Bola de futsal, modelo max 200, sub 12 e 13, circunferência: 55-59m, peso: 350-380g, câmara de ar airglility, miolo substituível e lubrificado, costurada à mão, 32 gomos.	Unidade	16	329,84	5.277,44
Bola de futsal, modelo max 500, sub 15 e adulto, circunferência:62-64cm, peso: 400-440g, câmara de ar airglility, miolo substituível e lubrificado, costurada à mão, 32 gomos	Unidade	16	347,99	5.567,84
Bola de Vôlei 8.0	Und	2	88,00	176,00
			SUBTOTAL	18.870,06
MATÉRIA-PRIMA PARA CURSOS E OFICINAS CONFORME DEMANDA DE MERCADO E DA COMUNIDADE				
MATERIAL OFICINA DE KARATÊ E MUAY THAY				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Faixa Amarela	Und	4	25,20	100,80
Faixa Vermelha	Und	4	25,20	100,80
			SUBTOTAL	201,60
MATÉRIA-PRIMA PARA CURSOS E OFICINAS CONFORME DEMANDA DE MERCADO E DA COMUNIDADE				
PRIMEIROS SOCORROS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água buricada	Unidade	2	26,40	52,80
Álcool líquido etílico hidratado 70%	Bombona c/ 5 litros	2	64,19	128,38
Algodão hidrófilo, embalagem c/ 500 gramas	Embalagem c/ 500g	2	47,69	95,38
Antisséptico tóxico merthiolate spray, (cloridrato de lidocaína+ cloreto de benzentônio)	Embalagem c/ 50 ml	2	31,35	62,70
Atadura crepe 13 fios, tamanho 15 cm x 1,8 m	Pact. C/ 12 rolos	2	132,66	265,32
Band – Aid – curativo transparente como 40 unids.	Caixa c/ 40 unids.	2	24,42	48,84
Bolsa térmica gel	Unidade	2	32,84	65,68
Compressa gaze, hidrófila, estéril	Pct. C/ 510 unids.	2	135,30	270,60
Espadrappo nexcare impermeável medindo 50 x 30 mm	Rolo	2	18,15	36,30
Fita micropore nexcare, branca, medindo 25 mm x 1,35 mm	Rolo	2	16,17	32,34
Luva para Procedimento cirúrgico, latex, descartável	Caixa c/ 100	2	52,80	105,60
Máscaras de Proteção Facial Descartável 3 Camadas M-001 com 50 unidades	Caixa	2	26,40	52,80
Massageool para dor	Unidade	3	46,20	138,60
Pomada Bacitracina, Neomicina 250U/g+5mg/g	Unidade	2	23,10	46,20
Pomada para queimadura – Paraqueimol	Bisnaga c/ 50 g	3	99,00	297,00
Salompas aereosol hizamitsu – spray	Embalagem c/ 80 ml	2	45,20	90,40
			SUBTOTAL	1.788,94
			TOTAL	124.945,20

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Almofada carimbo nº3	Und	15	8,90	133,50
Apontador C/ Coletor	Und	205	7,76	1.590,80
Borracha Branca nº40 (Caixa C/40 Unidades)	Cx	15	29,12	436,80
Caixa Arquivo morto Polionda C/10	Pct	50	82,50	4.125,00
Caneta esferográfica (cor preta/ azul/ vermelha) - cx c/ 100 und	Cx	22	82,72	1.819,84
Clip 2/0 cx c/ 100	Cx	60	4,75	285,00
Clip 4/0 cx c/50	Cx	60	5,25	315,00
Clip 6/0 c/ 50	Cx	60	5,78	346,80
Clip 8/0 c/ 25	Cx	60	7,50	450,00
Cola Branca 90 G	Und	60	3,13	187,80
Copo Descartável, 200ml, transparente pacote c/100	Und	1022	7,28	7.440,16
Copo Descartável, 50ml, transparente pacote c/100	Und	1007	3,24	3.262,68
Corretivo base d'água (caixa com 12)	Cx	45	32,40	1.458,00
Envelope Saco A3 31,7 x 45,5cm kraft c/100	Cx	31	69,99	2.169,69
Envelope Saco A4 23x34 cm br c/100	Cx	32	57,20	1.830,40
Envelope Saco A5 19x25 cm br c/100	Cx	25	39,00	975,00
Extrator de grampo em metal cx/12	Cx	10	19,15	191,50
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m	Rolo	32	3,33	106,56
Fita adesiva transparente - 45mm x 45m	Rolo	55	7,99	439,45
Fita adesiva de empacotamento kraft tartam 50mmx50m 3m pct c/2	Pct	41	39,00	1.599,00
Grafite 0,7mm 2B tubo c/ 12und	Cx	20	19,00	380,00
Grampeador Metal 13cm - até 20 folhas	Und	31	15,90	492,90
Grampo Para Grampeador 23/10 Cx C/ 5000	Cx	36	32,40	1.166,40
Grampo Para Grampeador 26/6 Cx C/ 5000	Cx	37	9,90	366,30
Lápis Preto - Cx C/ 144Und	Cx	31	51,84	1.607,04
Lapiseira bl 0.7 c/12	Cx	13	50,39	655,07

Marcador De Texto Cor Amarela ou Verde cx/12	cx	12	24,00	288,00
Papel A4 - Cx C/10 Resmas	cx	8	280,54	2.244,32
Pasta AZ OF Larga tigrada c/10	Und	53	120,25	6.373,25
Pasta AZ OF Estreito tigrada c/10	Und	50	88,00	4.400,00
Pasta c/elást fina pct/10	Pct	26	22,99	597,74
Pasta c/elást polipropileno 20mm transp	Und	137	5,00	685,00
Pasta c/elást polipropileno 40mm transp	Und	93	7,10	660,30
Pasta sanfonada com 12 divisórias	Und	30	34,00	1.020,00
Perfurador de metal 2 furos até 50 folhas	Und	26	71,90	1.869,40
Post it 38x50 - am 100f 3m c/4	Pct	50	16,89	844,50
Post it 76x76 - am 100f 3m c/4	Pct	50	24,70	1.235,00
Tesoura Sem Ponta 11 Cm Com Cabo De Polipropileno - Cx C/ 12Und	Cx	12	51,00	612,00
Tinta Para Almofada (Tubo De 40ml Cor Azul/Preta) Cx C/03	Und	23	14,60	335,80
			TOTAL	54.996,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cartucho Para Impressora Hp Colorido Ref.662	Und	6	62,00	372,00
Cartucho Para Impressora Hp Preto Ref.662	Und	8	65,00	520,00
Mouse c/fio az	Und	8	29,99	239,92
Mouse Pad Gel 22x17	Und	5	9,90	49,50
Mouse s/fio az	Und	2	48,95	97,90
Pen Drive 64 Gb	Und	3	59,90	179,70
Antena Wireless	Und	1	39,00	39,00
Teclado Multimídia para Computador USB	Und	6	41,76	250,56
Tinta refil ecotank para impressora amarelo	Und	8	77,87	622,96
Tinta refil ecotank para impressora ciano	Und	8	77,87	622,96
Tinta refil ecotank para impressora magento	Und	14	77,87	1.090,18
Tinta refil ecotank para impressora preto	Und	16	77,87	1.245,92
Toner impressora workcentre compatível 7120/7125/7220	Und	8	455,00	3.640,00
			TOTAL	8.970,60

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA CENÁRIOS E FIGURINOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arame Galvanizado 1kg	Kg	3	20,31	60,93
Alicate Universal 8" Amarelo	Und	2	47,40	94,80
Barrote de Madeira 4x4x300 com Pinus Tratado	Und	7	28,80	201,60
Bastão Cola Quente Fina	Und	43	1,50	64,50
Cola Branca extra PVA 1kg	Und	8	27,22	217,76
Compensado em Lâmina (2.20x1.10)	M	4	115,87	463,48
Espátula de aço lisa 4	Und	3	25,60	76,80
Fantasia e adereços	Und	6	145,00	870,00
Fita Isolante 19MM X 20M	Und	3	8,40	25,20
Fita Crepe 18mmX50m 3M pct c/6	Pct	8	29,67	237,36
Fita Dupla Face, uso geral 25cm, suportam até 550 g	Rolo	5	47,94	239,70
Folha em EVA 600X400X2mm sortidos 05und	Pct	4	37,90	151,60
Fita Crepe 18mmX50m 3M pct c/6	Pct	4	59,90	239,60
Lixa Massa N° 60 Vermelha	Und	4	1,65	6,60
Massa Corrida 18ls branco neve	Und	4	67,50	270,00
Papelão 1000x600mm	Und	12	13,20	158,40
Pincel para madeira	Und	3	34,83	104,49
Pistola Cola Quente Pequena - 40W	Und	3	36,90	110,70
Pregos c/ cabeça Galvanizado – definir tamanho	Kg	3	21,75	65,25
Solvente Aguarrrás 900ml	Und	3	16,00	48,00
Tecido lycra cores variadas	M	5	52,00	260,00
Tecido TNT cores variadas 12M	M	6	34,99	209,94
Tesoura profissional 160/8N Mundial	Und	3	13,55	40,65
Tinta esmalte Brilhante 3,6lt - cor a definir	Galão	2	175,00	350,00
Tinta Spray Uso Geral p/pintura de madeiras 400ml (definir cor)	Lata	8	25,58	204,64
Tinta Textura Interna/Externa Branco Neve 18L	Lata	1	220,00	220,00
			TOTAL	4.992,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PERSONALIZADO E DE CONSUMO PARA EVENTOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação: Material personalizado e de consumo para eventos.	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material personalizado e de consumo para eventos, conforme demanda	Und	12	1.007,00	12.084,00
			TOTAL	12.084,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5L	Lt	37	11,57	428,09
Álcool em gel 70% 500ml	Und	10	9,90	99,00
Álcool líquido 70% 5L	Lt	5	57,07	285,35
Borrifador 500ML	Und	5	12,35	61,75
Desinfetante 5L	Lt	12	13,60	163,20
Detergente 5L	Lt	17	19,44	330,48
Espanja DF 100x71x21mm	Und	64	1,30	83,20
Flanela alg. 39x59cm (g) amarela	Und	19	2,54	48,26
Lixeira branca c/ pedal de 30l	Und	2	79,00	158,00
Lustra Móvel Emb De 200 ML	Und	8	7,74	61,92
Mop úmido alg. 190g rosq. Superpro	Und	5	20,00	100,00
Odorizador de ambiente 432ml	Und	13	17,32	225,16
Pá coletora com cabo	Und	4	59,15	236,60

Pano multiuso com 50 und	pct	2	33,00	66,00
Pano de chão alg. Alvejado 40x60cm pct/4	pct	7	15,60	109,20
Papel Hig. Fardo Com 16Und	pct	13	37,49	487,37
Papel toalha interfolhado bco. 1.000fls 20x21 pct c/6	pct	23	32,50	747,50
Pedra Sanitária – Fragrâncias Variadas	Und	37	4,42	163,54
Rodo vai e vem b. Simples 30cm	Und	4	8,84	35,36
Sabão em pó 500g	pct	21	5,21	109,41
Sabonete liq. 5l c/viscosidade superior a 1500 CPS	Lt	8	23,27	186,16
Saco lixo azul 59x62 30L pct/100	pct	13	14,90	193,70
Saco lixo preto 65x70cm 60l pct/100	pct	15	25,00	375,00
Vassoura De Pelo Reta Interior Com 30 Cm	Und	7	19,37	135,59
Vassoura Sanitária Com Protetor	Und	7	12,88	90,16
			TOTAL	4.980,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Bandejas redonda 40 cm	Unidade	24	97,35	2.336,40
Caçarola nº 40 (tipo industrial)	Unidade	8	821,70	6.573,60
Caçarola nº 60 (tipo industrial)	Unidade	8	841,50	6.732,00
Frigideira nº 80 (tipo industrial)	Unidade	8	871,20	6.969,60
Garrafa térmica 1 litro	Unidade	8	46,20	369,60
Garrafa térmica 2 litros	Unidade	8	52,80	422,40
Garrafa térmica 5 litros	Unidade	8	62,70	501,60
Jarras em vidro para água 2 litros	Unidade	25	26,38	659,50
Jogo de panela	Unidade	4	493,35	1.973,40
Jogo de Xícaras com pires - 6 peças	Kit	25	33,00	825,00
Leiteira em alumínio com cabo nº 16 com 2,5 litros	Unidade	16	64,35	1.029,60
Pano para coar café – grande	Unidade	16	11,55	184,80
Pote para mantimentos com 5 peças	Kit	17	74,25	1.262,25
Pratos rasos em vidro 23cm	Unidade	240	18,15	4.356,00
Ralador de Inox	Unidade	1	13,25	13,25
Tábua para cortar carne – grande	Unidade	8	74,25	594,00
Taças para água	Unidade	276	10,00	2.760,00
Talheres com 24 peças (Garfo, Faca, Colher e colher de chá)	kit	9	74,25	668,25
Travessa de vidro retangular com 3 peças	kit	11	206,25	2.268,75
			TOTAL	40.500,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO				
VESTUÁRIO E UNIFORME EM GERAL, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Camisa gola polo em malha personalizada	Und	26	65,00	1.690,00
Bata em brim	Und	30	40,00	1.200,00
Camisa gola careca fio 30 malha ribana	Unid	2	55,00	110,00
			TOTAL	3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, CONFORME A DEMANDA.				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Aparelho de alta frequência	Unidade	4	938,85	3.755,40
Aparelho de Pressão Digital, automático de pulso	Unidade	4	223,67	894,68
Caixa de som	unid	4	1.485,00	5.940,00
Carrilhão de vento com 25 pinos + pedestal + prato de bateria nº 14" e 16" com suporte de apoio.	unid	1	583,50	583,50
Carrom elétrico	unid	1	486,30	486,30
Escaleta com 32 Teclas Profissional + Bag - Material: Plástico Abs -Cor preta -Medidas em MM - 490 X 110 X 45 - Itens Inclusos: 01 – Escaleta, 01 - Bag para transporte	unid	12	194,40	2.332,80
Flauta Doce Contralto barroca	unid	3	283,50	850,50
Flauta Doce Soprano barroca	unid.	8	59,85	478,80
Flauta Transversal	unid	1	850,50	850,50
Máquina de acabamento [4]	Unidade	6	288,00	1.728,00
Maquina de corte [4]	Unidade	6	360,00	2.160,00
Microfone com fio	unid	8	134,50	1.076,00
Microfone Profissional Wireless Lapela Headset Sem Fio	unid	6	283,50	1.701,00
Microfone sem fio	unid	5	148,50	742,50
Oxímetro - Modelo: HC261. Cor: Preta. Dimensões: 3,48 x 3,66 x 6,02 cm; Peso: 63g Contém: 1 oxímetro, 1 cordão para pendurar o oxímetro e 1 manual. Faixa de medição da saturação: 0-100%. Faixa de medição dos batimentos cardíacos: 50 bpm – 130bpm. Alimentação: 2 pilhas AAA.	Unidade	4	156,27	625,08
Pandeirol ABS	unid	1	119,40	119,40
Secador de cabelo potência 2100W	Unidade	3	330,00	990,00

Teclado de alta qualidade - 136 sons (incluindo 41 sons de diferentes lugares do mundo) + 8 Kits de bateria - 158 estilos de auto acompanhamento (incluindo 75 Estilos musicais de diferentes lugares do mundo) - 69 músicas integradas - Livro de músicas (Song Book) digital gratuito - Várias funções (Painel Sustain, metrônomo, Sound Boost e muito mais!) - Leve e compacto - Alto-falante integrado / Entrada para fone de ouvido - Adaptador AC / pilhas Especificações - - Tipo de teclado: Arranjador - Quantidade de teclas: 61 - Quantidade de oitavas: 5 - Polifonia: 32 - Cor: Preto - Efeitos: Reverb, Chorus, Sound Boost - Timbres: 136 vozes - Músicas Predefinidas: 69 - Consumo de energia: 6w - Conectividade: Entrada DC 12V, Headphone - Amplificadores: 2,5 W x 2 - Alto-falantes: 8 cm x 2 - Dimensões (LxAxP): 92 x 7,3 x 26,6 cm - Peso: 2,8 kg Conteúdo da Embalagem - 01 Teclado Arranjador - 01 Fonte PA-130 Bivolt - 01 Apoio de Partitura - Manual do Proprietário - Dimensões da Embalagem (AxLxP): 13 x 34 x 103 cm - capa para teclado - Suporte para teclado.	unid	1	2.379,02	2.379,02
Termoceras (Panela)	Unidade	3	263,84	791,52
Termoceras (Rollon).	Unidade	8	132,00	1.056,00
Ukulelê	unid	1	232,50	232,50
Ventilador de coluna com 8 hastes e 3 velocidades 220V	Unidade	15	352,50	5.287,50
Ventilador de parede com 8 hastes e 3 velocidades 220V	Unidade	11	315,00	3.465,00
Violão Elétrico nylon	unid	2	735,00	1.470,00
			TOTAL	39.996,00

ELEMENTO DE DESPESA – DESPESAS INDIRETAS				
DESPESAS INDIRETAS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Despesas Indiretas – Percentual de até 10% das despesas com Pessoal + Despesas Diretas	Unidade	1	322.240,92	322.240,92
			TOTAL	322.240,92

			VALOR TOTAL DO PROJETO	3.544.649,52
--	--	--	-------------------------------	---------------------